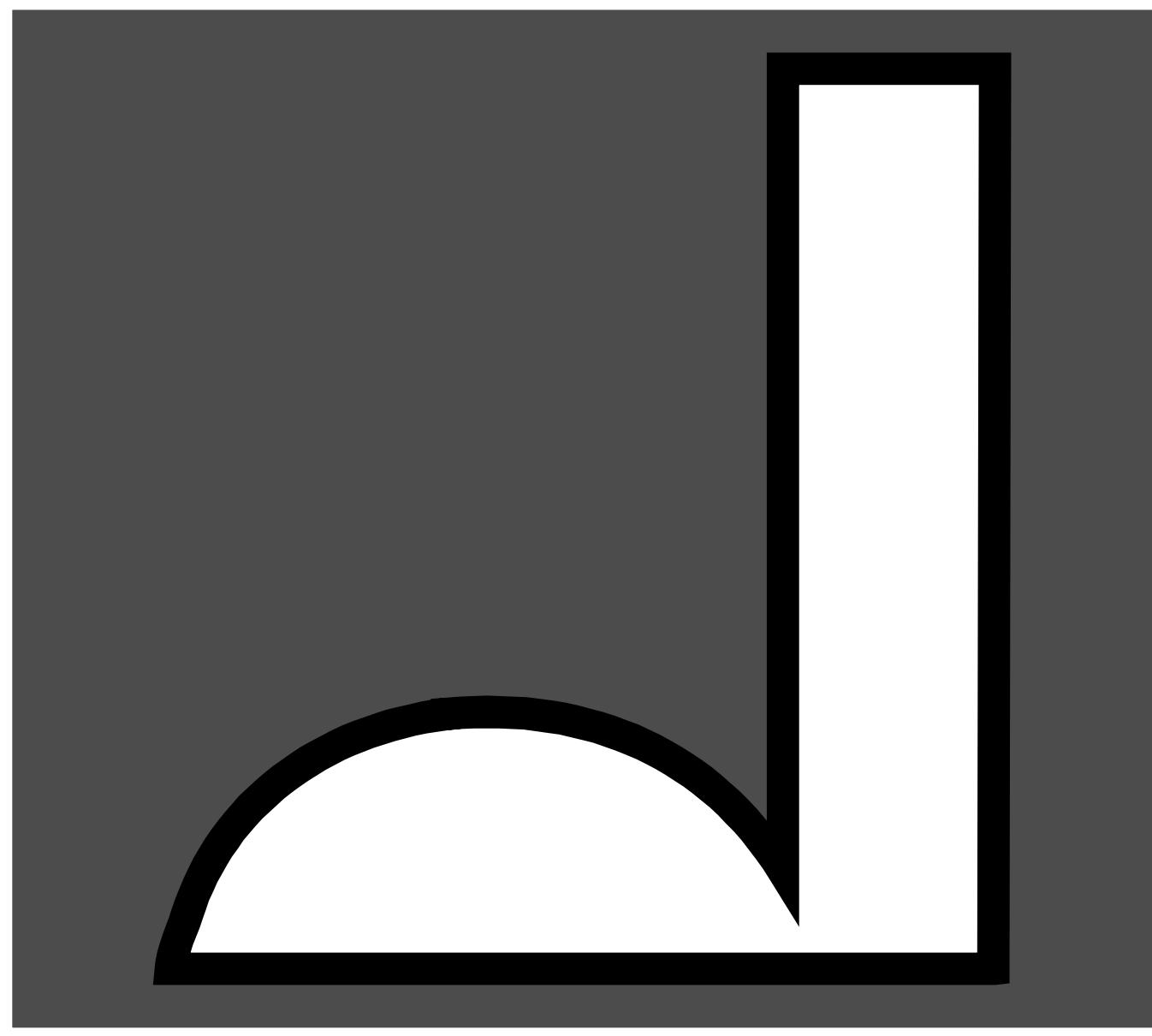




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 073 - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 161, de 2001, que aprova o ato que re no va a con ces são ou tor ga da à “Rá dio Glo bo S/A” para ex plorar ser viço de ra di o di fu são so no ra em onda mé dia na ci da de do Rio de Ja neiro, Esta do do RiodeJaneiro.	10723
Nº 162, de 2001, que aprova o ato que ou tor ga con ces são à “Rá dio Ata la ia Ltda.,” para ex plorar ser viço de radiodifusão so no ra em onda mé dia na lo ca li da de de Cam po Erê, Estado de Santa Catarina.	10723
Nº 163, de 2001, que aprova o ato que re no va a per mis são ou tor ga da à “Lene Ra di o di fu são Ltda.,” para explorar ser viço de radiodifusão sonora em freqüênciamodulada na ci da de de Para catu, Esta do de Mi nas Ge rai s.	10723
Nº 164, de 2001, que aprova o ato que au to ri za a “Asso ci a ção Co mu ni tá ria e Cul tu ral Te re sense” a exec ucar ser viço de ra di o di fu são co munitá ria na lo cal i da de de Santa Tere sa, Esta do do Espírito Santo.	10723
Nº 165, de 2001, que aprova o tex to do Tra ta do de Ami za de, Co op era ção e Con sul ta en tre a Repú blica Federativa do Brasil e a Repú blica Porту guesa, celebrado em Porto Se guro, em 22 de abril de 2000.	10724
Nº 166, de 2001, que aprova o ato que au to ri za o Go ver no do Esta do do Acre, por in ter mé dio de “Fun da ção de Cul tura e Comuni ca ção Eli as Man sour”, a exec ucar ser viço de radiodifusão so nora em fre quên cia mo du la da na ci da de de Rio Bran co, Esta do do Acre.	10724

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 62ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE MAIO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Nº 455, de 2001, da Comissão de Assun tos Econô micos, sobre a Mensagem nº 108, de 2001 (nº 318, de 9-4-2001, na origem), que pro põe ao Se na do Fe de ral seja au to ri za da a con tra tação de opera ção de crédito ex terno no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cin quen ta mi lhões de dó la res nor te-americanos), de prin ci pal, en tre o Ban co do Nor des te do Bra sil S/A e o Banco Interamericano de De senvolvi mento – BID, com a ga ran tia da Re pú bli ca Fe de rativa do Brasil, des ti na da ao fi nan cia men to par-

ci al do Pro gra ma de Expan são de Mer ca dos para Pequenas e Médias Empresas – PEM. (Projeto de Re so lu ção nº 22, de 2001)

10725

Nº 456, de 2001, da Co mis são de Assun tos Eco nô mi cos, so bre a Men sa gem nº 119, de 2001 (nº 375, de 25-4-2001, na origem), que en cami nha ao Se na do Fe de ral, so li ci ta ção para que seja autorizada a con tra tação de opera ção de cré di to ex terno, com garantia da Repú blica Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$130,000,000.00 (cento e trinta mil hões de dólares norte-americanos), de prin ci pal, entre o Go ver no do Dis tri to Fe de ral e o Ban co Inte ra me ri ca no de De sen vol vi men to – BID, des ti na da a fi nanciar, parcial mente, o Programa de Sane a men to Básico no Distrito Federal. (Projeto de Re so lu ção nº 23, de 2001)

10729

2.2.2 – Ofícios

Nº 191/2001, de 29 do corrente, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o projeto de Lei Complementar nº 177, de 2001, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de acordo com o caput do art. 65 da Constituição Federal, que tramita em regime de urgência solicitada pelo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal.....

Nº 714/2001, de 30 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados em aditamento ao Ofício nº 191/2001, que acaba de ser lido.....

2.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 177/2001 –Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Esclarecendo ao Plenário que Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, que acaba de ser lido, tramitou naquela Casa, em regime de urgência constitucional, com o Projeto de Lei nº 187, de 2001-Complementar, de iniciativa do Presidente da República, e terá o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação simultânea nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, podendo receber emendas permanentes a partir da sua introdução, pelo prazo único de cinco dias úteis, final do qual, sendo apresentadas emendas as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em avulsos para serem distribuídos aos Senhores Senadores, na forma regimental.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para receberem menções aos Projetos de Resolução nºs 22 e 23, de 2001, resultantes de pareceres lidos anteriormente.

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que establece diretrizes básicas da educação nacional, aprovado terminativamente pelas Comissões de

Educação e de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

10754

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 655, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta o art. 456-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as relações de emprego beneficiadas por incentivos e dá outras providências, aprovado terminativamente pelas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

10754

2.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 280, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 22, de 2001, advindo da aprovação da Mensagem nº 108, de 2001 que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM. Será votado após a Ordem do Dia.

10754

Nº 281, de 2001, de urgência para o Projeto de Resolução nº 23, de 2001, advindo da aprovação da Mensagem nº 119, de 2001, que encaminha ao Senado Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. Será votado após a Ordem do Dia.

10754

2.2.6 – Ofício

Nº 349/2001, de 30 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

10755

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Considerações sobre a crise entre a Policia Militar e o Exército, no Estado do Tocantins.

10755

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Satisfação pelo avanço no processo de diálogo entre as forças policiais aquarteladas em Tocantins

e o Exército. Necessidade de valorização da agricultura familiar para o desenvolvimento sócio-econômico no País.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Pronunciamento de renúncia do mandato de S. Ex^a, pela representação do Estado da Bahia, em virtude do seu envolvimento no episódio de violação do painel eletrônico do Senado.

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Referente à renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães ao mandato pela representação do Estado da Bahia, feita da Tribuna. Tendo amparo regimental, a renúncia se tornará irretratável depois de sua publicação no Diário do Senado Federal.

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA HELOÍSA HELENA – Defesa das ações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no processo de investigação da violação do painel eletrônico.

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Críticas ao discurso de renúncia do Sr. Antonio Carlos Magalhães.

SENADOR ROBERTO FREIRE – Análise da renúncia do mandado do ex-Senador Antônio Carlos Magalhães sob a perspectiva de fuga do processo de cassação.

SENADOR RAMEZ TEBET – Defesa do Relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que concluiu pelo pedido de cassação dos senadores envolvidos no processo de violação do painel do Senado Federal.

2.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 282, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, que acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Será votado após a Ordem do Dia.

Nº 283, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a criação de Comissão Especial do Senado Federal, para acompanhar e intermediar *in loco* as negociações e desdobramentos da crise estadual entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Polícia Militar do Estado, ora sob a intervenção do Exército Brasileiro, em face à gravidade do impasse. **Aprovado.** Designação dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Carlos Pachónio e Leomar Quintanilha para compor a referida comissão.

2.3 – ORDEM DO DIA

10759

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcio simplificado de produtos rurais; benefícios fiscais para agroindústria). **Aprovado**, nos termos do parecer, após usarem da palavra o Sr. Osmar Dias, o Sr. Presidente (Jader Barbalho), os Srs. Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Moreira Mendes e Bello Parga. À Comissão Diretora para redação final.

10780

10760

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (**Parecer nº 457, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

10785

10769

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eleitorais de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos). **Adiamento da discussão** para o dia 06.06.2001, nos termos do Regimento nº 284, lido e aprovado nesta oportunidade.

10785

10770

Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamentava as atividades dos empregados vendedores, vajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em presenças sucessivas quando decorrido o prazo da primeira parcela e estabelece critérios para o exercício do comissionista. **Aprovado com emendas**, após usarem da palavra os Srs. Tião Viana e Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final.

10786

10770

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

10787

10780

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (**Parecer nº 458, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.

10787

10780

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Re da ção final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (**Parecer nº 459, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Re da ção final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001 (**Parecer nº 460, de 2001-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 285, de 2001. Assanção.

Requerimento nºs 280, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usar da palavra Sr. Romero Jucá.

Requerimento nº 281, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usar da palavra Sr. Romero Jucá.

Requerimento nº 282, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Apoio à ter mina ção do Presidente da República para reforçar a fiscalização da fronteira brasileira com a Bolívia, a fim de evitar a entrada de animais contrabandeados com febre aftosa no País. Transcrição de artigo do jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado “Fronteira com a Bolívia vai ter patrulha metódica Forças Armadas”.....

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Leitura de ofício enviado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que lamenta as críticas de S. Exª ao artigo publicado no **Jornal do Brasil**, que aborda a violação do painel eletrônico do Senado Federal. Expectativas ante o depoimento a ser prestado pelo Ministro Pedro Malan, amanhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o afastamento do ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes.

SENADOR ROMERO JUCÁ – Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy

SENADOR NEY SUASSUNA – Elogios às ações do Ministro interino da Integração Nacional, Dr. Raul Jungmann, pela preziosa contribuição

para ação das bases e carros-pipa nos municípios atingidos pela seca na região nordestina....

10793

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Realização, no auditório Petrólio Portella, do **I Fórum Nacional de Saúde Ocular**. Soliciitação de apoio ao projeto de S. Exª, aprovado hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que autoriza a realização de plebiscito para transformar o município de Olaria pelo que/APP em território federal.

10796

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Pernambuco a realização de sessão de liberação ordinária, quinta-feira, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.

10796

2.3.4 – Discursos em caminhada pública

SENADOR ROMERO JUCÁ – Elogios ao desempenho do Ministro Pimenta da Veiga, no setor de telecomunicações.

10797

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa da integração econômica mundial pelo fortalecimento de blocos regionais como o Mercosul....

10798

SENADOR MAGUITO VILELA – Registro das solenidades de comemoração dos 106 anos de emancipação do Município goiano de Jataí.

10800

SENADOR CASILDO MALDANER – Realização, nos dias 30 e 31 de maio, no Auditório Petrólio Portella, do **I Fórum Nacional de Saúde Ocular**, sob coordenação do Conselho Brasileiro de oftalmologia – CBO.

10801

SENADOR MAURO MIRANDA – Considerações sobre a publicação de pesquisas de integração de voos na discussão para o governo do Estado de Goiás em 2002.

10802

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Registro do falecimento, no último dia 25 de abril, do ilustre pugilista Wilson de Andrade Brando.

10802

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Globo S/A" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 0, de 14 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada a "Rádio Globo S/A" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a "Rádio Atalaia Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Campeiro, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 0, de 16 de junho de 1999, que outorga concessão a "Rádio Atalaia Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Campeiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Lene Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 17 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1992, a permissão outorgada a "Lene Radiodifusão Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária e Cultural Teresense" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 21 de março de 2000, que autoriza a "Associação Comunitária e Cultural Teresense" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ler da Comissão Diretora o referido artigo da redação final das emendas, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 457, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998, de 2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, aprovadas nos termos do art. 124, III, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Comissão, em 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho** – Presidente – **Edison Lobão** – Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 457, DE 2001

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emen da nº 4-CAS)

Dê-se ao § 4º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o projeto do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura.”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emen da nº 1-CAS)

Dê-se ao § 5º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o projeto do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).”

Emenda nº 3

(Corresponde à Emen da nº 5-CAS)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º São revogados o § 5º do art. 22, os §§ 6º, 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão sobre a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2000
(Votação nominal)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Resende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Amatéria cons tou da Ordem do Dia da ses são deliberativa ordinária de 23 do corrente, quando teve sua dis cus são adia da para hoje.

Sobre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guinte:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2001

Adiamento da dis cus são para de terminado dia.

Nos ter mos do art. 279, inciso III, do Regimen te Interno, re que iro adiamen to da dis cus são da PEC 44, de 2000, a fim de ser feita na ses são de 6 de ju nho do corrente ano 4ªfeira.

Sala das ses sões, 30 de maio de 2001. –**Na bor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votaçao o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB concorda com o requerimento, cuja votaçao encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sras e os Srs. Senadores que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A discussão da matéria fica adia da para o dia 6 de junho pró ximo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3 :**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000** (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de ju lho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebi men to da pri me ira par ce la e estabelece critérios para o estorno de comissões pa gas, ten do

Parecer sob nº 109, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Ademir Andrade, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno úni co. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a pa la vra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a pa la vra ao no bre Se na dor Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora dor.) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, se rei mu ito bre ve. Apenas para di zer que a Lei nº 3.207, de 1957, já as se guava o direito à comis são, à per centagem pelo tra balho exercido, aos tra balha do res que atu am no comér cio, os ven de do res.

Agora, sur ge, de po is de to dos es ses anos, um gesto de solidariedade a esta cate gor ia que contribui decisivamente com a eco no mia do Bra sil, no sen ti do de que o ven de dor não per ca a co mis são que lhe é devida. O projeto que esta mos votando, como o relatório do Senador Ademir Andrade, que foi relator **ad hoc**, faz justiça aos vendidos do res.

Qu e ro aqui ex ter nar a mi nha sa tisfa ção e a da que les que vêm o pe que no ven de dor como um tra balhador imprescindível na ativid ade do comércio. O meu voto é de lou vor e de res pe i to pela aprovação des ta ma té ria, que vem ao en con tro do pe que no tra balhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar votação, concedo a pa la vra ao no bre Se na dor Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora dor.) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, que ro en caminhar favoravelmente a este projeto que privilegia o que no tra balhador. O do PSDB é favo rá vel, e pede o voto, pela apro va ção, dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Projeto de Lei da Câ mara nº 79, de 2000, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas de redação nº 1 e 2, da Comissão de Assuntos Sociais.

As Sras e os Srs. Senadores que as apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão para a redação final.

São os seguintes os projetos e as emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA 79, DE 2000
(Nº 596/99, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.207, de 19 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar por prestações sucessivas, o pagamento das comissões e percentagens será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigorar acrescidos os seguintes parágrafos:

"Art. 7º

§ 1º A comissão somente poderá ser restornada quando esgotarem todas as tentativas de composição com o insolvente, judicial ou extrajudicial.

§ 2º O estorno, quando se fizer necessário, será efetuado parceladamente, não podendo cada parcela comprometer um valor superior a vinte por cento da remuneração líquida mensal do vendedor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CAS-DE REDAÇÃO

Dê-se à emenda projeto de Lei em análise a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas, para permitir o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências."

EMENDA Nº 2-CAS-DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 5º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar pelo pagamento de comissões e percentagens sobre vendas em prestações sucessivas, esse pagamento será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:

Discussões são, em turma única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turma única. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores respeitáveis aprovaram que permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para a leitura da Comissão para a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000, que será lido pelo Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 458, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão para a redação final apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de

Comunicações Ltda., para explorar serviço de rádio-difusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, consolidando o ato aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rede Popular de Comunicações Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 186, de 9 de outubro de que revoava por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão de “Rede Popular de Comunicações Ltda.”, originariamente outorgada a “Rádio, Sociedade Farroupilha Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

Matéria vai à votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:

Discutido, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.033, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário ao Senador Lauro Campos.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sob a mesa, para a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 459, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que revoava a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 459, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Cultura de Monte Alto

Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 1.000, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Cultura de Monte Alto Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Amatéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guinte:

PARECER Nº 460 DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Revisão final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou pracistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens sem prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões para o estorno das parcelas e estabelece critérios para o estorno das comissões pagas, consolidando as menas nºs 1 e 2-CAS, aprovadas pelo Plenário.

Sala de reuniões da Comissão em 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho, Edison Lobão, Antônio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti.**

ANEXO AO PARECER Nº 460 DE 2001

Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou pracistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar pelo pagamento de comissões e percentagens sobre vendas em prestações sucessivas, esse pagamento será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 3.207, de 1957, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 7º

§ 1º A comissão somente poderá ser restornada quando esgotarem todas as tentativas de composição como insolvente, judicial ou extra judicial.

§ 2º O estorno, quando se fizer necessário, será efetuado parceladamente, não podendo cada parcela comprometer um valor superior a vinte por cento da remuneração líquida mensal do vendedor.

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, reviewando que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o se guinte:

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2001

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou pracistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno das comissões pagas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – **Ade-mir Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 280, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 22, de 2001, referente à autorização para a contratação de operação de crédito exterior entre o Banco Nordeste do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de US\$150 milhões dos Estados Unidos da América, destinados ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente a matéria, ressaltando a importância do projeto para a Região Nordeste, e solicito às Sras e aos Srs. Senadores o voto pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento nº 280, de 2001.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria a que se referefigurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à apreciação de Requerimento nº 281, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 23, de 2001, referente à autorização para a contratação de operação de crédito exterior entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de US\$130 milhões dos

Estados Unidos da América, destinados ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, Brasília.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, queiro regristar a imponência do financiamento para Brasília de uma obra de saneamento básico e encaminho o voto favorável pelo PSDB e pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria a que se referefigurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não havendo objeção do Poder Executivo passa-se à apreciação do Requerimento nº 282, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a que se refere esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Señor José Eduardo Dutra, informo a V. Exª que foi aprovado pela Casa um projeto que diz respeito à alteração do § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria figura na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Volta-se à lista de ordens de serviço.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo com a V. Exª pela Liderança do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Como Líder. Pronuncia o discurso. Sem revisão do

ora dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, que ro apenas fazer um registro que considero extremamente importante.

O Presidente Fernando Henrique determinou que afronteira da Bolívia seja patrulhada pelas Forças Armadas para combater a febre aftosa, evitando a passagem de gado contaminado para o território brasileiro. A medida pretende impedir o contrabando de animais portadores do vírus da febre aftosa.

É importante registrar que, no Cone Sul, mais de 1.450 focos de aftosa já foram detectados, e, portanto, o Brasil precisa estar vigilante no que diz respeito a essa questão.

Faço esse importante registro, solicitando, ainda, a transcrição da matéria "Fronteira com a Bolívia vai ter patrulhamento das Forças Armadas", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

O Estado de S.Paulo

FRONTEIRA COM A BOLÍVIA VAI TER PATRULHAMENTO

Unidades das Forças Armadas que remiram impedir que contrabando de febre aftosa para o País.

Brasil – O Presidente Fernando Henrique Cardoso autorizou ontem que unidades das Forças Armadas patrulhem a fronteira de Rondônia com a Bolívia, diante do risco de contágio da febre aftosa e do avanço da doença no Cone Sul. A medida pretende impedir o contrabando de animais portadores do vírus.

Dados do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), indicam a existência de 1.450 focos de aftosa no Cone Sul. Desse total, 802 estão localizadas na Argentina, cujo resultado é cerca de 52 mil lhões de cabeças; 582 no Uruguai, que tem cerca de 24,5 mil lhões de cabeças; 59 na Bolívia, onde há cerca de 9 mil lhões de cabeças; e sete no Brasil, cujo resultado é cerca de 167 mil lhões de cabeças. Os focos brasileiros estão localizados no Rio Grande do Sul, que tem 13 mil lhões de cabeças.

Segundo o coordenador de sanidade agropecuária do IICA, José Lio de Andrade Moura, a situação da Bolívia é a mais grave, devido à falta de informações oficiais sobre a doença: "Existe tem 59 focos confirmados, dos vírus tipos O e A. Não se sabe qual a situação real."

Somente agora, diz Andrade Moura, a Bolívia está se esforçando para combater a febre aftosa, com empréstimo de US\$15 mil lhões que recebeu do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para programas de combate à moléstia. Além disso, o Brasil deve fornecer ajuda para imunizar rebanhos próximos às áreas de fronteira.

Desde o mês passado, unidades do Exército, Marinha e Aeronáutica estão vigiando as fronteiras do Rio Grande do Sul

com a Argentina e o Uruguai; do Paraná com a Argentina e o Paraná; de Santa Catarina com a Argentina; e do Mato Grosso do Sul com o Paraguai. (G.B/AE)

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, já que obtive a anuência do Líder, Senador José Eduardo Dutra, peço a palavra como Líder para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, registro o ofício que enviaram ao ExceLENtissimo Senhor Presidente, Fernando Henrique Cardoso, cuja cópia inclui a mensagem ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

É o seguinte o teor do ofício enviado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso:

Causou-me espécie que Vossa Exceléncia tenha qualificado de irresponsável o meu artigo publicado no Jornal do Brasil, em 24-5-01, "A importância de se saber toda a verdade".

Vossa Excelência tem pleno conhecimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, principalmente no que concerne ao dever de fiscalizar o Poder Executivo. Soa muito estranho, Sr. Presidente, que o Líder de seu Governo no Senado Federal, diante de fato tão grave ocorrido em 27 e 28 de junho de 2000, não lhe tivesse relatado o conteúdo do diálogo havido entre ele e o Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães, em 29/06/2000, sobre a violação do sigilo dos votos dos Senadores por ocasião da sessão de cassação do então Senador Luiz Estevão.

Da mesma maneira, também é de senso comum a suposição de que o Presidente do Senado à época, eleito e reeleito com apoio de toda a base de sustentação do Governo, e que naquele dia tinha uma relação amistosa com Vossa Exceléncia, lhe relataria o conteúdo daquela conversa.

Seria natural que Vossa Exceléncia, que teve no Senador José Roberto Arruda o Líder de sua confiança até semanas atrás,

tives se sido informado de todos os acontecimentos.

Os fatos registrados em meu artigo, ainda que não tenha citado nominalmente os três Senadores ou o personagem que me falou sobre o seu assessor, ocorreram da maneira como eu os descrevi. Pelo menos segundo os depoimentos que chegaram ao meu conhecimento.

Se Vossa Excelência desejar esclarecer a mim o que efetivamente aconteceu, terrei a maior disposição de ouvi-lo e registrar da tribuna do Senado o seu relato.

Quero também sugerir a Vossa Excelência que recomende ao Ministro Pedro Malan que, em seu depoimento a realizar-se na próxima quinta-feira, ou seja, amanhã, 31 de maio, na Comissão de Assuntos Econômicos, revele as reais razões do afastamento do ex-Presidente do Banco Central Francisco Lopes, incluindo o conteúdo do diálogo ocorrido em 13 de janeiro de 2000, durante almoço no Palácio da Alvorada. Lembro que, em seu depoimento perante a CAE, em 24 de março de 1999, o Ministro teceu grandes elogios à atuação de Francisco Lopes, em contraste com as suas declarações à jornalista Terezinha Crivinelli, publicadas no jornal O Globo de 23 de maio de 2001.

Atenciosamente,
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Ressalto que, com respeito à vinha do Ministro Pedro Malan, objeto de requerimento tanto do Senador Romero Jucá quanto de mim próprio, previsto para amanhã de manhã, é muito forte a expectativa que S. Ex.^a poderá dizer. Ainda mais porque a matéria da revista **Veja** suscitou esclarecimentos sobre o que efetivamente ocorreu em janeiro de 1999, quando, poucos dias depois de ter Francisco Lopes tido seu nome aqui referendado pela maioria dos Senadores – fui um dos que nele votou –, houve o seu afastamento. Como o Ministro Pedro Malan, quando aqui esteve, elogiou a capacidade, a competência de Francisco Lopes, que agora foi, de alguma maneira, avaliada negativamente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, considero, então, ser do interesse do Senado, do interesse do povo brasileiro, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso autorize o Ministro Pedro Malan a revelar inteiramente os episódios ocorridos naquele mês, e que

a resposta dele possa ser, amanhã, bem mais clareadora do que em 24 de março do ano passado.

Se o Senador Romero Jucá de sejar um aparte, com a maior honra, concede-me.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Se nador, nessa fase de comunicação inadiável, não há aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, logo que V. Ex.^a terminar, solicita a palavra, pela Liderança, para fazer um esclarecimento sobre o ofício que V. Ex.^a está enviando ao Presidente Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Se nador Eduardo Suplicy, a Presidência roga a V. Ex.^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP) – Concluindo, relativamente ao primeiro episódio, que foi inclusive objeto de entrevistas à imprensa hoje, pelo Senador Romero Jucá, penso que a melhor maneira de esclarecer integralmente aquele episódio seria o próprio Presidente transmitir o diálogo mantido com o seu Líder, José Roberto Arruda, a extensão e a data do diálogo, o conteúdo da lista, por que o normal é que Sua Excelência tivesse um diálogo fundado com aqueles pessoas que era o seu Líder.

Certamente, o Senador Romero Jucá, atual Líder do Presidente Fernando Henrique Cardoso no Senado, hoje, transmite a Sua Excelência, a toda hora, tudo o que há de mais importante, incluindo sobre os diálogos que, porventura, tenha com o atual Presidente do Senado, Senador Jaider Barbalho.

Então, assim chegaremos a um esclarecimento cabal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, farei dois esclarecimentos específicos respeitados a carta e da fala do Senador Eduardo Suplicy.

Em primeiro lugar, na carta, o Senador Eduardo Suplicy questionava na verdade se teria ou não o Presidente Fernando Henrique visto a tal lista, ponto de toda essa confusão aqui no Senado.

O Presidente foi taxativo assim como eu, pela Liderança. Repito para o Senador Eduardo Suplicy e para toda a população que está nos assisindo que o Presidente não viu a lista, não sabe e não ouviu nada a respeito dela. Sua Excelência foi claro quanto à

ques tão, tanto que os Senadores José Roberto Arruda e Antônio Carlos Magalhães, na audiência específica do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, também foram taxitivos ao dizer que não cometeram e nem mostraram tal lista ao Presidente da República.

Assim, apesar da insistência do Senador Eduardo Suplicy com o tema, penso que, definitivamente, esse é um assunto verificado, e também a retomada da normalidade do Senado Federal. Portanto, o Presidente nada tem a ver com o episódio do painel, da lista; não teve conhecimento; não agiu; não participou "acordão".

Está tudo comprovado. Os fatos mostraram a verdade cristalinadas providências tomadas pelo Senado e a segurança do Presidente naquele dia. Sua Excelência não conheceu, não viu, não tomou conhecimento e não trouxe a questão.

No que diz respeito ao Ministro Pedro Malan, apresentei um requerimento convidando S. Ex.^a, assim como o fez o Senador Eduardo Suplicy. Amanhã, às nove horas e trinta minutos, o Ministro Pedro Malan estará na Comissão de Assuntos Econômicos exatamente para prestar todos os esclarecimentos relacionados ao episódio Chico Lopes. O Governo não tem nada a esconder. O Governo não sabe de marcação, de jogo de interesse, de venda de informação. O Governo desconhece essa questão, tanto que se apresentou, até na presença do Ministro Pedro Malan, do Presidente Armínio Fraga e da Sra. ^aTeixeira Grossi, a dar as explicações necessárias.

Portanto, quanto ao Senador Eduardo Suplicy e a todo o Senado que, amanhã, às 9 horas e 30 minutos, o Ministro Pedro Malan estará à disposição para, definitivamente, encerrar este episódio do Banco Central e do Marca/Fonte Círculo, no que diz respeito ao Governo. É claro que o Ministério Público, a Justiça e a Polícia Federal estão tratando da questão, mas o Governo está acompanhando e pendendo a extradição do Sr. Cácio ou da Itália para o Brasil, e assim, promovendo as providências de forma transparente para elucidar o fato. É desse maneira que o Governo agirá em todas as questões.

Sr. Presidente, eram os esclarecimentos que queria dar à Nação e ao Senador Eduardo Suplicy.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Antes de passar a palavra ao Senador Ney Suassuna, último orador inscrito, a Presidência reforça o fato de que o Ministro Pedro Malan comparecerá amanhã, às 9

horas e 30 minutos, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Lembro também aos Srs. Senadores que temos a posse do seu plenário Senador Antônio Carlos Magalhães amanhã, ao final da manhã.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronunciamento) – Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho o prazer de agradecer a tribuna desta Casa repetidas vezes para falar do ciclo da seca que retornciona ao Nordeste. Tenho criticado o Governo e me mente pela inação, pelos desacertos e desencontros das medidas em relação à seca, pois represento o povo do meu Estado e, como tal devo clamar por ele, que passa por dificuldades, uma vez que não havia um Ministro nomeado na área e não havia recursos para cestas básicas e carros-pipa. Inúmeras vezes critiquei, acredito, com toda razão.

No entanto, sou justo quando tenho motivos para elogiar. E hoje venho à tribuna para dizer que até que enfim alguém no Governo tomou uma atitude. Desse modo, elogio a ação do Ministro da Integração Nacional, Raul Jungmann, que, numa rápidas reuniões, nos últimos tempos, foi a várias Estados do Nordeste. Gostaria de chamar a atenção do Líder do Governo, pois este soufrendo um eloqüido, dizendo que o Ministro, logo após sua posse, já estava visitando três Estados. Foi ao meu Estado da Paraíba; visitou cidades importantes do interior do Pernambuco; foi ao Vale do São Francisco; viu o gado morrendo por falta de alimento e água. Depois fez uma reunião com os Governadores da região; coordenou numa única ação todos os atos de todos os Ministérios no dia seguinte, restabelecendo caminhos que estavam bloqueados com a extinção da Sudeste; pediu uma reunião com os Deputados e os Senadores da região nordestina. Hoje, pela manhã, falou de todas as ações que está de senadeando; enfim, fez uma verdadeira blitz.

Eu fiquei pensando: meu Deus, como se ria bom se nós tivéssemos mais Ministérios com essa agilidade! Fiquei muito satisfeito, Senador Suplicy; fiquei muito satisfeito, Senador Romeiro Jucá, com as ações desencadeadas pelo Ministro Jungmann. Apesar de estar ocupando dois Ministérios, numa ação rapidíssima, S. Ex.^a distribuiu 100 mil cestas básicas, contratou o Exército para distribuir R\$ 9 milhões em carros-pipa. Não é uma solução permanente, mas é uma solução. E é isso que o representante do povo clama, é isso que o presidente do povo quer. O povo quer ação

e não conversa fiada; o povo quer trabalho; o povo quer ver que a sua qualida de de vida, mesmo na aflição, está sendo cuidada.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, V. Exª me permita um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte a V. Exª, Se na dor Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, eu pedi este aparte a V. Exª primeiramente para registrar o carinho, a amizade e a admiração que tenho por V. Exª. Eu estava assimando a lista de presença para falar neste seminário e prestava atenção ao discurso de V. Exª, que é um discurso importante, que trata de um problema grave do Nordeste, um problema que se tem repetido e que leva sofrimento a milhares de pessoas, inclusive na Paraíba de V. Exª. Conheço bem os setores da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, e sei da dificuldade que a população vive hoje. O problema da seca e da seca vermelha é grave. O Presidente Fernando Henrique Cardoso acertou mais uma vez ao designar o Ministro Raul Jungmann, que é um Ministro operoso, competente, ágil, sério, para coordenar as ações conjuntas do Governo nessa região. Há muito o que fazer, e tem que se fazer logo. Portanto, fico satisfeito, como Líder do Governo, ao ouvir o testemunhado de V. Exª de que o Governo está agindo prontamente, tomando providências, ministrando a dificuldade da população do setor, enquanto as ações mais definitivas são estudadas, como a transposição do rio São Francisco além de outras questões. Quero louvar V. Exª por levantar o tema, neste tarde, e louvá-lo também as ações do Ministro Raul Jungmann e toda a articulação que o Governo está realizando exatamente para levar um pouco de alívio ao sofrimento de milhares de nordestinos que hoje param de comer com a seca, com dificuldades até para a sua subsistência mais elementar, como beber água e ter o que comer. Meus parabéns a V. Exª pelo seu discurso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu é que agradeço, nobre Senador Romero Jucá, e sei que, como permaneço no de origem, de nascimento – V. Exª pode até estar em outro Estado, isso é na verdade nos nordestinos, a gente saiu de oportunidades em outros Estados –, V. Exª não é que celebra raízes e sabe o sofrimento que nos causa a seca, a fome, os irmãos aflitos por água e por comida. É dureza. E V. Exª, com toda certeza, sabe que sou uma pessoa justa. Quando é preciso criticar, eu o faço. Mas hoje assisti à esta tribuna principalmente para elogiar a ação que não é de fôntiva, mas é uma ação rápida do

seu conterrâneo e conterrâneo nos estados do norte, o Ministro Raul Jungmann. Fiquei muito feliz de ver isso.

Para V. Exª ter uma idéia da extensão, na região toda são 14 milhões de pessoas que estão em dificuldade; na área rural, desse total, há 4 milhões de pessoas. É uma extensão grande que equivale a um Estado importante da República. São irmãos nossos que estão passando por muita dificuldade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª, conceda-me um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Exª, Senador Ney Suassuna, por estar novamente trazendo o tema da seca verde no seu Estado, que visitei no último sábado. Estive profundamente nas trás de João Pessoa e em Cabedelo. Na verdade, em Cabedelo, onde o Prefeito Júnior do PT está à frente da administração, tive a oportunidade de conhecer a sua administração, a sede municipal e de partilhar de um momento do chamado "Fest Forró", que reuniu milhares de pessoas. Mas, nas trás que fiz, tanto em João Pessoa como em Campina Grande, pude ouvir as preocupações da população com respeito à seca. Penso ser muito importante que estejam sendo tomadas medidas. V. Exª conhece o meu ponto de vista a respeito: essas formas de distribuição em volta de compras das bacias de maneira centralizada em algum lugar, provavelmente a Conab, a fim de transportar para a Paraíba e outros Estados. Em verdade, o próprio Governo fez um diagnóstico, depois de distribuir mais de 30 milhões de cestas básicas em 1999 e 2000, de que esse não seria o instrumento mais eficaz. Precisamos instituir de forma universal o Programa de Garantia de Renda Mínima, de forma tal que toda pessoa tenha o direito a uma renda e escolhendo no que gastar. Em primeiro lugar, a pessoa não teria a ansiedade de locomover-se de sua cidade natal, de sua roça, para conseguir sobreviver. Obviamente, passaria a ter liberdade de escolha que possibilitaria maior dinâmica do comércio local. Em função de uma eventual queda da renda por causa do problema da seca, haverá sempre alternativa desse processo de ser substituído pelo Programa de Renda Mínima, por meio de um imposto de renda negativo associado à oportunidade de educação. Isso na perspectiva que V. Exª conhece e que venho defendendo, de que algum dia seja instituído no Brasil o mecanismo que assegure a

toda e qualquer família uma renda suficiente para suas necessidades vitais. Essa medida facilitaria muito as ações do Governo em época de emergência, como a que estámos vivendo e a que vive, em especial, o povo da Paraíba nas regiões mais afetadas.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Concordo com V. Ex.^a que o Programa de Garantia de Renda Mínima, do qual tenho sido partidário e apoiador, seria de grande importância, mas não podemos esperar que toda essa estrutura seja implantada. No momento, a questão é de vida ou morte. Precisamos de água e comida e só há uma solução imediata: a distribuição de cestas básicas e carros-pipa. Isso não nos alegra, por que que remostramo trabalho. Não somos pedestres, tampouco pessoas preguiçosas. No Nordeste, queremos trabalho. É difícil quando cidades inteiras não têm oportunidade de trabalhar por que não há água e condições climáticas para se plantar.

Sr. Presidente, temos visto a planificação de senfreada de aposentadorias rurais do INSS, as quais têm salvo-família e investimentos. Anciões, por meio de um mirrado salário, conseguem sustentar famílias inteiras. Isso é vergonha. Como disse o professor na música, a esmola não só é uma vergonha como é ciúme. Não queremos esmola, queremos trabalho. Mas para trabalhar é preciso água, nem que seja no golejo, a contagem, mas que dê para o vegetal viver.

Queremos a transposição, as barragens e as adutoras. O Estado da Paraíba está construindo 1.300 quilômetros de adutoras, o que é surpreendente para um Estado que não como aquele. Talvez seja a maior extensão de adutoras de todo o Nordeste, mesmo comparando-se aos Estados grandes. No momento, ainda não fizemos toda a rede de adutoras, estamos com dificuldades. É nessa hora – daí a nossa gratidão – que chegam 100 mil cestas, que são insignificantes mas evitam o saque. Caminhões estavam sendo saqueados, cidades tendo roubada de suas escolas a renda das colas, porque as pessoas precisam comer. Nesse Estado de emergência total, nem a Justiça os condena, não pode condenar. É uma situação que não deixaria opção: ou faz ou morre de fome. E nenhum pai de família permitiria que seu filho morresse de fome, sabendo que há alimentos estocados em algum lugar.

O Governo está fazendo outras ações. No ano passado, tinhamos R\$80 milhões para o esgotamento sanitário; para este ano estão programados R\$900

milhões. Para a renda, temos um número substancial, mas na teoria, Sr. Presidente, porque consta apenas no Orçamento, que ainda não compareceu a ser praticado.

É preciso que nós, Parlamentares do Nordeste, continuemos fiscalizando, pedindo, exigindo, cobrando. Estou feliz com as ações do Ministro Raul Jungmann, pela rapidez, pela preocupação que S. Ex.^a está tendo em dar as informações aos Parlamentos, às legislaturas. Amanhã S. Ex.^a reuniu rápidos os Governadores do Nordeste para explicar o que está fazendo, o que pretende fazer e de que ajuda precisa. S. Ex.^a está tendo a humildade, inclusive, de pedir ajuda à comunidade, à sociedade.

Fiquei muito entusiasmado, porque não estamos acostumados a isso em relação a problemas do Nordeste. O que temos tido é uma frieza muito grande, uma distância. Na realidade, fiquei emocionado quando vi o Ministro Raul Jungmann marcar, num tempo recorde, ações que calam fundo no peito de nós que temos obrigação com o povo.

Claro que os R\$25 milhões que estão lá aplicados é pouco dinheiro. Claro que vai dar para, no máximo, dois meses e meio. É preciso que se busque dinheiro novo, é preciso que se desloque dinheiro de um lugar para outro.

As ações já chegaram. Vamos ficar acompanhando, Sr. Presidente, graças porque até que enfim estão chegando. Este é o quinto pronunciamento que faço nos últimos dois meses. Esta va de se prado. Não tinha com quem falar, não tinha interlocutor. O Governo acertou – quando quer, acerta –, colocando um interlocutor ágil, devidos abertos, com sensibilidade para resolver o problema.

Não me refiro apenas à Paraíba, mas ao Ceará, a Pernambuco, ao Rio Grande do Norte, a Alagoas e ao Piauí. Não sei se no Maranhão há cidades com problemas de seca como nessas Estados que citei. Alagoas está com 30 cidades sob calamidade; a Paraíba, com 140 das 283 cidades; o Piauí, das 221 cidades, se não me engano, com cerca de 70. Todos os Estados estão tendo calamidade, mas a Paraíba é a que mais está sofrendo.

O milho pendou. Quem passa de fora pensa que o campo está fértil. Aboanca, a espiguinha, não chegou sequer a engrossar. Se a abrimos, não encontramos absolutamente nenhum grão. Chochou, como dizemos. Se tenta e cinco por cento das safras estão perdidos. Não há comida. Temos que resolver o problema de imediato.

O Se na dor Edu ar do Su plicy fala da ren da mí ni ma, o que é óti mo. Um dia ain da a te re mos, mas no momento precisamos alimentar nossos irmãos. Se não o fi zer mos, eles cri a rão um cin tu rão de mi sé ria em volta das gran des ci da des; mi sé ria em toda sua amplitude, sem dinheiro para comer, perambulando pelas ruas, largan do mu lher e fi lhos para vi ver aqui em condições subumanas.

Estou grato ao Governo por essa ação inicial, embora saiba mos que ela não é suficiente por muito tempo. Mas che gou e de ve mos ser gratos. Estou aqui para agradecer e alertar que R\$25 milhões dão no má xi mo para dois me ses.

No futuro, não po de mos fi car à mer cê de ou tras secas e temos como fazê-lo, Sr. Presidente. Visitei Isra el e achei en graça do quan do eles mos tra ram o rio Jordão, que é um riacho, mas suficiente para fazer grandes extensões. Vi, naquela região, plantação de bananas com qualidade excepcional, frutas sendo exportadas e are ais produ zindo. Qu e ren do, há como fa zer. E sa be mos como fa zer. Só de ve mos ter um pou co mais de apo i a men to para, no fu tu ro, não pe dir mos es molas e car ros-pipa ou ces tas bá si cas gratu itas. Que e remos que obras de estrutura e a trans po si ção do rio São Fran cis co che guem. Sei que não é o mo men to de ti rar mos água dele ago ra, pois não te mos água se quer parage rarenergia. Ha ve rá um apa gão no Nor des te, a região que mais está periclitante, que mais está em di fi cul da des, mais até do que a re gião Su des te.

Entre tan to, Sr. Pre si den te, Sr's e Srs. Se na do res, fi quei fe liz com as úl ti mas ações. Te nho co bra do tan to do Go ver no e, por isso, ti nha a obri ga ção de as somar à tribuna para agradecer e elogiar essas ações, principalmente a atitude do Ministro Raul Jungmann.

Se o Governo tem peso as capa citadas como o Ministro, certamente poderá dinamizar outras Pastas, a fim de que o Brasil avance, principalmente agora que o Se na do – rogo a Deus terá um tem po de paz, portanto, poderemos voltar às nossas atribuições. Com mu i ta ale gria, vejo esse fim de tor men ta e con fio em Deus que pos sa mos ter dias de muita produção para o bem do nos so País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Con ce do a pa la vra ao emi nente Se na dor Se bas tião Rocha, para uma comuni ca ção in diá vel, por cin co mi nutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Blo co/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a.

Desejo apenas fa zer dois re gis tro s rápi da mente.

O pri me i ro é ati nen te ao even to que está trans corren do no audi ório Pe trô nio Portella: o I Fó rum Na cional de Sa ú de Ocular, ao qual fiz alu são on tem, in clus i ve ci tan do um dado equívoco ca do que eu gostaria de retificar ago ra: em vez de 5 mi lhões de ce gos, o mun do con ta com 50 mi lhões, dos qua is cer ca de 1,2 milhão no Brasi l. Daí a im portân cia mai or des se even to, que terá pros se guir men to à no i te, no audi ório Pe trô nio Por tel la, e para o qual to dos os Srs. Se na do res estão convidados. Na sole ni da de, estarão presentes os Mi nis tros José Ser ra, da Sa ú de, e Fran cis co Dor nel les, do Tra ba lho e Em pre go. O en cer ra men to se dará com um co que tel ofe re ci do pelo Con se lho Brasi leiro de Oftal mologia aos parti ci pan tes do even to.

O se gun do re gis tro, Sr. Pre si den te, é quan to a um im portante pro jeto de de creto le gis lativo de min ha autoria, apro vado hoje pela Comissão de Constitui ção, Ju stiça e Ci da da nia do Se nado, que au toriza um plebiscito para a transforma ção do Mu nicipio do Oia po que em terri tório federal.

Essa é uma luta que ve nho tra van do no Se na do por en ten der que a re gião nor te do Ama pá, e do Brasi l, pre ci sa de uma aten ção mai or do Po der Fe de ral, em função da posição estratégica quanto à defesa, devido à fronte ira com a Guiana Fr ance sa, e tam bém em função da pró pria es tra té gi a de de fe sa da Ama zônia como um todo, haja vista a cobiça in terna cional sobre aque la re gião.

O pro jeto virá bre ve men te ao ple né rio do Se na do e es pe ro que os Se na do res pos sam apo i ar a sua apro va ção, que nada mais é do que a au to ri za ção de um plebiscito. Uma vez apro vado no Se nado, vai à Câ mara e, depoi s do resul ta do de o plebiscito, terá con tinuidade o pro ces so de de finição, de de libera ção so bre a trans for ma ção do Oia a po que em terri tório fe de ral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Senador Roberto Saturnino en vi ou à Mesa pro po si ção que, em face do disposto do art. 235, III, "a", do Re gimen to Inter no, será lida na pró xi ma ses são.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Moacir do Cavalcani, Maguito Vilela, Casildo Maldaner, Mauro Miranda e Hugo Napoleão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exas se rão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na sociedade contemporânea, já denominada sociedade do conhecimento ou da informação, a disseminação de novas tecnologias, especialmente no campo da informática e da robótica, tornou-se imperativa, tanto para a sobrevivência das comunidades quanto para a melhoria dos padrões de vida dos cidadãos.

A essa escalada tecnológica juntaram-se, de forma concomitante, o fenômeno da globalização econômica e o advento das privatizações – uma tendência mundial e irreversível que veio redefinir o papel do Estado e sua relação com a comunidade.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, atento às transformações que caracterizam essa nova era, procurou modernizar-se e tornar mais ágil o aparelho estatal, sem, contudo, descurar o atendimento às camadas mais carentes e mais vulneráveis da população.

Entre as preocupações fundamentais do Governo Fernando Henrique têm-se destacado as telecomunicações, imprescindíveis, hoje, ao desempenho de qualquer atividade, pública ou privada, no âmbito interno ou no contexto internacional. Nesse aspecto, merece particular destaque a atuação do Ministério das Comunicações, sob a orientação do Ministro Pimenta da Veiga, bastando lembrar que o Brasil, embora lutando para recuperar o tempo perdido, ocupa já a décima colocação mundial em número de telefones fixos; e a oitava em número de aparelhos celulares e de usuários da Internet.

Cotejados com os países em desenvolvimento, nossa colocação é ainda mais desastrosa: quarto lugar em número de telefones fixos, segundo em celulares e primeiro entre usuários da Internet.

O desempenho brasileiro na área de telecomunicações foi tão grande, Sr. Presidente, que, em apenas dois anos, entre julho de 1998 e julho do ano passado, o número de terminais fixos instalados saltou de 22 milhões e 200 mil para 33 milhões e 300 mil. As empresas concessionárias do serviço telefônico fixo, ultrapassando as metas estabelecidas pelo Governo, ofereceram no final do ano passado, já em

regime de descontos, mais de 38 milhões de acessos instalados. O número de telefones celulares em operação, que era de 5 milhões e 600 mil em julho de 1998, saltou para 19 milhões dois anos depois. Para o ano de 2005, com a competição também das bandas C, D e E, espera-se a operação de nada menos que 58 milhões de aparelhos celulares.

Agora, nesse começo de 2001, o Ministério das Comunicações dá mais um grande passo para cumprir os compromissos assumidos com o Governo Federal e impõe. Trata-se de uma parceria firmada entre a pasta liderada pelo Ministro Pimenta da Veiga e o Ministério da Educação, visando à implantação do programa Telecomunidade. Em termos práticos, o convênio apresenta o primeiro passo para a consecução de um objetivo primordial, que é a universalização do acesso público à Internet, de forma a integrar as diversas comunidades entre si, especialmente aquelas de maior carência, bem como de moçambiqueenses que tenham acesso, estendendo-o ao público de pequeno poder aquisitivo.

O programa Telecomunidade, como bem o definiu o Ministro Pimenta da Veiga, representa um instrumento decisivo na preparação da sociedade brasileira para sua efetiva inclusão na era digital.

Com essa determinação, o Governo Federal vai aplicar no programa, todos os anos, centenas de milhões de dólares – recursos provenientes do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

A preocupação governamental deve redobrar a possibilidade de as operadoras disputarem segmentos de maior lucratividade, relegando a segunda posição, ou mesmo deixando sem qualquer assistência, os grupos sociais e as localidades que não representam boas perspectivas de lucro.

A disseminação do uso da Internet no Brasil tem-se dado com espantosa velocidade. Para um País que entraria definitivamente no processo de globalização, que enfrenta tantos desafios e que convive com tantos contrastes, não nos parece mau resultado acompanhar a taxa mundial de 7% da população usuária da rede virtual. Isso, no Brasil, significa um universo de 12 milhões de pessoas.

No entanto, o que preocupa é o fato de que 71% da população usuária da Internet pertencem às classes A e B. Além disso, 57% de todos os usuários se concentram na região Sul do País.

O objetivo governamental, portanto, volta-se para a democratização do acesso à rede. Isso significa

ficalevar o benefício a milhares de pessoas de menor poder aquisitivo e, também, das comunidades mais distantes ou mais pobres da infraestrutura necessária à utilização da Internet.

Os recursos oriundos do FUST contam plenamente até 2005, entre outros, os objetivos de atendimento a que nas localidades, com menos de 100 habitantes, com serviços de telecomunicações; atendimento a comunidades de baixo poder aquisitivo; atendimento a áreas remotas, ou fronteiriças de interesse estratégico; fornecimento dos serviços instituições de assistência e deficiências; implantação de telefonia rural; instalação de redes de alta velocidade para serviços de teleconferência entre estabelecimentos de ensino e bibliotecas; implantação de acesso às redes digitais de informação destinadas a instituições de saúde; e implantação de acessos, em condições favoráveis, para uso dos estabelecimentos de ensino.

O atendimento ao setor de ensino, como se pode prever pelo convênio recentemente celebrado, é uma das prioridades para o Governo Federal, por ser um fator essencial ao enriquecimento pedagógico nas escolas de ensino médio das redes federais, estaduais e municipais. Numa etapa inicial, Sr. Presidente, pretende-se atender a 12.515 escolas públicas de ensino médio, em 5.063 municípios, abrangendo um universo de 6 milhões e 500 mil alunos e 280 mil professores. Numa etapa posterior, serão contempladas também as escolas do ensino fundamental e as instituições federais, estaduais e municipais de ensino profissionalizante.

A exclusão do conhecimento digital, Sr. Presidente, nobres colegas, equipara-se hoje ao analfabetismo funcional, o que justifica a preocupação de nossas autoridades em disseminar nas escolas e nas comunidades rurais o acesso aos computadores e à Internet. Poresse motivo, queremos aplaudir a parceria dos Ministérios das Telecomunicações e da Educação, sabedores que somos de que as novas tecnologias de informação representam o novo instrumento para reduzir desigualdades, promover as pessoas e alavancar o progresso.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quando se fala em economia contemporânea, não há como desconhecer uma contradição: mais do que em qualquer outra época histórica, a exuberante revolução tecnológica de nosso tempo impulsiona a

produção em nível até então inimaginável, move a rápidamente a circulação de bens e capitais e establece novos patamares para o funcionamento dos mercados mundiais.

Em verdade, o que se vê, hoje, em termos econômicos, é a natural consequência – ou, quem sabe, a culminância – de um longo processo que, iniciado por volta dos séculos XV e XVI, com a expansão comercial e marítima pioneiramente conduzida pelos países ibéricos, adensou-se com a Revolução Industrial inglesa, a partir de meados do séc. XVIII. A moderna industrialização consolidou o capitalismo como sistema econômico completamente estruturado, no transcurso do séc. XIX, promovendo sua expansão em escala planetária. A partir de seus primeiros centros dinâmicos, a Europa Ocidental e os Estados Unidos, a economia capitalista universalizou-se de maneira tardiva, incorporando novas áreas ao seu campo de atuação.

Não foi tranquila a trajetória desse sistema no decorrer do séc. XX. Duas guerras mundiais, a monumental crise de 1929 e a Grande Depressão da corrente, sem falar das censões dos regimes totalitários nazifascistas e da própria experiência socialista iniciada com a Revolução Bolchevista de 1917, são exemplos clássicos das vicissitudes pelas quais passou o modelo econômico consagrado pela Revolução Industrial. Todavia, sua força intrínseca superou as adversidades e, transformando-se no tempo, tornou-se hegemonicana atualidade.

Pode-se dizer que, nas duas décadas que vão do final dos anos quarenta aos setenta, a economia mundial conheceu uma prosperidade ímpar, autêntica "Era de Ouro". A crescente aliança entre pesquisa científica e sistema produtivo promoveu o grande salto que, multiplicando a capacidade de produção e ampliando consideravelmente os mercados consumidores, acabou por contribuir decisivamente para a radical transformação da fisionomia das sociedades: pela primeira vez na história, a sociedade vai de ixan de ser rural e, a passos largos, se urbaniza, com todas as mudanças que isso implica – hábitos, valores, costumes, formas de moradia, de expressão cultural e de convivência social.

Essas transformações, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aceleraram-se profundamente nos três últimos décadas do séc. XX. Tendo por parte uma esplêndida revolução tecnológica, cuja capacidade de aperfeiçoar-se parece não ter limites, a economia deixou de ser meramente internacionalizada

para se tornar efetivamente mundializada. A própria noção tradicional de fronteiras nacionais não mais consegue se sustentar: rotas eletrônicas permitem a circulação virtual diária de bichões de dólar e não há região do Planeta imune à presença de artigos produzidos em todos os cantos.

A questão essencial é que esse processo se fez – e se faz – de maneira singular, melhor dizendo, aprofundando as desigualdades preexistentes. Justamente para tornar mais equânime a participação nesse mercado mundial por demais competitivo é que se enxergou na formação de blocos regionais uma alternativa inteligente de inserção, raciocínio válido especialmente para os chamados países emergentes. Nessa perspectiva, quando se trata de nossa América Latina, o exemplo do Mercosul torna-se crucial.

No momento em que os dirigentes dos Estados americanos reúnem-se em Quebec, avançando nas tratativas em torno da implementação da Área de Livre Comércio das Américas, a Alca, prevista para 2005, mais e mais se faz necessário que nos debrucemos sobre o tema. Afinal, nas condições atuais da economia mundial, tudo indica ser impossível a qualquer um dos países da América do Sul e do Caribe marcar isoladamente no sentido de inserir-se adequadamente no mercado mundial. Não obstante, também parece indiscutível que inscrever-se em um megabloco, como é o caso da Alca, fatalmente levará por economias muito mais pujantes que as demais, sem dúvida, prudente e cauteloso negociação sóaria como uma espécie de "suicídio" coletivo latino-americano, para usar a expressão de mestre Hélio Guaribe.

Julgo ser mais do que oportuno, neste momento, que se retome o espírito que embalou a histórica decisão dos Presidentes Sarney e Alfonso de aproximar seus países, em meados dos anos oitenta. Aquela atitude, embrião do Mercosul, teve, entre outros e indiscutíveis méritos, o dom de promover a superação de histórica – e, em tudo e portanto, injustificável – rivalidade entre Brasil e Argentina, idiossincrasia, aliás, bastante formentada nos dois lados pelos respectivos regimes militares. Entre erros e acertos, marchas e contra-marchas, o Mercosul avançou e, ao fazê-lo, demonstrou a absoluta necessidade de sua existência.

Em vez de nos preocuparmos em apontar as fragilidades do Mercosul, a exemplo das estratégias nacionais de desenvolvimento ainda assimétricas,

da grande vulnerabilidade externa e a persistência de agudos desníveis sociais, penso que o caminho a ser percorrido é o do fortalecimento do bloco do Cone Sul americano. Os acordos celebrados no setor automotivo testam a viabilidade de uma integração solidária, fixando normas para a atração de investimentos e criando as condições favoráveis para a implantação verdadeiro modelo industrial para o bloco.

O que a Europa compreendeu há bastante tempo – a vital necessidade de agir em bloco para se fortalecer e, desse modo, auferir resultados positivos numa economia crescentemente globalizada e cada vez mais competitiva – é a lição que precisamos aprender. Mesmo sabendo que longa é a caminhada e, para tanto, basta lembrar que a União Europeia de hoje é fruto de esforços iniciados a quinze anos de distância, não é possível recuar.

A cada dia fica mais claro que, em termos de América Latina e do Caribe, inserir-se de forma não-subalterna na economia global pressupõe, antes de tudo, a consolidação e expansão de uma experiência, como a do Mercosul. Oxalá possamos ir além, constituindo em breve espaço de tempo aquilo que os especialistas em relações internacionais chamam de "sistema sul-americano". É pela via do fortalecimento desse tipo de bloco, além do óbvio de envolvimento interno de cada país da região, que haveremos de reduzir nosso déficit de competitividade em relação às economias integrantes do Nafta, especialmente os Estados Unidos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esse não é, e não pode ser, um debate que se subordine à prisão ideológica. É uma questão política, sim, e dessa forma deve ser tratada. Imagiño o Senado da República assimido o papel que lhe cabe, o de foro privilegiado da discussão dos grandes temas que afetam a nacionalidade, trazendo o tema ao debate, quer em plenário, quer em Comissões, quer promovendo sua discussão em Audiências Públicas. O importante é que o Executivo não esteja isolado em assunto de tamanha magnitude. Cumpre ao Congresso Nacional a indeclinável tarefa de oferecer sua contribuição, inclusive abrindo à sociedade – empresários, políticos, acadêmicos, interessados em geral – a possibilidade de participar ativamente do processo.

Aprofundar nosso conhecimento técnico em torno do tema, até mesmo para tornar mais objetivas nossas posições, é o primeiro desafio que temos

pela frente. Ao mesmo tempo, não perde a sensibilidade política que a matéria requer, como forma de tomar as decisões mais adequadas, é o compromisso que temos que assumir. No fundo, o que está remos protagonizando é a construção do futuro de nossos povos, futuro esse que parece antecipar-se com incrível celeridade. Estamos preparados para esse desafio!

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, amanhã o município de Jataí, no sudoeste de Goiás, completa 106 anos de emancipação política. Uma data festiva, que será coroada com muitas festividades, mas também com muito trabalho.

Estarei me deslocando hoje para Jataí, onde, junto ao prefeito Humberto Machado, ao deputado federal George van Freitas, ao vice-prefeito Fernando Peres, aos vereadores, participarei de solenidades de inauguração de uma série de obras importantes para o desenvolvimento do município.

O meu carinho pela bela Jataí é algo que transcende as explicações por palavras. É a minha cidade natal, que me lançou na vida pública. Foi lá que recebi as primeiras lições de vida de meus pais, João Quim de Moraes Vilela e Nazime Vilela. Lá iniciei meus estudos e alcancei meu primeiro mandato eleitoral em 1976, como vereador.

Passados vários anos, a minha alegria aumenta a cada vez que retorno a Jataí. O município, localizado em uma das mais ricas regiões do Centro-Oeste brasileiro, ostenta índices elevados de crescimento e vai tornando-se um dos municípios catalisadores de novos investimentos no estado de Goiás, especialmente no campo da agroindústria.

Com 106 anos Jataí já tornou-se também um forte polo de ensino superior que atrai todos os anos milhares de jovens do país inteiro. Possui uma infra-estrutura excelente e, mais recentemente, tem avançado no apoio ao turismo.

Jataí exibe passagens importantes na história do Brasil. O mais significativo deles ligado ao ex-presidente Juscelino Kubitschek. Foi em Jataí que JK iniciou sua campanha vitoriosa à presidência da República e onde assumiu oficialmente o compromisso de mudar a capital brasileira para o Planalto Central, fato que mudaria a face eco no mapa de todo o Centro-Oeste do Brasil.

Nesta data importante para a minha cidade e para toda a região, antes de me deslocar para Jataí,

gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado Federal os meus cumprimentos efusivos a todo o povo jataiense. O nosso município, pela bravura e pela competência de sua gente, pela sua rigidez e pelo seu potencial, é hoje orgulho para todo o país.

Num momento de crise como o que o Brasil enfrenta, Jataí destaca-se pela prosperidade e pelo desenvolvimento que alcançou, o que nosixa, todos nós cidadãos jataienses, honrados e envaidecidos.

Estendo os meus cumprimentos às autoridades do município e a todo o povo. Deixo, por fim, a minha mensagem de fé e certeza de que Jataí continuará crescendo em ritmo acelerado, contribuindo decisivamente para o progresso do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o Senado Federal, na vanguarda dos acontecimentos, se dia hoje e amanhã, 30 e 31 de maio, no Auditório Petrônio Portella, o I FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE OCULAR. Conta o evento com os auspícios do Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO, sob a presidência do Dr. Marcos Ávila.

O CBO, que celebra 60 anos de existência, congrega esforços de todos os afiliados na busca de excelência nos níveis de prática médica, ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento de novas técnicas de prevenção e tratamento de moléstias e disfunções da visão humana. Deixa-se, ainda, ao que repto a mais nobre das ações profissionais: o atendimento voluntário a populações carentes, que tanto contribui para fazer melhor o nosso País.

Este Fórum, segundo o Conselho, é um evento inédito. Nele, durante dois dias, oftalmologistas brasileiros se integrarão a outros segmentos da sociedade para, juntos, refletirem e tomar uma posição relativa à promoção da saúde pública, especialmente aocular. Destaque-se, na organização do Encontro, a parceria com o Senado Federal, que promove a divulgação dos trabalhos.

Nos anos de 1999 e 2000, em conjunto com os Ministérios da Educação e da Saúde, o CBO realizou 524 mil cirurgias em todo o Brasil, reduzindo significativamente os níveis de deficiência visual no País. Mais importante, tais intervenções atenderam prioritariamente a populações carentes, o que contribuiu para conter os índices de repetência e evasão escolar.

O encontro em tela é motivo de orgulho para o País, pois suscitará novas propostas e técnicas de

trabalho em prol da sociedade brasileira. Nosso orgulho é maior quando ficamos sabendo que o Brasil foi escolhido para, em 2006, sediar o Congresso Mundial de Oftalmologia, num reconhecimento internacional da nossa juventude e competência norte.

Devo registrar que, no Fórum, Santa Catarina se faz representar pelo Serviço de Oftalmologia do Hospital Regional de São José, de Florianópolis, e pelo Hospital dos Olhos Saldanha Amin Ghannem, com sede em Joinville, que, sob a direção da Dra. Cleusa Corral-Ghannem, traz propostas concretas para a categoria, além de uma didática cartilha com orientações para que se preserve a visão e que incorpore ao meu pronunciamento para que conste dos Anais da Casa, pela sua relevância imponente em prol da medicina.

Dignificante, também, pelo seu alcance social, é a presença, neste evento, da Escola de Cães Guias Helen Keller, sediada na Cabana Praia Mole, Florianópolis-SC, única na América do Sul dentro das existentes em todo o mundo. Entre os objetivos dessa entidade principal: promover a inserção social do cego, proporcionando-lhe mobilidade, independência, facilitar a sua integração no mercado de trabalho e educar a sociedade tornando-a receptiva e solidária aos programas sociais.

Parabenizo o Senado Federal, na pessoa do nosso Presidente, bem como aos organizadores e participantes do evento, desejando a todos o êxito desse encontro de trabalho.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras. Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje ao plenário desta Casa é a publicação de uma pesquisa intenção de votos referente à disputa pelo Governo de Goiás em 2002. Aos olhos dos mais afiados, poder-se-ia rotular o tema como merevemente regional, de muito pouco interesse para os interesses do Congresso Nacional e da Nação. Mas, posso afirmar que os números representam, de forma direta e inquestionável, a aprovação do povo de Goiás ao trabalho realizado pelos seus três representantes do PMDB no Senado Federal.

Isso pode ser dimensionado pelas pesquisas de destaque que nós – Maguito Vilela, Iris Rezende e Mauro Miranda – ocupamos na pesquisa estimulada feita pelo Instituto Serpes de 12 a 18 desse mês. Publicados na edição de hoje do jornal **Diário da Manhã**, de Goiânia, os números apontam o Senador Maguito Vilela disparado na preferência popular com 50,17% da intenção de votos, mais de 20 pontos per-

centuais à frente do segundo colocado, o atual Chefe do Poder Executivo estadual.

Nessa corrida eleitoral rumo ao Palácio das Esmeraldas, que está apenas começando, Maguito também é o primeiro na pesquisa e espontânea com 18,57% das intenções de voto, além de contar com a menor rejeição, 12,67%, entre todos os prováveis candidatos mencionados. Como todos nesta Casa já sabem, Maguito Vilela governou Goiás entre os anos de 1995 e 1998, recebendo eleitos indícios de aprovação popular por sua preocupação com a área social e a geração de empregos em todos os Estados. Já como Senador, em seu primeiro mandato, ele vem dignificando esta Casa, trabalhando parlamentar que é reconhecido pelos goianos.

Da mesma forma, os números relevantes à disputa pelo Senado Federal apresentam os mais lembrados do PMDB, o ilustre Senador Iris Rezende, a minha pessoa. Pouco mais de 44% dos eleitores consultados manifestaram-se pela reeleição de Iris, enquanto 11,53% querem que eu o acompanhe, a exemplo do que ocorreu em 1994.

A apresentação dos indicadores da atual realidade política de Goiás no plenário desta Casa, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, faz-se necessária para demonstrar o quanto que nós, do PMDB do meu Estado, estamos tendo pelo reconhecimento popular às nossas ações como homens públicos. Ao contrário do pensamento daqueles que hoje governam o Estado e que um dia chegaram a dizer que o nosso partido seria "varrido do cenário político regional", grande maioria da população tem memória e já começo a desenhar o retorno do "tempo bom" para Goiás.

Políticos experientes, nós, os três Senadores, temos a experiência de que essa avaliação é momentânea e vai servir apenas como referencial para a nossa conduta parlamentar. Nesse sentido, também sentimo-nos confortados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pelo fato de a grande maioria dos entrevistados ter se manifestado contra a privatização das Centrais Elétricas de Goiás – Celg. Mais de 72% posicionaram-se contra a venda da estatal e apenas 15% a favor.

Com certeza, a manha diferença vem respaldar os constantes pronunciamentos feitos por nós no plenário desta Casa contra a venda da Celg e também o ato público promovido pelo PMDB em Goiânia, no último dia 25, com a presença do Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, e do Senador Pedro Simon.

Como pode ser observado, caros Senadores, o PMDB de Goiás continua cada vez mais sintonizado com os anseios da população do meu Estado e da Nação. E essa relação acaba refletindo em um bom desempenho dos seus representantes não apenas no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados. Aliás, cabe aqui ressaltar, vários deputados federais do PMDB também aparecem com flagrante destaque nas pesquisas realizadas pelo Instituto Serpes.

Finalizando minhas palavras, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, reafirmo que os expressivos números auferidos pelo levantamento aumentam a nossa responsabilidade perante a população do meu Estado e o Congresso Nacional. Podemos ter certeza que o trabalho dos três Senadores goianos nesta Casa agora será duas vezes maior, justamente para continuar merecendo o respeito e a consideração da imensa maioria da população de Goiás.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, profundamente consternado, registro o falecimento, no último dia 25 de abril, do ilustre piauiense Wilson de Andrade Brandão.

Nascido em Teresina, em 14 de outubro de 1922, acumulou, durante toda a sua vida, uma cultura invejável. Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Piauí, em 1946, deixando, como legado, uma vasta obra, não só no campo do conhecimento jurídico, mas, também, em outras áreas do conhecimento, como Filosofia, Sociologia, História e Literatura, das quais era, igualmente, um profundo convededor.

Respeitado como um grande humanista, construiu sua carreira acadêmica com profunda competência, tendo exercido os cargos de Presidente do Instituto dos Advogados do Piauí, Professor titular de Direito Civil da Faculdade Federal de Direito do Piauí e Diretor da mesma Faculdade, dentre outros.

Sua atuação como político não foi menos brilhante. Eleito Deputado Estadual, em 1965, exerceu o mandato durante seis Legislaturas; na minha administração, foi Líder do Governo, na Assembleia Legislativa; foi o primeiro Secretário de Cultura do Estado do Piauí, que ele mesmo implantou; foi Secretário de Segurança Pública do meu Estado e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça durante seis mandatos como parlamentar estadual.

Tive a honra de privar da sua amizade e convivemos, como colegas, na Academia Piauiense de Letras.

Deixou viúva a Professora Lourdesinha Brandão, filha e irmã dos meus amigos, o Coronel Gonçalo Nunes, já falecido, e o Dr. Alfredo Nunes, Prefeito de Regeneração e 1º Vice-Presidente da CBF. Pai exemplar, orgulhava-se dos seus filhos: Lourdes Amélia Brandão Nunes, Arquiteta, Wilson Nunes Brandão, Engenheiro, exercendo, atualmente, o mandato de Deputado Estadual, pelo PFL, e Luciana Nunes Brandão, Acadêmico de Direito, aos quais se refere, sempre, com muito carinho.

A Associação Piauiense de Letras prescreveu-lhe, logo após a sua morte, justamente o nome na gem à qual fiz questão de estar presente.

Quero, então, Sr. Presidente, nesta oportunidade, deixar registrada, nos Anais desta Casa, a minha tristeza pela perda irreparável desse ilustre piauiense que foi Wilson de Andrade Brandão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como promotor signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Para ser votada, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romário Tuma.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Rodovia Governador Antônio Mariz" o trecho de ferro da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba, tendo

Para ser votada, sob nº 155, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, tendo

Parcerias sob nºs 538 e 539, de 2000, e 388, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pelo sobreestramento da tramitação da matéria, nos termos do Regimento nº 302, de 2000, que encaminha, a fim de aguardar informações do Poder Judiciário do Paraná e do Ministério das Comunicações para sua instrução; 3º pronunciamento: favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 187, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000 (nº 173/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que concede a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, tendo

Parceria, sob nº 986, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alírio Boaventura, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 191, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000 (nº 425/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parceria, sob nº 982, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 264, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo, tendo

Parceria, sob nº 269, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001 (nº 457/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Manzoor, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre, tendo

Parceria, sob nº 385, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parceria, sob nº 427, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 244, de 2001, do Senador Tião Viana, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 71, de 2001, de sua autorização.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levantava-se a sessão às 18 horas e 40 minutos)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Globo S/A" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 0, de 14 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada a "Rádio Globo S/A" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a "Rádio Atalaia Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Campeiro, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 0, de 16 de junho de 1999, que outorga concessão a "Rádio Atalaia Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Campeiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Lene Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 17 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1992, a permissão outorgada a "Lene Radiodifusão Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária e Cultural Teresense" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 21 de março de 2000, que autoriza a "Associação Comunitária e Cultural Teresense" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 2001

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultarem revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no D.S.F. de 24.3.2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2001

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de "Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour", a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 131, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio de "Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour", a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 62^a Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de maio de 2001

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão
Antônio Carlos Valadares e Carlos Wilson*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silveira – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bento Paraguassú – Bernardo Cabral – Carlos Bezerro – Carlos Patrício – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emílio Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bonfim – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvenal Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozart do Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souza – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeo Tuma – Sebastião Rocha – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaro – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moacir do Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 455, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 108, de 2001 (nº 318, de 9-4-00, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

Relator ad hoc: Senador **Paulo Souza**

I – Relatório

Em conformidade com o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República enciou a esta Casa a Mensagem nº 108, de 2001 (Mensagem nº 00318, de 9-4-2001, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM. A operação de crédito apresenta as seguintes características financeiras:

Devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: até US\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta mil lhões de dólar norte-americanos);

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) meses;

Carência: 54 (cinquenta e quatro) meses, a partir do desembolso;

Juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de **spread** de ter minima ao final de cada semestre, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso; **Comissão de Compromisso:** limitada a 0,75% por ano, sobre o valor do principal em prêmio não desembolsado, começando a vencer 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: limitada a US\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Condições de Pagamento

Do Principal: amortizado em 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10-1 e 10-7 de cada ano, vencendo-se a primeira em 10-7-2005;

Dos Juros: semestralmente vencidos, em 10-1 e 10-7 de cada ano, a primeira parcela em 10-7-2001;

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: pagável trimestralmente. Os limites de endividamento estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecia pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, aplicam-se a esta operação, bem como requerer-se a necessária autorização desta Casa para celebração do respectivo contrato.

Constam do processo a Mensagem do Presidente da República, a Exposição de Motivos nº MF00035 EM OP CRED PEM, de 19 de março de 2001, do Sr. Ministro da Fazenda e cópia da minuta do contrato de empréstimo.

Acompanham o pedido, também, os Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/ nº 388/2001 e da Secretaria do Tesouro Nacional, STN/COREF/DIREF nº 455, de 19-12-2000; nº 49, de 14-2-2001 e COREF/DIAFE nº 404, de 10-11-2000, que se manifestaram favoravelmente ao pedido. O Banco do Nordeste do Brasil apresenta, às fls. 30 a 34, Parecer Técnico demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social do Programa de Expansão de Mercados.

A Secretaria do Tesouro Nacional constatou haver margens nos limites de endividamento da União para a concessão da linha de crédito garantida (cf. fls. 22 do processo), mesmo que se aplique o critério mais restritivo de despesas de capital executadas com limite para o total de recursos de operações de crédito ingressados no exercício financeiro, conforme determina o § 3º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A STN, mediante análise de balanços, considerou satisfatória a situação econômico-financeira do Banco do Nordeste; constatou a existência de débitos pendentes de regularização em nome do Banco junto à União, e que não há registros de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome da referida instituição financeira em operações garantidas nos últimos dois anos. Informa, por fim, que o Banco apresentou o Certificado de Regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidões Positivas de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal e de Débito junto ao INSS, ambas com efeitos de negativação (cf. fls. 17 e 23 a 25 do processo).

Quanto à previsão orçamentária, o Departamento de Coordenação das Empresas Estatais — DEST/MP informou que no Programa de Dispendio Global — PDG do Banco do Nordeste para 2001 estão previstas captações de recursos exteriores no valor de US\$368,8 milhões, onde se inseria a operação de crédito em tela e que os limites dos dispêndios propostos pelo Banco do Nordeste para 2001 contemplam as despesas de correntes da operação. Considerando à União, a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos — SPI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — MP, informou que o Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas já se encontra em processo de inclusão no Plano Pluriannual — PPA para 2000/2003, no montante de R\$566,5 milhões, na ação “Fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico regional do Nordeste” no âmbito do Programa “Sistemas Locais de Inovação” (cf. fls. 7 e 8 do processo).

A Procuradoria da Fazenda Nacional informa que a minuta contratual contém cláusulas admissionáveis conforme legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que vedava discussão contractual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela, conforme Carta Bacen/Firce/Conac-II-2001/007, de 8 de janeiro de 2001.

II – Análise

Segundo as informações constantes nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional acima relatados, a operação satisfaz as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

Quanto ao mérito do pedido, cabe destacaçõe que o Programa de Expansão de Mercados — PEM tem como objetivo aumentar a competitividade das pequenas e médias empresas situadas na mesma área de atuação do Banco do Nordeste, que compreende os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e Minas Gerais.

Com efeito, os recursos do empréstimo junto ao BID complementarão fontes de financiamento e ações estratégicas de desenvolvimento econômico regional implementadas pelo governo e que contribuirão para eliminar obstáculos enfrentados pelo setor produtivo e para o melhor aproveitamento das oportunidades de negócios relacionadas com recursos naturais ou capacidades tecnológicas existentes, mediante dinamização das cadeias produtivas.

Estudos técnicos do Banco do Nordeste, relativamente à relação custo/benefício e ao interesse econômico social, comprovaram a viabilidade financeira do Programa e indicam uma taxa interna de retorno estimada em 16,3% ao ano, na hipótese de ser cobrado, pelo Banco, um spread de 1% a.a. sobre as operações.

O programa deverá ser executado em quatro anos (2001-2004), com custo total de US\$300 milhões, sendo US\$150 milhões com recursos oriundos da presente operação de crédito junto ao BID e os US\$150 milhões restantes provenientes de contrapartida nacional, assim distribuída: US\$75 milhões do próprio Banco do Nordeste, US\$30 milhões do Ministério da Ciência e Tecnologia e US\$45 milhões das pequenas e médias empresas beneficiárias e de maiores entidades participantes, a saber, Sebrae, Sebrae-APEX.

O custo efetivo do empréstimo junto ao BID está estimado em 6,87% ao ano, considerando-se um indicativo aceitável no tocante às condições financeiras da operação em tela, especialmente em se considerando os custos efetivos apurados para contratações

com organismos multilaterais no último ano. (cf. fls. 15 e 16).

Adicione-se o fato de que o prazo de retorno é de 20 anos, incluindo-se a renovação de 54 meses, a partir dos vencimentos, e que o ingresso de recursos externos de longo prazo é compatível com a atual política de desenvolvimento do País, sob condições de equilíbrio fiscal e de estabilidade de preços.

As contragarantias para fazer face à garantia oferecida pela União se não sobrepõem a limites monetários contados de pôsto do próprio Banco do Nordeste, em Brasília, em nome do Tesouro Nacional, conforme contrato a ser, previamente, firmado com a União. Segundo a STN, as obrigações contratuais não atribuem ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito (fls. 17 e 18 do processo).

III – Voto

Em face do exposto, com cláusulas nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 2001

Autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco do Nordeste do Brasil S/A., autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

Devedor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Washington/EUA);

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) meses;

Carência: 54 (cinquenta e quatro) meses, a partir do desembolso;

Juros: a uma taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados acrescida de **spread**, determinada ao final de cada semestre, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso;

Comissão de Compromisso: limitada a 0,75% por ano, sobre o valor do principal empréstimo não desembolsado, começando a vigorar 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: limitada a US\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Condições de Pagamento

Do Principal: amortizado em 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, em 10-1 e 10-7 de cada ano, vencendo-se a primeira em 10-7-2005;

Dos Juros: semestralmente vencidos, em 10-1 e 10-7 de cada ano, a primeira parcela em 10-7-2001;

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: pagável trimestralmente.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, mediante o oferecimento de contragarantias pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Art. 4º A celebração do contrato da operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID fica condicionada à prévia formalização do contrato a que se refere o artigo anterior à comprovação de plena inclusão do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM no Plano Plurianual para 2000-2003.

Art. 5º Autorização concedida por esta Resolução de vez ser exercida no prazo de quinze dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Souza**, Relator (ad)

hoc) – **Jefferson Peres** – **Waldeck Ornelas** – **Heloisa Helena** – **José Coelho** – **Roberto Saturnino** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo** – **Arlindo Porto** – **Eduardo Silveira Campos** – **José Agripino** – **Freitas Neto** – **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção IV Das Operações de Crédito

Subseção I Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

.....

PARECER Nº 456, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 119, de 2001 (nº 375 de 25-4-01, na origem), que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federal do Brasil, no valor total equivalente a US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal.

Relator: Senador Casildo Maldaner

I—Relatório

Em conformidade com o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República enviou a esta Casa a Mensagem nº 119, de 2001 (Mensagem nº 375, de 25-4-01, na origem), solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federal do Brasil, no valor total equivalente a US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal.

A operação de crédito apresenta as seguintes características financeiras:

Mutuário: Distrito Federal;

Mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: o equivalente a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$248.690.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seis centos e noventa mil reais), em 31-10-2000;

Finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto de Saneamento Básico do Distrito Federal, que visa à melhoria do quadro de saúde e à qualidade de vida da

população, além de proteger os recursos hídricos superficiais e subterrâneos de seu território;

Prazo: 300 meses;

Carência: 66 meses, a partir do desembolso;

Juros: à taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados, acrescida de "spread" de termos ao final de cada semestre (para o 2º semestre de 2000 esta taxa é de 7,03% a.a.), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, pagáveis semestralmente, em 15-6 e 15-12 de cada ano;

Comissão de Compromisso: limitada a 0,75% ao ano sobre o valor do principal em prazo não desembolsado;

Prazo para Desembolso: 31-12-2005;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: limitada a US\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Condições de Pagamento

Do Principal: amortizado em 40 (quarenta) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-6-2006;

Dos Juros: semestralmente vencidos, em 15-6 e 15-12, de cada ano;

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: pagável em prestações trimestrais.

II – Análise

Os limites de endividamento estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, e pela Resolução nº 78, de 1998, todas do Senado Federal, aplicam-se a esta operação, bem como requerer-se a necessária autorização desta Casa para celebração do respectivo contrato.

Constam do processo a Mensagem do Presidente da República, a Exposição de Motivos nº MF00049 em Oper Credit San Basico GDF, de 10 de abril de 2001, do Sr. Ministro da Fazenda e cópia da minuta do contrato em prazo.

acompanham o pedido, também, os Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 657/2001 e da Secretaria do Tesouro Nacional, STN/COREF nº 104, de 21-3-01, que se manifestaram favoravelmente ao pedido.

O Secretariado do Tesouro Nacional constatou haver margens nos limites de endividamento da União para a concessão da pleiteada garantia (cf. fls. 75 do

processo), conforme artigos 2º e 3º (incisos I e II) e 4º da citada Resolução nº 96, de 1989.

Quanto à previsão orçamentária, a STN informa que, conforme de claração da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, estão previstas dotações orçamentárias dentro da Programação de Investimentos para 2001 relativas à presente operação de crédito, autorizada pela Lei Distrital nº 2.606, de 18 de outubro de 2000.

Segundo a STN, esta operação de crédito está prevista no Programa de Ajuste Fiscal do Distrito Federal e que o mesmo tem capacidade de pagamento para fazer frente aos compromissos dela decorrentes. Ademais, não há recursos de débitos do Distrito Federal pendentes de regularização junto à União e entidades do Poder Público Federal. A propósito, estão anexadas ao processo Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Federal, de Regularidade do FGTS, junto à Dívida Ativa da União e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS (fls. 309 a 313 do processo).

As contragarantias oferecidas pelo Distrito Federal à União, quais sejam, vinculação de cotas de repartição de receitas constitucionais estabelecidas nos art. 156, 157, 158, 159 e 167 da Constituição Federal, foram consideradas suficientes para resarcir a União, caso tivesse honrar com promessa na condição de garantido o empréstimo.

A Procuradoria da Fazenda Nacional informa que a minuta contratual contém cláusulas admissionais conforme a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que vedava disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Todavia, ressalta a Procuradoria que, de acordo com as conclusões da auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativamente aos incisos III e XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 62, de 2000, o Governo do Distrito Federal ainda não cumpre totalmente o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (cf. itens h.4.1 a h.4.8 do Parecer, fls. 59 e 60 do processo). Entre tanto, o Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal esclareceu ao Tribunal, em 2 de fevereiro de 2001, as providências que o governo distrital vem tomar no sentido de cumprir e fazer cumprir a citada lei. As justificativas

estão sendo analisadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Banco Central, ao manifestar-se favoravelmente à operação (cf. Parecer DEDIP-2000/029, de 22-12-00, fls. 2 a 6 do processo), porquanto o pleito atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução do Senado, observa que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, "apenas o descumprimento do art. 52 (falta de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) é causa imediata para contratar operação de crédito, mesmo assim somente enquanto perdurar a irregularidade." Ora, uma vez que essa irregularidade, como foi o caso do Governo do Distrito Federal, cesse o imediato de contratação, conforme dispõe o § 2º do citado artigo.

O Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE – do Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a operação financeira em tela, conforme Carta Bacen/Firce/Canc-II-2000/1226, de 7-12-00.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal fixou o cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, dos gastos com saúde e educação, bem como dos dispendios com os subsídios dos membros do Poder Legislativo, conforme determina a Constituição Federal (cf. certidões às fls. 272, 273, 280 e 15 do processo).

O Governo do Distrito Federal apresenta, às fls. 154 a 166, parecer técnico demonstrando a relação custo/benefício e o interesse econômico e social do Programa de Saneamento Básico.

Segundo as informações constantes do processo, apresente operações satisfazem condições essenciais impostas pela Resolução nº 96, de 1989, e Resolução nº 78, de 1998, ambas do Senado Federal. Com efeito, tanto o Distrito Federal como a União estão dentro dos limites e condições estabelecidas pelo Senado Federal, sendo que o tomador apresenta, conforme Nota Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, condições financeiras de honrar os compromissos.

Quanto ao mérito do pedido, cabe destacar que o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal "objetiva reverter a situação ambiental atual e melhorar o quadro de saúde e a qualidade de vida de sua população, além de proteger os recursos hídricos e subterrâneos desse território. Para tanto, propõe medidas que visam a expansão da infra-estrutura sanitária existente e o fortalecimento das instituições envolvidas nas prestações desses serviços de saneamento e deflagração ambiental."

Assim, o Programa contempla investimentos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação de vias, abrangendo o Plano Piloto, Cruzeiro, Guará, parte do Lago Sul e Norte, e as cidades satélites de Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas e Rio Fundo II. O custo do programa está orçado em US\$260 milhões, em cinco anos, sendo 50% financiados pelo BID e 50% pelo aporte de recursos locais – isto, do GDF e da Caesb.

De acordo com os estudos de análise econômica sobre os benefícios e custo do programa, os projetos avaliados apresentaram Taxa Interna de Retorno variando de 13,73% a 165,04% para abastecimento de água e 24,65% a 38,86% para esgotamento sanitário, revelando viabilidade sócio-econômica desses projetos.

Conforme estimações da STN (fls. 167 do processo), o custo efetivo do empréstimo está estimado em 6,37% ao ano. Trata-se de uma taxa de juros compatível com as contratações feitas pelo Brasil junto a outros organismos multilaterais. Além disso, importa ressaltar, também, que o mutuário apresenta a capacidade de pagamento e que as contrагarantias oferecidas contratualmente à União são suficientes para eventual resarcimento ao Tesouro Nacional.

Adicione-se o fato de que o empréstimo é de longo prazo, com prazo de retorno de vinte anos e carência de cinco, e que o ingresso de recursos externos nessa condição é compatível com a atual política de desenvolvimento do País, sob condições de equilíbrio fiscal e de estabilidade de preços.

Com relação ao cumprimento nodispostona Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendemos que a exigência estabeleci da pelo Senado Federal em outubro de 2000, conforme Resolução nº 62, de 2000, como uma das condições para a realização de operações de crédito pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, tem caráter abrangente. Não se restringe, portanto, apenas à publicação de Relatórios bimestrais e quadrimestrais de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, como entende o Banco Central do Brasil na análise do presente pleito.

Envistas interpretações diversas, propomos que esta CAE adote, temporariamente, uma interpretação que define de modo adequado a aplicação da norma que o Senado insitiu. Ou seja, até que esta Casa defina, por meio de nova Resolução, os critérios a serem observados quanto ao cumprimento da LRF e que os Tribunais de Contas tenham condições

de examinar e julgar todos os dispositivos da LRF, a Certidão do respectivo Tribunal de Contas exigida para autorização de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios contratarem operações de crédito financeira adstrita aos tópicos que possam afetar diretamente ou indiretamente no exame dos pleitos de contratação de operações de crédito, a exemplo dos gastos com pessoal (art. 18 a 25 da LRF); da transparência da gestão fiscal (art. 51 a 56 da LRF); dos limites e exigências pertinentes à Dívida e ao Endividamento (cap. VII — art. 29 a 42 da LRF), além do pronunciamento que os Tribunais de Contas já vêm fazendo sobre os gastos com educação, saúde e Poder Legislativo, estabelecidos pela Constituição Federal, bem como sobre a inexistência de operações com as características descritas nos incisos I e II do art. 3º da Resolução nº 78 e no art. 37 da LRF.

Diversos dispositivos da LRF não interferem diretamente ou indiretamente na contratação de operações de crédito, como por exemplo a existência de contributividade de custos, existência de demonstrativos contábeis complementares apresentando os fluxos financeiros pelo regime de caixa, demonstração das variações patrimoniais destacando o destino dos recursos provenientes da alienação de ativos, e tantos outros que exigiriam até mesmo a realização de auditorias "in loco" para exame individualizado de processos de pagamento, o que poderia ser muito dispendioso, seja pela quantidade de entes jurisdicionados, seja pela distinção fiscal das mesmas. Isto sem contar os prazos exigidos em que normalmente se pede a manifestação dos tribunais.

Obviamente, a interpretação da proposta a esta CAE não elide o exame do cumprimento de toda a LRF pelos Tribunais de Contas. Tão-somente reconhece que esses órgãos de fiscalização, seguramente, demandarão mais tempo para o cumprimento ajustamento de suas atuais condições de fiscalização às novas demandas criadas pela citada lei. Por isso o caráter transitório proposto à interpretação da Resolução nº 62, de 2000, desse Senado.

Esta linha de interpretação, combinada com o conteúdo da Certidão de 14-12-2000 e da Decreto nº 1975, de 2001, ampara o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o conteúdo do Parecer do Banco Central e da STN, permite inferir que o Governo do Distrito Federal atende aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, relevantes à operação de crédito, porquanto cumpriu os limites dos gastos com educação, saúde, pessoal e remuneração dos membros do Poder Legislativo; publicou os Relatórios de

Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal; opera dentro dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal e a presente operação não viola o acordo de refinanciamento junto ao Tesouro Nacional.

Este ponto, aliás, foi recentemente reconfirmado pela STN, mediante Certidão datada de 17 de maio de 2001.

III – Voto

Dianto do exposto e considerando-se a inerteção que ora propomos a esta Comissão quanto aos requisitos relativos ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, para efeitos de operações de crédito, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do projeto nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2001

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

Mutuário: Distrito Federal;

Mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: o equivalente a até US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$248.690.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), em 31-10-00.

Finalidade: financiar, parcialmente, o Projeto de Saneamento Básico do Distrito Federal, que visa

à melhoria do quadro de saúde e à qualidade de vida da população, além de proteger os recursos hídricos superficiais e subterrâneos desse território;

Prazo: 300 meses;

Carência: 66 meses, a partir do desembolso;

Juros: à taxa variável igual ao Custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados, acrescida da spread de terminados ao final de cada semestre (para o 2º semestre de 2000 esta taxa é de 7,03% a.a.), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, pagáveis semestralmente, em 15-6 e 15-12 de cada ano;

Comissão de Compromisso: limitada a 0,75% ao ano sobre o valor do principal em prazo não desembolsado;

Prazo para Desembolso: 31-12-2005;

Taxa de Inspeção e Supervisão Geral: limitada a US\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Condições de Pagamento

Do Principal: amortizado em 40 (quarenta) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-6-2006;

Dos Juros: semestralmente vencidos, em 15-6 e 15-12, de cada ano;

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente; *Taxa de Inspeção e Supervisão Geral:* pagável em prestações trimestrais.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, mediante oferecimento de contragarantias pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Acelebração do contrato da operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, fica condicionada à prévia formalização do contrato a que se refere o artigo anterior.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Geraldo Melo** – **Roberto Santinino** – **José Agripino** – **Waldeck Ornelas** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Souza** – **Arlindo Porto** – **Jefferson Peres** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Siqueira Campos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

**SEÇÃO V
Dos Impostos dos Municípios**

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial territorial urbana;

II – transmissão **Intervivos**, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou aces são física, e de direitos reais sobre imóveis, exceção de garantia, bem como cesão de direitos a sua aquisição;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 18-3-93:

“III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.”

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“§ 1º Sempre júzada progressivamente no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e” (AC)

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.” (AC)

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transferência de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se,

nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao Município das situações do bem.

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.”

**SEÇÃO VI
Da Repartição das Receitas Tributárias**

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e provenientes de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vincente por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e provenientes de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nela situados;

III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que disser lei estadual ou, no caso dos Territórios, leife de ral.

Art. 159. A União entre ga rá:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento naseguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada a semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcional, entre ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo entre ga a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e provenientes de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federativa poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, de vedado o excesso de excedentes ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entre ga rão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que recebe rem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante crédito suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

"IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;"

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos menores nos termos do art. 165, § 5º;

IX – a instalação de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

"X – a transferência unilateral de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federais, Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

"XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento

todebenéficosdoregimegeraldeprevidênciasocial
de que trata o art. 201.”

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, se não incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as de correntes de guerra, comção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158, 159, I, a e b, e II, para prestação de garantia ou contra garantia à União e para pagamentos de débitos para com esta.”

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas (Private) para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção II Das Despesas com Pessoal

Subseção I Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta lei complementar, entende-se como despesa total composta: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eleitos, cargos, funções ou empregos, cívis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza,

bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º A despesa total composta será apurada somando-se a referida no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total composta, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I – União: 50% (cinquenta por cento);
- II – Estados: 60% (sessenta por cento);
- III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativos a incentivos à demissão voluntária;
- III – de rivais da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – de correntes de despesas judiciais da competência de período anterior da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V – composta, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas composta de correntes de despesas judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – na referencial:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Juizado;

c) 40,9% (quarenta e inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, descontando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal de correntes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores à da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Juizado;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Pú blico dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores à da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como Órgão:

I – o Ministério Pú blico;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembleia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, se não estabelecerem medidas diferentes, aplicarão a regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas **a** e **c** do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes às despesas totais com pessoal por Poder ou órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

SUBSEÇÃO II Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoca aumento das despesas com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal naativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento das despesas com pessoal excedente a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessões de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os devidos de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – promovimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qual quer título, ressalvada a reposição decorrente da aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança:

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sempre prejuízadas medidas previstas no art. 22, o percentual excessivo terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporal da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e em quanto puder raro excesso, oente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente:

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que vissem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As diretrizes do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato constitucional, ressalvadas as de Poder ou órgão referidos no art. 20.

SEÇÃO III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 170 aumento de despesa de corrente de:

I – concessões de benefício a quem satisfizer as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II – expansão quantitativa do atendimento dos serviços prestados;

III – reajuste monetário de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefícios ou serviços de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO V

Das Transferências Voluntárias

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outra entidade federal, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não der direito à remuneração constitucional, legal ou despendida ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigidas para a realização de transferências voluntárias, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I – existência de doação específica;

II – (VETADO)

III – observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidadas e mobiliária, das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos com finalidade diversa pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, exceção am-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VII

Da Dívida e do Endividamento

SEÇÃO I Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, incluindo os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive como uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida porente da Federação ou entidade a ela vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipa para-se a operação de crédito assunção, reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa emissão de títulos de reposição da dívida do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

SEÇÃO II Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como os limites e condições referentes aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estableça os limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendendo o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As proposições referidas nos incisos I e II do caput e suas alterações contêm:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferentes por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As proposições mencionadas nos incisos I e II do caput também podem ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do caput serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quinquênio.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do caput.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das proposições de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houve remido in-

cluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

SEÇÃO III Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por anticipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal autorizado da dívida mobiliária;

II – obtém resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de despesa, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos endebentes que ultrapassam os limites das dívidas consolidadas e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo servirão observadas nos casos de des cumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

SEÇÃO IV Das Operações de Crédito

SUBSEÇÃO I Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verifica o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou leis específicas;

II – incluindo no orçamento em créditos adicionais os recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorizações específicas do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito exterior;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das de maiores restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele integrados e das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não se rão computadas as despesas de capital realizadas sob forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributação competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus desse;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (Vetado)

§ 4º Sempre juntadas a atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito exterior não contêm cláusula que impeça a com pensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceção quando relativa à dívida mobiliária ou à exterior, de-

verá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação re aliqua da cominação do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedado o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada a reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituição de reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

SUBSEÇÃO II Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autorquia, fundação ou empresa estatal pendente, e outro, inclusive suas entidades da administração direta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Exceptuam-se da vedação a que se refere o **caput** as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, incluindo suas entidades da administração direta, que não se destinem a:

I – financiar, diretamente ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinanciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no **caput** não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não impede a instituição financeira controladora de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se as operações de crédito e estão vedados:

I – captação de recursos a título de anticipação de receita tributária contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, diretamente ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III – assunção de dívida compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, conforme decorrer debens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

SUBSEÇÃO III Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por anticipação de receita destinada a atender a suficiência de caixa durante o exercício financeiro cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I – realizar-seá somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – está proibida:

a) quanto a existir operação anterior e das suas naturezas não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo de findo no inciso II do **caput**.

§ 2º As operações de crédito por anticipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

SUBSEÇÃO IV Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I – compra de títulos da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

II – permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de títulos da dívida de ente da Federação por títulos da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja a melhoria à permuta;

III – concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, **infine**, não se aplica ao que de Leis das Relações do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para financiar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deve ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

SEÇÃO V Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. O senador de rão concederá garantia em operações de crédito internas ou externas, observados os dispositivos pertinentes, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidas pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a apresentar referente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contra garantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contra garantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o resultado noiquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades administrativas indiretas, incluindo suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Exceptua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honra remédio de outorgante, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao resarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida ter sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da menção da dívida.

SEÇÃO VI Dos Restos a Pagar

Art. 41. (Vetado)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quartos de três meses do seu mandato, contrair obrigação de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcerias a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade da caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

.....

SEÇÃO II Da Escrituração e Consolidação das Contas

.....

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos exercícios da Federação e das autoridades ao exercício anterior, e a sua divulgação, incluindo por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I – Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II – Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impetrará, até que a situação seja regularizada, que oente da Federação reciba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento principal atualizado da dívida mobiliária.

SEÇÃO III Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrange todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre com postos de:

I – balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atuativa;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a doação para o exercício, despesa salarial e o saldo;

II – demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, discriminando a doação inicial, doação para o exercício, despesas empenhadas e liquidadas, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I – apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II – receitas e despesas previdenciárias que se referem ao inciso IV do art. 50;

III – resultado nominal e primário;

IV – despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V – Restos a Pagar, de talhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I – do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II – das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos serviços públicos;

III – davação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I – da limitação de despesa;

II – da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

SEÇÃO IV Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 do Relatório de Gestão Fiscal, assim da seguinte:

I – Chefe do Poder Executivo;

II – Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão de conselho equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III – Presidente de Tribunal e demais membros do Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV – Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras devidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo-a entre administrativos e pensionistas;

b) dívidas consolidadas e mobiliária;

c) concessões de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por anticipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II – indicação das medidas correctivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III – demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Reservas a pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atende rem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo das disponibilidades de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas nas

as informações relevantes à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com ampla acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O des cumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

SEÇÃO V Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, se paradigmamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I – da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as das respectivos tribunais;

II – dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57, pelo colégio misto da mesma natureza referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou não.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PS-GSE/191/01

Brasília, 29 de maio de 2001

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o inciso Projeto de

Lei Complementar nº 177, de 2001, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.", de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Informo, por oportunidade, que a matéria está tramitando em regime de urgência solicitada pelo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

Atenciosamente. – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

SGM-P/714/01

Brasília, 30 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício PS-GSE nº 191/01, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, combinado como **caput** do art. 65 da Constituição Federal, o cláusulo Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2001, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Informo, por oportunidade, que a matéria está tramitando em regime de urgência solicitada pelo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado como § único do art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente. – **Aécio Neves**, Presidente da Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Projeto de lei complementar da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46 DE 2001– COMPLEMENTAR

(Nº 177/2001-Complementar na Casa de origem)
(Tramitando em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, para vigorar até o ano de 2010, tem como objetivo viabilizar a todos os brasileiros o acesso a nível digno de subsistência e seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal encargos sociais.

§ 2º O percentual máximo do Fundo a ser destinado às despesas administrativas será definido a cada ano pelo Poder Executivo.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social que trata o art. 75 do ADCT;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos superfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VII do art. 153 da Constituição;

IV – os rendimentos do Fundo previsto no art. 81 do ADCT;

V – dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT;

VI – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VII – outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Aos recursos integrantes do Fundo não se aplica o disposto no art. 159 e no inciso IV do art. 167 da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I – famílias cuja renda per capita seja inferior à linha de pobreza, assim como individuos em igual situação de renda;

II – as populações de municípios e localidades urbanas ou rurais, isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

§ 1º O atendimento às famílias e indivíduos de que trata o inciso I será feito prioritariamente, por meio de programas de reforço de renda, nas modalidades "Bolsa Escola", para as famílias que têm filhos com idade entre seis e quinze anos, e "Bolsa Alimentação",

àque las com fi lhos em ida de de zero a seis anos e in di- víduos que perde ramos vínculos familiares.

§ 2º A li nha de po bre za ou con ce i to que ve nha a sub sti tuí-lo, as sim como os mu ni cí pi os que apre sen tem con dições de vida des favo rá veis, serão definidos e di vul ga dos, pelo Po der Exe cutivo, a cada ano.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate à Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhara aplicação dos seus recursos.

Parágrafo único. Ato do Po der Exe cutivo re gula mentará a composição e o funcionamento do Conselho de que trata este artigo, assegurada a representa ção das socie da de civil.

Art. 5º Com pe te ao ór gão ges tor do Fun do, a ser designado pelo Pre si den te da Re pú bli ca:

I – co or de nar a for mu la ção das po lí ti cas e di re trizes ge ra is que orienta ão as aplica ções do Fun do;

II – seเลctionar programas e ações a serem fi nanciados com re cur sos do Fun do;

III – co ordenar, em articulação com os órgãos respon sáveis pela execução dos programas e das ações fi nanci a dos pelo Fun do, a elabo ração das pro postas or ça men ta ri as a serem en ca mi nhadas ao ór gão central do Si ste ma de Pla ne ja men to Fe de ral e de Orça men to, para in clu sâo no pro je to de lei or ça men ta ria anu al, bem como em suas al tera ções;

IV – acompanhar os resultados da execução dos pro gra mas e das ações fi nanci a dos com re cur sos do Fun do;

V – pres tar apo io téc ni co-administrativo para o fun cionamento do Conselho Consultivo de que trata o art. 4º; e

VI – dar publici dade, com pe ri odi ci da de es tabe le ci da, dos cri té ri os de alo ca ção e de uso dos re cur sos do Fun do.

Art. 6º Regulamento definirá as ações inte gradas de acom pa nhamento ou con trole a serem exer ci das pelo Conselho Consultivo, pelo ór gão ges tor e pelos órgãos respon sáveis pela execução dos pro gramas e das ações fi nanciados pelo Fun do, sem preju ízo das com pe tências dos ór gãos de con trole in te rno e ex te rno.

Parágrafo úni co. Os ór gãos respon sáveis pela execução dos pro gramas e das ações fi nanciados pelo Fun do de ve rão apresentar ao ór gão ges tor relatórios peri ódicos de acom pa nhamento fí si co e fi nanceiro dos re cur sos apli ca dos.

Art. 7º No exer cí cio de 2001, o Fun do de Com bat e e Erradicação da Po bre za po de rá des ti nar, ex cep ci onal mente, até dez por cen to dos re cur sos para fi nanci amento de ações volta das ao aten di men to da popula ção de baixa renda residente em mu ni cí pi os atingi dos por cal amida des natu ral e do Programa de Distribuição de Alimentos – PRODEA, sem preju ízo do fi nanci amento dos de mais pro gra mas.

Art. 8º Constituirá també m receita do Fun do a arre ca dação de corrente do disposto no inciso I do art. 2º, no período compre endido entre 19 de març o de 2001 e o ini cio da vi gê ncia da Lei Com ple men tar, que será integral mente repassada ao Fun do entre 19 de junho e 31 de dezemb ro de 2002, acrescida do percentual de remunera ção apli ca vela os re cur sos da Conta Única do Tesou ro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, cal culado no pe ríodo entre o in ges so da re ce i ta e seu re pas se ao Fun do.

Art. 9º Esta Lei Com ple men tar entra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

PROJETO DE LEI ORIGINAL COMPLEMENTAR Nº 177, DE 2001

Regulamenta o Fundo de Erradicação da Pobreza, instituído pela Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezemb ro de 2000, que acrescenta os arts. 79, 80, 81, 82 e 83 ao Ato das Dis po si ções Cons titucionais Transi torias.

O Congresso Nacional de creta:

Art. 1º Os re cur sos do Fun do de Com bat e e Erradicação da Po bre za, instituído pela Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezemb ro de 2000, se rão des ti na dos a pro gra mas de re le van te in te res se social, voltados para melhoria da qualida de de vida, viabilizando a to dos os brasileiros acesso a ní veis di gnos de sub sis tê ncia.

§ 1º O Fun do de Com bat e e Erradicação da Po bre za apli ca rá, no mí ni mo, se tenta e cin co por cen to de seus re cur sos em pro gramas de reforço à ren da familiar associo da osaações educacionais e restante em pro gramas que con tem plam saú de, nutri ção e/ou condições habitacionais da popula ção es atendidas.

§ 2º As ações im ple men ta das com re cur sos do Fun do en vol vem, no má xi mo, 15% de re cur sos com despesas administrativas e de investimentos.

Art. 2º As ações decorrentes do Fun do devem se artic u lar com outras polí ti cas de com bat e à po bre za, com focaliza ção nos seg men tos mais ca ren tes da popula ção e implementa ção descentralizada, visan-

do convergência no sentido de promover o desenvolvimento integrado e sustentável.

§ 1º As ações de desenvolvimento pelo Fundo devem articular-se com aquelas promovidas pelos setores responsáveis pela educação e saúde nas esferas federal, estadual e municipal, de modo a alcançar maior efetividade e complementaridade.

§ 2º As ações de desenvolvimento pelo Fundo devem promover a economia e o desenvolvimento sociocultural local, mediante a priorização da aquisição de bens e serviços em âmbito local.

§ 3º Ações suplementares de habitação, nutrição, educação e outras previsões no artigo 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser apoiadas pelo Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza após o cumprimento da legislação que define as respectivas fontes e mídias de financiamento.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social e aos conselhos estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, instituídos pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cumprir as funções de Conselho do Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza, previstas no parágrafo único do artigo 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º As competências dos Conselhos referidos no **caput** deste artigo, definidas nos artigos 18 e 19 da Lei nº 8.742/93, são diretas e plenamente aplicadas à gestão do Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza, respeitadas as disposições da presente Lei Complementar e da Emenda Constitucional nº 31.

§ 2º O Conselho do Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza, em nível nacional, estadual, municipal e do Distrito Federal, oferecerá relatório e prestação de contas à sociedade e ao poder legislativo correspondente.

Art. 4º Os beneficiários das ações serão definidos pelo Conselho do Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza, em nível municipal, a partir de critérios de renda e de localização e tempo de residência, formulados em âmbito nacional.

§ 1º São candidatos ao benefício do Fundo os cidadãos cuja renda seja inferior à linha de pobreza, a qual é definida como obro da linha da indigência, calculada como o custo de merenda para aquisição de uma cesta de alimentos capaz de fornecer as calorias necessárias aos padrões mínimos de nutrição para sobrevivência do indivíduo.

§ 2º A União, por intermédio de seus institutos de estatística e planejamento, calculará anualmente o valor das linhas da indigência e da pobreza e a distri-

buição geográfica detalhada dos indivíduos cuja renda se situe abaixo das suas linhas.

§ 3º Os beneficiários de programas de renda familiar associados a ações educacionais receberão, mensalmente, no mínimo, o equivalente a um salário mínimo.

§ 4º A contrapartida a ser oferecida pelos beneficiários, é constituída por critérios de permanência nos programas, entre os quais incluem-se obrigatoriamente:

I – freqüência e assiduidade ao programa do qual é beneficiário e participação em programa de saúde preventiva;

II – quando se tratar de programas de renda familiar associados a ações educacionais, matrícula em educação básica, em educação de jovens e adultos ou em programas de qualificação profissional.

Art. 5º As ações do Fundo terão acompanhamento e avaliação externa sistemáticos, em caráter local, estadual e nacional, sob a responsabilidade dos Conselhos do Fundo, conforme disposto no artigo 3º parágrafos desta Lei, e com o envolvimento de universidades públicas em cada região.

Parágrafo único. Os resultados do acompanhamento e avaliação serão discutidos em seminários anuais, com participação de setores da sociedade civil relacionados ao objeto das ações implementadas com a finalidade de formular medidas para seu aperfeiçoamento, submetidas ao Poder Legislativo.

Art. 6º O valor equivalente a setenta por cento dos pagamentos das dívidas mobiliária e contratual dos Estados, Distrito Federal e Municípios, objetos de negociação com a União, compõe as receitas do Fundo de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza, previstas no item VI do art. 80. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 7º Nos termos do artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os Fundos de Combate à Fome e Erradicação da Pobreza, constituídos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, receberão recursos da União em valores superiores a setenta por cento dos pagamentos de suas respectivas dívidas com a União.

Parágrafo único. As contribuições da União ficam condicionadas ao cumprimento de dois requisitos:

I – constituição do Fundo pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante lei específica, neste caso o artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – pleno funcionamento do Conselho do Fundo nos termos do parágrafo único do artigo 79 e do **ca-**

put do artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 8º Os Fundos constituídos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios obedecerão aos seguintes critérios de composição:

I – a participação mínima de cada Estado e do Distrito Federal em seus respectivos Fundos será o equivalente a cinqüenta por cento dos recursos apontados pela União;

II – a participação mínima de cada Município em seus respectivos Fundos será o equivalente a vinte e cinco por cento dos recursos apontados pela União.

Art. 9º A componência de recursos, prevista no § 1º do art. 81, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será feita a cada dois meses, e em montante correspondente a dois duodécimos do valor definido.

Parágrafo único. O Conselho do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, em cada nível de governo, examinará a efetivação do disposto neste artigo e apresentará relatório conclusivo ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor no ato de sua publicação.

Justificação

A distância entre ricos e pobres têm-se acentuado nos últimos anos, em todo o País. Daí a fundamentação da criação do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, instituído pela Emenda Constitucional nº 31, promulgada pelo Congresso Nacional em 14 de dezembro de 2000.

Na Comissão Mista Especial destinada a "estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais", foram estabelecidos alguns consensos, com base principalmente nos depoimentos e estudos apresentados. Ficou claro que o adequado e eficiente funcionamento de programas e ações sociais dependem de alguns critérios fundamentais, os quais foram rigorosamente seguidos na proposta de lei complementar apresentada.

1 – Claro focalização dos objetivos e dos beneficiários. Para isso, foi definida a clientela visada, através de parâmetros de renda familiar, local de residência. A focalização de mandatários não é de pessoas de recursos; por isso, fica estabelecida a prioridade de programas de renda familiar e associados a ações educacionais, tais como programas de bolsa-escola, já implementados em vários Estados e Municípios, ou o

Programa de Renda Mínima associado a ações socio-educativas do Governo Federal.

2 – Ação descentralizada. De acordo com a Emenda nº 31, os Fundos são instituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, com participação de conselhos específicos. Na medida da reação, prioriza-se a aquisição de bens e serviços em âmbito local, de modo a estimular a economia e a vida das comunidades.

3 – Envolvimento dos beneficiários mediante contrapartidas que melhorem suas condições de inserção social, tais como qualificação profissional, participação em programadas saúde pública, frenete de trabalho ou multidões de habitação popular, obras de saneamento, etc.

4 – Contrapartida dos Estados e Municípios. O esforço de Estados, Distrito Federal e Municípios está expresso e é condição para o recebimento das contribuições da União.

5 – Conversão de parte do pagamento da dívida pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios em ações voltadas para o pagamento da dívida social do País.

6 – Ações integradas, principalmente em áreas como educação, saúde, saneamento, de modo a melhorar as condições de qualidade de vida da população, conforme determina o art. 79 da Emenda Constitucional nº 31.

7 – Regularidade de repasse de recursos. Nesta direção é proposta a regularização dos valores, a cada dois meses.

8 – Avaliação e acompanhamento externos e sistemáticos e prestação de contas ao Legislativo e à sociedade, são estratégias propostas como objetivo de aprimorar a implementação do Fundo.

Esta priorização das ações do Fundo é uma política com vários tipos de retornos: no curto prazo, promove ações de distribuição de renda, fortalece o comércio e a economia local, reduz o trabalho infantil e mantém crianças na escola, retira-as da periferia, exposição a situações de risco. No médio prazo permite a integração, à família e ao mercado de trabalho, de indivíduos em situação de desemprego e desesperança e melhora a escolarização média da população e benefícios sociais e econômicos diretos aos indivíduos e à sociedade, melhorando suas possibilidades de inserção à sociedade do conhecimento, que é característica do mundo moderno.

Fazemos, também, uma proposta em relação ao Conselho do Fundo, prevista na Emenda Constitucional nº 31. Para não ampliar despesas e aproveitá-las

do, a experiência existente, é nossa proposta que o Conselho Nacional de Assistência Social e seus congêneres desempenhem as funções pertinentes. A Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, especialmente em seus artigos 16 a 19, normatiza composição e competências para Conselhos Nacionais, Estados, Municípios e do Distrito Federal que plenamente se aplicam ao Conselho do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, respeitadas as determinações previstas na Emenda nº 31 e nessa Lei Complementar. Cabe destacar, ainda, a perfeita integração entre as proposições desta Lei Complementar e o Plano Plurianual de 2000 a 2003, objeto da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000.

Observam-se, dentre suas Diretrizes Estratégicas:

"3 – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social."

Entre os Macro-objetivos, estão apontados os seguintes:

"16 – Combater a fome."

"19 – Assegurar os serviços de proteção à população mais vulnerável e exclusão social."

Meu consideeração, ainda, a consonância com duas Agendas desta caixa no PPA: a dos Estados Nacionais de Integração e a da Gestão do Estado, que propugnam pela desconcentração de investimentos e a descentralização da gestão de políticas públicas.

Diana da importância da matéria tratada e da urgência de implementação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, contamos como apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional para a discussão e aprovação da presente Lei Complementar.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2001. – Deputado **Jorge Bittar**.

MENSAGEM Nº 220, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o texto do projeto de lei complementar que "Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Brasília, 14 de março de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EMI Nº 40

Em 13 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de projeto de lei complementar que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pela Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, para vigorar até o ano de 2010.

Como sabe Vossa Excelência, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza tem a finalidade de viabilizar a todos os braços sociais e instituições de subsistência, por meio do financiamento de ações suplementares de nutrição, saúde, educação, habitação, reforma da renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

A regulamentação por lei complementar, prevista na Emenda Constitucional citada, é condição para a utilização imediata dos recursos, cuja arrecadação se inicia no próximo dia 19 de março. Tais recursos, na forma proposta a Vossa Excelência, serão registrados como receita efetiva e fixa no Orçamento da União. Este procedimento assegura a utilização da totalidade dos recursos nas ações definidas, inclusive o eventual saldo remanescente de exercícios anteriores, ao tempo em que garante agilidade no repasse de dotações aos Ministérios Executores.

Sem comprometer a destinação dada pela Emenda Constitucional, propõe-se que as despesas de suporte dos projetos e ações financiados pelo Fundo também possam ser cobertas com seus recursos. É o caso, por exemplo, das despesas bancárias com a transferência de recursos para os beneficiários finais. A proposta visa impedir que a execução das ações do Fundo fique dependentemente de outras fontes, cujo fluxo possa estar atrelado a outras condições.

Na definição do público alvo das ações financeiras pelo Fundo, consideramos fundamental garantir o atendimento prioritário às pessoas ou famílias em situação de risco de vida abaixo de nível de renda e às populações residentes em municípios ou localidades que apresentem condições de vida desfavoráveis. Evitou-se, porém, definir expressamente a faixa da população que será alvo das ações, por entender que cada programa possui seu próprio, sendo a variável renda diferentemente considerada.

Na escolha e nomeação dos programas, terá papel importante o Conselho Consultivo e de Acompanhamento, cujos membros serão designados por Vossa Excelência e no qual terão assento representantes da sociedade civil.

Finalmente, sugerimos que seja dada competência a órgão designado por Vossa Excelência para,

dentre outras funções, coordenar a formulação de políticas, diretrizes e prioridades, assegurando bom funcionamento do Fundo, acompanhar a execução de suas ações e dar suporte à utilização dos recursos.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a seguinte proposta.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Roberto Brant**, Ministro da Previdência – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro da Educação – **José Serra**, Ministro da Saúde – **Paulo Renato Souza**, Ministro da Educação.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 187, DE 2001**
(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº220, DE 2001

Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(Apense-se ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2001)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 1988, para vigorar até o ano de 2010, tem como objetivo visibilizar a todos os brasileiros ações sociais integradas de subsistência, e seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforma familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. É facultada a utilização dos recursos do Fundo nos custos de suas ações, excusas das destinadas a muneração de pessoas e encargos sociais.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do ADCT;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, in-

dicente sobre produtos sujeitos a aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – os rendimentos do Fundo previsto no art. 81 do ADCT;

V – dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT;

VI – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VII – outras receitas e dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Aos recursos integrantes do Fundo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I – as pessoas ou famílias com menor renda individual ou familiar **per capita**;

II – as populações de municípios e localidades isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

Parágrafo único. Os parâmetros de renda individual ou familiar e as localidades que apresentem condições de vida desfavoráveis devem respeitar aquelas definidas em cada programa, isoladamente.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhá-la a aplicação dos seus recursos.

Parágrafo único. Até o Poder Executivo regular a composição e o funcionamento do Conselho de que trata este artigo, assegurada a representação da sociedade civil.

Art. 5º Compete ao órgão gestor do Fundo, a ser designado pelo Presidente da República:

I – coordenar a formulação das políticas, diretrizes e prioridades que orientarão as aplicações do Fundo;

II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

III – coordenar, e-mail articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financeiras pelo Fundo, elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas das ações financeiras com recursos do Fundo;

V – prestar apoio técnico administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o artigo anterior; e

VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 6º Regulamento definirá as ações integradas de acompanhamento e controle a serem exercidas pelo Conselho Consultivo, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, sem prejuízo do exercício das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo devem apresentar ao órgão gestor relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados.

Art. 7º Constituirá também receita do Fundo, a arrecadação decorrente do disposto no inciso I do art. 2º no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta Lei Complementar, que será integralmente repassada ao Fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2002, acrescida do percentual de remuneração aplicável aos recursos da conta única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da referência e seu repasse ao Fundo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar, no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional

.....

SEÇÃO III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e provenientes de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VI – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º Faculta ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

II – (Revogado pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98).

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades imobiliárias e não incidirá sobre pequenas áreas rurais, definidas em lei, quando as explora, só ou com sua família proprietária que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando de fôrni de lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devendo a operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....Ar
t. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada a semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer.

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e provenientes de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos art. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federativa poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devenido eventualmente ser distribuído entre os de mais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

CAPÍTULO II Das Finanças Públicas

SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

* *Inciso IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-2000.*

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos menores no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estadual e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

* *Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98.*

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

* *Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98.*

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão validade no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário mencionado será admitida para atender a despesas imprevistas e urgentes, como as de correntes de guerra, comodação interna ou calamidade pública, observando os dispositivos no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

* § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transações financeiras de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja validade é também prorrogada por idêntico prazo.

* Artigo, **caput**, acrescido pela Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99.

§ 1º Observa-se o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta e cinco centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

* § 1º acrescido pela Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

*§ 2º acrescido pela Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio das ás de educação social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999.

*§ 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 21, de 18-3-99.

Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo deabilizar a todos os brasileiros acesso a serviços dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com participação de representantes das sociedades civis, nos termos da lei.

*Artigo acrescido pela Emenda Constitucional nº 31 de 14-12-00.

Art. 80. Compõem o Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição;

IV – dotações orçamentárias;

V – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VI – outras receitas, a serem definidas na regulamentação do referido Fundo.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 159 e 167, inciso IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º A arrecadação decorrente do disposto no inciso I deste artigo, no período compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar a que se refere o art. 79, será integralmen-

ter passada ao Fundo, preservando o seu valor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002, na forma da lei.

*Artigo acrescido pela Emenda Constitucional nº 31 de 14-12-00.

Art. 81. É instituído o Fundo constituído pelos recursos recebidos pela União em decorrência da desestatização de sociedades de economia mista ou empresas públicas por ela controladas, direta ou indiretamente, quando a operação envolver a alienação do respectivo controle acionário, apesar ou entidade não integrante da Administração Pública, ou de participações societária remanescente após a alienação, cujos rendimentos, gerados a partir de 18 de junho de 2002, reverteão ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

§ 1º Caso o montante anual previsto nos referidos transferidos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma deste artigo, não alcance o valor de quatro bilhões de reais, far-se-á complementação na forma do art. 80, inciso IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, o Poder Executivo poderá destinar ao Fundo a que se refere este artigo outras receitas de correntes da alienação de bens da União.

§ 3º A constituição do Fundo a que se refere o **caput**, a transferência de recursos ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e as demais disposições referentes ao § 1º deste artigo se referão disciplinadas em lei, não se aplicando o disposto no art. 165, § 9º, inciso II, da Constituição.

*Artigo acrescido pela Emenda Constitucional nº 31 de 14-12-00.

Art. 82. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Combate à Pobreza, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a ser remetidos, devidamente referidos Fundos ser geridos por entidades que contêm com a participação da sociedade civil.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre os produtos e serviços superfluos, não se aplicando, sobre este adicional, o disposto no art. 158, inciso IV, da Constituição.

§ 2º Para o financiamento dos Fundos Municipais, poderá ser criado adicional de até meio ponto percentual na alíquota do imposto sobre serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos.

*Artigo acrescido pela Emenda Constitucional nº 31 de 14-12-00.

Art. 83. Lei federal é feita para produzir e servir aos superfluos a que se referem os arts. 80, inciso II, e 82, §§ 1º e 2º.

*Artigo acrescido pela Emenda Constitucional nº 31 de 14-12-00.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A Presidência encaminha ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001, lido anteriormente, de autoria do Deputado Jorge Bittar, tramitou, na Câmara dos Deputados, em regime de urgência, prevista no § 1º do art. 64 da Constituição, por força do disposto no art. 143 do Regimento Interno daquele Casa, em virtude de ter tramitado conjuntamente, naquela Casa, com o Projeto de Lei nº 187, de 2001-Complementar, de iniciativa do Presidente da República.

Tendo sido o projeto encaminhado ao Senado Federal com fundamento no referido dispositivo constitucional e no art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Presidência adotará, no Senado Federal, o mesmo procedimento adotado por aquela Casa.

O Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, podendo somente receber emendas perto a primeira. As mesmas serão apreciadas, as mesmas devendo ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 22, de 2001 (MSF 108/2001), que autoriza o Banco do Nordeste do Brasil S/A a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias

Empresas – PEM; e o Projeto de Resolução nº 23, de 2001 (MSF 119/2001), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com a garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão operante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se o tempo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Poder Executivo, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e

– Projeto de Lei do Senado nº 655, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta o art. 456-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as relações de emprego beneficiadas por incentivos e dá outras providências.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 280, DE 2001

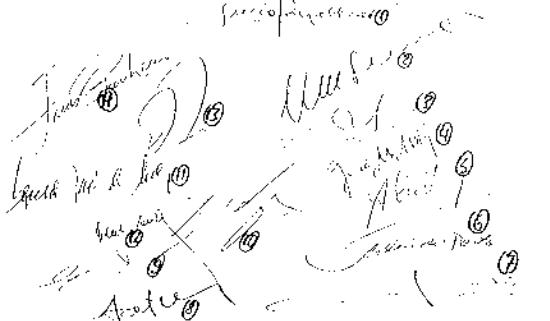
Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 22, de 2001, aprovado da mensagem Senado Federal Nº 108, de 2001 que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.".

REQUERIMENTO N° 281, DE 2001

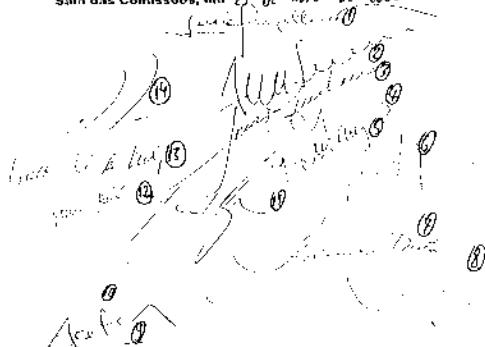
Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 23, de 2001, aprovado da mensagem Senado Federal Nº 119, de

Sala das Comissões, em 29 DE MAIO DE 2001



2001 que "encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal".

Sala das Comissões, em 29 DE MAIO DE 2001



O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos se não votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 349

Brasília, 30 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Zé Gomes da Rocha passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Pedro Novais que passa à qualida de Suplente, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra pela ordem V. Exa. (Pausa prolongada.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem então.

Sr. Presidente, se for pela presença, o Senador Sebastião Rocha está em primeiro lugar, invocando o art. 14.

No comparecimento, eu estaria em segundo, invocando o mesmo princípio.

E, naturalmente, o Senador Moreira Mendes, está em terceiro lugar.

Essa seria a sequência. Não sei se o Regimento permite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já vejo que V. Exa. lide com a bancada de 4 Srs. Senadores.

Se não todos atendidos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por permuta com o Senador Freitas Neto, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em

primeiro lugar, que o agradecimento é ao Senador Freitas Neto e ao Senador Moisés Valeriano; este último, por essa oportunidade de Senador Freitas Neto, usar a tribuna neste tar de, e, com certeza, nos traria mais um importante pronunciamento.

E prosseguindo nos meus agradecimentos, que o agradecimento ao Partido do Progresso esteve presente na Casa, o Partido da Frente Liberal, que, reunido hoje, por expressiva maioria dos seus membros que fazem parte desta Casa, de cíduo aprovar uma moção de apoio ao Governador Siqueira Campos e ao Estado do Tocantins, em razão do grave problema que ali se apresenta.

Sr. Presidente, quero dizer a esta Casa e aos Colegas que pode alguma dúvida, ou pode mesmo alguma dúvida grande da Casa permitir que esteja aqui – eu, o Senador Carlos Patrocínio e o Senador Leomar Quintanilha –, em Brasília, e não lá, na crise, na raiz do problema, em prestando a nossa solidariedade, utilizando o nosso poder de articulação para que se encerre uma solução para a crise lá instalada.

Sr. Presidente, é preciso que a opinião pública nacional tome conhecimento da questão dos fatos que levaram a essa crise, que realmente preoccupa a maioria das federações, assim como preoccupa esta Casa e os Srs. Senadores.

Quero agradecer, antecipadamente, a forma atenciosa, preocupada, que se traduziu no empenho pessoal, da participação do Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Nelson Pellegrino, dos Senadores Eduardo Suplicy e Romário Tuma, entre outros Colegas – para não comentar justiça, Sr. Presidente – que tiveram o cuidado de ligar para o Governo, de colocar o seu ponto de vista e de manifestar sua preocupação. Todos com um único intuito, Sr. Presidente: resolver o problema.

É importante que a opinião pública saiba que, em primeiro lugar, não é comum, não há registro de greve nos estados. Senado Tocantins um Estado com vastas áreas de expansão agrícola, não se tem notícia de invasões de fazendas ou de prédios públicos por parte do próprio MST.

Sr. Presidente, isso não acontece porque há a tradição no nosso Estado de receber as comissões, de dia e de noite, de conversar. Essa é uma tradição que é realidade no Estado! A própria realização do Estado, a ausência do estado de greve, é a maior demonstração de comprovações.

Mas não é porque o servidor tocantinense não reivindica, não é porque ele não precisa, não é porque ele não quer! É porque neogciámos sempre por intermediário de comissões. Eu mesmo, como Secretário de

Governo, recebi diversos segmentos e conseguimos de bellar sempre todas as crises, mesmo antes do seu nascimento.

Mas, Sr. Presidente, no caso desse, é importante que esta Casa e os Senadores preocu pa dos saibam que não houve um pedido de autorização, que não houve um ofício, que não houve uma comunicação a ser recebida, não houve qualquer tentativa de diálogo. O que houve foi a tomada de armas, de armamentos e a tomada de um quartel, de instalações.

Sr. Presidente, que rope dir a transcrição de um editorial da **Folha de S. Paulo** de hoje, assinado pelo jornalista Fernando Rodrigues, intitulado "Greve ilegal", e também de um outro editorial importante, do importante jornal **O Globo**, intitulado "Cavar Abismos", também de hoje. Nessessários existem colocações importantes que quer trazer à opinião pública nacional.

Cavarabismos

O direito de lutar por melhores condições de vida é sagrado. Mas a forma pela qual ele se expressa tem limites, e o mais nítido dele refere-se aos interesses da competitividade. Policiais militares mal pagos podem revindicar salários adequados e é bom que o façam: em qualquer parte do mundo, um agente da lei que ganha pouco está sempre mais vulnerável à corrupção.

Portanto, a causa dos PMs de Tocantins é, em princípio, perfeitamente; o que pedem é objeto legítimo de negociação. Mas tudo muda quando a greve se transforma no instrumento principal, quase único, de reivindicação. A falta de policiamento nos últimos dias pôs em xeque a autoridade do governo estadual e abriu espaço para uma onda de violência e roubos. A paralisação e a necessária repressão criaram tensões insuportáveis não apenas para os grevistas e suas famílias: – as crianças e as mulheres que estão lá no Quarteiro – os estão internados víti ma. E, por mais drástica e comovente que tenha sido a participação de militares e crianças, ficou evidente que o caminho fora maledicido.

O serviço público tem privilégios que não existem no setor privado. Uma das contrapartidas para isso localiza-se no direito de greve. Ele é autorizado pelo art. 37 da Constituição de 1988 – mas nenhuma lei admite a violência e o absurdo inherentes ao

uso contra autoridades de um instrumento de pressão cujas vítimas não estão nos gabinetes oficiais e sim nas ruas e nas casas. Foi o que se viu em Tocantins, onde os grevistas chegaram a impedir pela força que recrutassem soldados às ruas para policiar-las.

É um comportamento que cava um perigooso abismo entre povo e polícia. Nenhum aumento salarial pode compensá-lo; só o tempo pode ráfechá-lo.

Sr. Presidente, cito algumas colocações importantes feitas pela **Folha de S. Paulo**:

É ainda oportuno lembrar que a emenda constitucional nº 18 veio à luz em fevereiro de 1998, poucos meses depois das greves de policiais militares que atingiram vários Estados do país em julho de 1997. É forçoso reconhecer que aquela experiência traumática exerceu alguma influência sobre o legislador.

O importante agora é restabelecer a ordem no Tocantins sem recurso à violência. Há muitos e criminosos no cal em que os autodeclarados grevistas se aquartelaram. Seria irresponsabilidade determinar às tropas do Exército que utilizem a força. É preciso, portanto, habilidade. Ofato, entre tanto, é que o momento da PM de Tocantins fere a ordem democrática e precisa ser debelado.

Sr. Presidente, quatro editoriais dizem a mesma coisa: o do **Jornal do Brasil**, o do **Estado de São Paulo**, publicados ontem, e os do **Globo** e da **Folha de S. Paulo**, publicados hoje. Todos eles apelam pela sensatez e pela retomada da ordem. Mas todos, unanimemente, declaram que não é dado a ninguém, integrante dessa sociedade, o direito de pegar em armas para ver os seus direitos reconhecidos.

O Estado ficou refém. A população ficou refém. A violência foi implantada. Foi estabelecida a desordem. Sr. Presidente, é importante que se diga que não existiu nenhuma comunicação, não houve sequer um pedido de audiência. Não foi dada ao Governo nenhuma chance de ter se apresentado, quem sabe, ter impedido a propalada greve.

É importante que se registre, Sr. Presidente, que quem pediu a decretação da prisão não foi o Governo, mas o Estado. É uma decisão judicial.

Hoje, Sr. Presidente, acredito que vir pela **Band News** que tudo o que temos que fazer é aguardar, é a revogação da prisão preventiva decretada.

Disse o Governo: – O juiz, o Tribunal de Justiça é quem pode sobre isso decidir. Não me move o sentimento da punição e nem de qualquer perseguição.

Mas não, S. Presidente, nós, que representamos os Estados, temos que ter a responsabilidade de saber que esse mal não pode ocorrer nem no Tocantins e nem em qualquer outro Estado. Porque não é pelo fato de trabalharem com armas que os Policiais Militares respondem se valer de elas, usando crianças e esposas...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permit-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Permitirei, Senador Ney Suassuna, em seguida, com muitoprazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Concede rei o aparte a V. Exª também, Senador Sebastião Rocha.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não tem o Governo do Estado do Tocantins, hoje, um papel que lhe permita dizer que seja sua a prisão decretada pela Justiça ou que se revogue qualquer artigo da Constituição Federal ou estadual.

Mais do que isso, quer dizer aos Colegas, repetindo o que ouvi na **BandNews** há pouco, que talvez tenha sido de extrema sensibilidade e inteligência o ato do Governo de convidar o Exército. Em outras oportunidades, como aconteceu no Carandiru e em Eldorado dos Carajás, foi exactamente a ordem de um Governador e cumprimento da missão por parte da tropa que acabaram por deixar neste País duas marcas inesquecíveis, irremovíveis, da nossa sociedade.

Não haverá um Carandiru e nem um Eldorado dos Carajás exatamente porque está lá alguém isento, ao qual a tropa não está submetida, que não está lá para invadir, reprimir ou prender. Está lá o Exército brasileiro, do qual todos nós nos orgulhamos, para dizer a uma parcela da população, ainda que pequena, que a ninguém é dado o direito de pegar em armas para dizer que os seus direitos não estão sendo reconhecidos.

Não quero sequer recorrer ao argumento que disse aqui ontem, de que, mesmo sendo o Tocantins avigésimo terceira recaiação, ele é o sexto me-

lhorsalário do País. Não recorre reia esse argumento. Mas, de forma alguma, Sr. Presidente, move o Governo do Estado do Tocantins a vontade de invadir o quartel, de usar a força ou de ver lá o sangue do nosso povo destruído. Absolutamente, não! O Exército, mediante sua estratégia e exercício do diálogo, está acompanhado da Comissão de Direitos Humanos e de outras forças. Mas é preciso tirar a parte emocional do processo. Precisamos partir para a solução que todos desejamos e que certamente ocorrerá.

Ouço o Senador Ney Suassuna, que me havia pedido um aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Eu ia perguntar a V. Exª quem havia dado a ordem, mas V. Exª, em seguida, explicou que a ordem partiu da Justiça e não do Governo. Foi isso?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – É isso. Essa foi uma decisão judicial, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Houve pedidos do Ministério Público estadual ainda uma decisão da própria Justiça do Estado em dois sentidos: pendente a respeito das crianças e decretando prisão de treze elementos em razão das atitudes deles e dos atos que cometaram.

Ouço o Senador Sebastião Rocha, que, anteiramente, pediu um aparte.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, na condição de amigo do Governador Siqueira Campos, quero expressar, neste momento, a preocupação do Brasil com o que acontece em seu Estado. O Brasil está atento, e o Senado está acompanhando de perto tudo o que se passa em Tocantins. Não há dúvida de que a prudência e a cautela têm de vir em primeiro lugar. V. Exª, conversando há pouco comigo, fazia questão de ressaltar isto: não podemos colocar em risco uma vida se quer. Não queremos entrar no mérito da questão, porque não conhecemos particularidades das reivindicações. Tenho a tendência de avaliar toda greve como legitima. Essa é uma tendência minha; são convicções pessoais minhas de que se trata de um direito do trabalhador buscar os meios de que dispõe para obter suas reivindicações. No entanto, tudo tem limite – é claro –, mas o limite, acima de tudo, deve ser a cautela e a prudência dos dois lados. O Governo, sobre tudo, com a ajuda do Exército e da Polícia Militar, tem que encontrar uma solução que preserve a vida e possa dar segurança à grande e relevante função da

Polícia Militar no Estado de V. Ex^a. Continuamos acompanhando de perto os acontecimentos, fazendo votos de que se resolva o problema no Estado do Tocantins sem grandes repercussões e, sobretudo, sem qualquer conflito armado que leve a ferimentos ou à morte de qualquer pessoa. Era essa a observação que gostaria de fazer, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Senador Sebastião Rocha. Concordo com V. Ex^a no sentido de que devemos buscar o bom senso e respeitar a legalidade do direito reivindicatório de qualquer categoria. Entretanto, em algum ponto, somos obrigados, conjuntamente, até porque juramos perante a Constituição, a concordar, senão por intermédio de emenda modificativa à Constituição Federal, que o direito de greve para a Polícia Militar e o uso do armamento como instrumento de reivindicação são vedados não apenas na Constituição brasileira, mas, predominantemente, pode-se dizer, em 93% das Constituições do mundo inteiro. São dados, inclusive, trazidos pelos editoriais de hoje.

Portanto, concordo com V. Ex^a e tenho a convicção de que vai prevalecer o bom senso, sim. O Poder Judiciário, como já vemos fazendo, há de continuar contribuindo.

Aos Senadores, agradeço a preocupação e a participação nesse episódio.

Também queria dizer, com muita sensatez, que, pelos instrumentos adequados, ou seja, com a ajuda do Exército brasileiro, não para invadir ou reprimir, tentaremostrar de volta ao Estado de direito. A situação está se aproximando, creio, de um final feliz para todos.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a e eu, que temos a honra de representar o Estado do Tocantins, estamos efetivamente preocupados com a situação que se abate sobre a Polícia Militar do nosso Estado e sensibilizados com as manifestações de preocupação que vemos tomar conta da grande maioria dos nossos Pares. Aliás, hoje o Brasil está mais atento ao que está acontecendo com a Polícia de nosso Estado. Mas gostaria de dar um depoimento com relação à sensibilidade e ao equilíbrio do Governador Siqueira Campos. Quando da instalação do

Estado no seu primeiro Governo, fui o Secretário da Educação e houve um movimento com visitas a estabelecimentos e uma greve naquele segmento. Foi graças ao entendimento e à sensibilidade do próprio Governo na hora que a greve não se materializou. A greve foi abortada, porque houve a intenção de negociar para atender às reivindicações daquele setor. Não falou equilíbrio novamente ao Governador Siqueira Campos no episódio de agora, porque, neste momento, não se configura greve, mas, sim, um movimento armado que procura constranger os oficiais comandantes e os estudantes em formação da Polícia e criar uma mobilização social e uma atemorização no Estado, para que a população pressione o Governador a ceder. Enfim, estamos acompanhando essa situação lá. Foi, efetivamente, a decisão da Justiça, que está acompanhando isso tudo, que fez com que a presença do Exército brasileiro fosse imperativa neste momento, para retomar o Estado de direito, a ordem no Estado, e dar garantia ao cidadão tocantinense. E não podemos permitir que o princípio da autoridade seja quebrado. Uma vez quebrado o princípio da autoridade, o Estado de direito também é ferido. Se acontecer desse princípio ser quebrado, estaremos abrindo um precedente para que outros segmentos adotem procedimento igual ao que está adotando a Polícia Militar do Estado, com o constraintamento armado. E se abre sempre dentre, inclusiva, para que as Polícias de outros Estados adotem um procedimento como esse que está acontecendo ali. Por isso, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, estamos também cendo, apelando e participando das discussões, mesmo à distância, para que esse episódio tenha o fim que todos desejamos, com harmonia e paz, encontrando as alternativas desejáveis para a população de nosso Estado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, encerro a meu pronunciamento, manifestando a esta Casa o nosso sentimento de gratidão. E aproveito a oportunidade para dizer que não é pela omisão que não estamos lá todos nós. Aguardamos para as próximas 24 horas o desfecho da crise. Que prevaleça o bom senso! Que prevaleça para o Estado do Tocantins o nosso lema, que é "O Estado livre iniciativa e da justiça social"!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Jornal: Folha de S. Paulo

Data: 30-5-01

Caderno: Opinião

Título: Greve ilegal

pági na: 2

Co lu na: - X -

Greve ilegal

A Greve dos polícias militares do Estado do Tocantins é ilegal e deve ser suspenso imediatamente. A emenda constitucional número 18, de 1998, acrescentou ao art. 142 um inciso que vedava aos militares a sindicalização e a greve.

O legislador obviamente teve razões de sobra para adotar essas medidas que, se tomadas em relação a um trabalhador civil, seriam consideradas críicas e draconianas. Ocorre que o militar não é um servidor comum. Ele não apenas exerce uma função social como ainda carrega armas. Ora, uma greve levada a cabo por pessoal armado é algo muito diferente de um legítimo movimento de reivindicação.

Vale lembrar que propriedades rurais gozam em praticamente toda parte do mundo. Permitir a um militar fazer greve quando aprovou o decreto nº 18 veio à luz em fevereiro de 1998, poucos meses depois das greves de policiais militares que atingiram vários Estados do País em julho de 1997. É falso reconhecer que aquela expedição trouxe a agricultura familiar alguma influência sobre o legislador.

O importante agora é ressaltar que a medida constitucional nº 18 veio à luz em fevereiro de 1998, poucos meses depois das greves de policiais militares que atingiram vários Estados do País em julho de 1997. É falso reconhecer que aquela expedição trouxe a agricultura familiar alguma influência sobre o legislador.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Silveira Campos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia-se quinto discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de dizer da nossa satisfação em saber que, no Estado do Tocantins, está-se processando um diálogo entre as forças armadas e o Exército brasileiro, a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, sediada em Goiânia, que, por sinal do Ministro da Defesa, encontra-se em nosso Estado, para assegurar a necessária segurança ao povo tocantinense. Uma liminar da Justiça Federal impede a invasão dos quartéis pelas forças federais, em que pese a greve dos policiais ser considerada ilegal.

Portanto, o momento é de apreensão, mas, de qualquer maneira, está havendo uma criminalização no sentido de um desfecho feliz. É o que esperamos.

Mas ocuparemos a tribuna do Senado, para tratar de um dos mais importantes temas da atualidade social, econômica e política, que é a agricultura familiar.

A história do Brasil tem sido a história das grandes propriedades rurais, do latifúndio, da agricultura destinada à exportação, controlado em seu grande plano o enorme potencial da agricultura familiar.

O Brasil precisa urgentemente rever essa tradição secular, mudar seus parâmetros e passar a valorizar a agricultura familiar, dando-lhe a merecida prioridade, seguindo uma nova diretriz de desenvolvimento.

As unidades agrícolas produtivas familiares apresentam grandes vantagens em relação ao modelo tradicional de exploração agrícola. Elas contribuem para a redução das desigualdades na distribuição da renda, geram um número considerável superiores de postos de trabalho, garantem a preservação do meio ambiente, apresentam níveis de produtividade geralmente superiores às das grandes propriedades, além de ser economicamente viáveis.

Estudos empíricos e pesquisas acadêmicas comprovam a superioridade da agricultura familiar em relação a vários parâmetros econômicos, sociais e políticos, tais como a estabilização das cidades do interior, a redução do êxodo rural, a diminuição da pressão de manadas sobre os serviços públicos das grandes áreas metropolitanas, além de outras importantes vantagens que decorrem de uma sadias política de apoio à agricultura familiar.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nos últimos tempos, o Brasil tem assistido a um acirramento dos conflitos pela posse da terra, com o aumento de muitos problemas relacionados ao setor agrário, assim como a uma grande atividade do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST): ocupações de terras e de prédios públicos, lutas entre posseiros e proprietários de terras, tendo como pior saldo a perda de muitas vidas humanas, o que é injustificável em um país que dispõe de todas as condições para assegurar trabalho a todos quanto querem obrigar na agricultura.

Ao mesmo tempo, verificamos que muitos agricultores tradicionais estão abandonando a atividade agrícola por absoluta falta de condições econômicas financeiras para continuar trabalhando no campo.

A agricultura, sobretudo no segmento da agricultura familiar, merece um tratamento especial, uma

política específica e uma continuidade no apoio e nos incentivos, pois enfrentar riscos muito maiores que a grande maioria dos outros ramos da atividade, principalmente pela dependência das condições climáticas, da regularidade do regime de chuvas, do controle de pragas, das condições de transporte e armazém e das condições de preços dos seus produtos.

Não estamos defendendo a criação de subsídios, incentivos ou favores específicos ou discriminatórios para a agricultura, tampouco adovogando que seja aplicada essa mesma política adotada pelos países desenvolvidos, que não têm problemas com a alimentação da sua população, concedem altos subsídios para seus agricultores e ainda podem dar-se ao luxo de boicotar as reuniões internacionais que tratam desses subsídios.

Defendemos, sim, um apoio mínimo, necessário para que as pessoas que nas unidades agrícolas – aquelas pequenas empresas administradas e operadas por membros da família proprietária – possam desenvolver-se, desfrutar de um mínimo de estabilidade econômico-financeira e cumprir seu importante papel social e econômico de gerar renda, garantir empregos estáveis, evitar o êxodo rural e reduzir a pressão migratória para os grandes centros urbanos.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é um programa que deu certo, merece apoio e incorpora um novo vetor de desenvolvimento na agricultura brasileira.

Não estamos defendendo o retorno da política de crédito fácil, de juros negativos, tampouco o absurdo macroeconômico ocorrido no passado, em que o valor do crédito concedido aos agricultores chegou a ultrapassar o valor total dos bens produzidos pelo setor agrícola nacional.

Queremos um tratamento justo e equânime para a agricultura familiar, que não pode concorrer com as grandes empresas agrícolas, que geralmente dispõem de elevada capacidade técnica, administrativa e financeira, com possibilidades de acesso ao mercado de capitais e a financiamentos externos, além de outras facilidades que somente os grandes empreendimentos disparam.

Não podemos admitir que agricultores brasileiros, principalmente os que nos agricultores, aqueles que realmente trabalham e ajudam a construir o progresso do Brasil, continuem a pagar um alto preço pelo ajuste econômico, pelo controle da inflação, pela estabilidade monetária e pelas condições de competição de suas empresas em relação às grandes empresas agrí-

colas nacionais, para não falar dos incentivos fiscais concedidos à agricultura dos países ricos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou convencido de que a agricultura familiar representa uma solução para todos esses problemas relacionados com questões tão agrárias: as senhas menores de famílias, concessão de crédito agrícola, assistência aos assentados, apoio na comercialização da produção e outros relativos à exploração agrícola pelas pessoas que nas empresas familiares.

No momento em que todos os assentados da reforma agrária estão remigrados nos programas de valorização da agricultura familiar, haverá, certamente, uma melhoria das condições econômicas e da qualidade de vida dessas famílias, com melhoria da distribuição da riqueza e maior produção agrícola, com melhores índices de produtividade.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) merece todo o nosso apoio, como um programa que deu certo e que deve ser mantido, aperfeiçoado e reforçado, principalmente com uma maior oferta de recursos. Representa um importante passo na direção de uma solução definitiva para os problemas do campo, principalmente aqueles relacionados com a reforma agrária, o crédito rural e o número de assentamentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pronuncia o seu discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Parlamentares, no momento em que a maioria justificase encotrou com a maior injustiça e no dia em que o erro supremo se de frontou com a suprema verdade, nesse dia, o juiz, o representante do Poder Estatal, que era Pônio Pilatos, em face à perturbadora fúria e em face das multidões arrebatadas, esquecendo-se dos deveres morais que incumbiam à sua pessoa e dos mestres políticos que

incumbiam ao seu cargo, respondeu com estas palavras melancólicas: "Mas o que é a ver da de?"

Eu, no entanto, lhes pergunto: o que é a mentira? E lhes respondendo: mentira é a farsa que se montou para tentar interromper uma das mais longas e contínuas vidas públicas de serviços prestados ao seu Estado e ao seu País. A mentira é a farsa que alguns montaram, com a ajuda de poderosas forças, para calar-me no Parlamento. Mas não me calarão. Nas ruas, em toda parte, onde desmascararei, como tenho feito, os ladrões do Erário, os imigrantes da verdade, os criminosos de todos os crimes. Foram muitos desses os julgados de minha conduta ética, quando na verdade alguns se queriam julgar a conduta de quem quer que fosse, pois são desprovidos de conduta própria para ser julgada.

Há mais de três meses as atenções do País estão voltadas para mim, como se eu fosse o principal problema do Brasil. Aliás, como se eu fosse algum problema para o Brasil. É a tática do diversionismo. Faílam de Antônio Carlos, submetendo-me ao mais torto processo de linchamento político de que se tem notícia na história do País, enquanto as questões mais cruciais, quer no plano econômico, quer no plano moral, continuam a agravar a instabilidade e a competência de seus principais governantes.

Existem crimes mais graves? Seu autor, porém, por se julgar acima do bem e do mal, passa pela história como se com ela não tivesse o menor comprovação. Imunidade? Não. O nome disso é irresponsabilidade de criminosa. Tudo o surpreende!

O povo brasileiro já não tem por que acreditar nos rumos seguirão da nossa economia. A situação do País é muito grave, embora o principal artifício do Governo sempre vá para a televisão, de modo risonho, dizer o contrário.

Permito-mecitar alguns números.

De dezembro de 94 a março último, a dívida líquida do setor público quase quadruplicou: pulou de 153 bilhões para 589 bilhões de reais. Ela, que em 94 representava 28,1% do PIB, hoje equilibra 50%!

Passivo externo líquido, que antes do atual Governo era de US\$205 bilhões, hoje quase dobrou; atinge a casa de US\$399 bilhões, o que representa 70% do Produto Interno Bruto.

Só entre dezembro de 2000 e março último, a dívida líquida do setor público cresceu em R\$25 bilhões, o equivalente a aproximadamente US\$10 bilhões, dinheiro que, se investido no setor elétrico nos últimos cinco anos, teria pouparado os brasileiros das agruras dos inevitáveis apagões.

São números oficiais, fornecidos por órgãos públicos como o IBGE e o Banco Central, e que apontam ainda que, entre 1994 e 2000, a taxa de desemprego cresceu de 5,1% para 7,2%, enquanto a carga tributária total, que antes do Governo Fernando Henrique representava 27,9% do PIB, hoje já equilibra 32%.

Adívida interna, sobre tudo agora, aexternase multiplicam, de maneira a tornar, dentro de pouco tempo, o País economicamente inviável. A menos que aconteça um milagre de uma mudança radical, os investimentos cairão assustadoramente. A inflação, ainda contida, dificilmente não volta rá. É uma bomba de efeito retardado, sobre tudo para o próximo governo.

É meu dever alertar os homens de bem, aqueles que têm responsabilidade na vida econômica do Brasil, para que procurem, com a verdade de que a situação é claramente imposta, saídas que possam trazer um mínimo de felicidade aos nossos povos frios e um pouco de independência à nossa aviltada Nação.

Vamos vivê o apagão energético por culpa exclusiva de um governo imprudente, moroso e autista.

Tenho em mãos, para apresentar aos Srs. Deputados, aos Srs. Senadores e aos brasileiros de um modo geral, relatórios da área energética relativos a 1996 e 2000, a que o Governo não deu a menor importância, como de costume, mostrando com evidente clarezza que a demanda de energia elétrica no País crescia em espantosa velocidade, diametralmente oposta aos investimentos no setor. Os relatórios mostravam ao Primeiro Mandatário da Nação que ele trabalhava em sintonia com os dados e os apelos das sociedades e mergulhariamos, logo, logo, no caos irremediável.

Ele vai dizer que se surpreendeu com a falta desolidariedade de São Pedro!

Não tenho nada a lamentar pela queda do populismo de nenhum homem público. O que lamentoe deploro de forma é que a sociedade de tempos passados um preço tão elevado pela imprevidência dos que hoje nos governam. E o pior é que, com o apagão – o povo vai pagar muito caro por ele –, o Governo ainda queira capitalizar-se para fazer investimentos não no setor energético, mas em outras coisas que nem sempre são as melhores para o Brasil.

Meus senhores, minhas senhoras, Sras e Srs. Senadores, o que me aterroriza mais do que o apagão energético é o apagão moral, que há muito se

abateu sobre os nossos horizontes, infelizmente com a leniência do Governo.

O Governo tem feito muito pouco para que se apurem os desvios de verbas públicas no País. Mesmo os casos apurados resultam em nada no que diz respeito a responsabilidade. É culpa do Governo? Sim, mas é culpa também de uma Justicia que não é operante como deveria ser em vários casos. Agora mesmo já se anuncia a abertura de investigação de Sérgio Naya. Amanhã será a vez de Laila, e o apagão moral do País continua cada vez mais grave.

Enquanto isso, um empresário paulista do PNBE, com dezenas de processos na Justiça pelos mais variados crimes, dá-se ao desabafo de promover a entrega de pizza no Parlamento! Um desrespeito ao povo brasileiro. Ele deveria ser colocado não como um pizzaiolo, mas como um ladrão que efetivamente é. Mas não está nos países dos nortecidados?

Não queremos que permaneça ódio do Senhor Presidente da República. Não o queremos mal. Deveria até querer, mas o ódio não se abriga no meu coração nem na minha consciência. Portanto, acho justo que lhe dê alguns conselhos:

Não se julgue o infalível;

Não reclame de todos e contra todos, como tem feito últimamente, sobretudo depois de uma reportagem com a grande jornalista Teresa Cristina:

Deixe de se considerar uma entidade superior, onipotente, onipresente, absolutamente infalível;

Assuma os erros que são seus e não dos outros, muitos me nos do povo, que é a grande vítima de seus desencontros;

Terá humildade, faça reflexão e veja que esta situação não pode continuar. As áreas sociais estão abandonadas. Enquanto isso, continuamos rigorosamente em dia com o FMI e com os organismos internacionais, que nos asfixiam, nos desprezam e ridicularizam.

Discordo dos que dizem que o Senhor Presidente da República não tem gosto para governar. Não penso assim. Eu considero um homem inteligente, capaz, valioso, mas nem por isso perde a liberdade de um possível bom governante. Entre tanto, o governo é indelegável. O Presidente, num regime presidencialista, tem que comandar todos os setores da administração. Se não os comanda, acaba por fazer de legações a quem não merece receber-las. Os resultados são sempre nefastos para o País. São muitos os exemplos que se vêm no atual Mínisório.

O Senhor Presidente da República tem que mudar de orientação no tempo que lhe resta de governo

para ver se ainda consegue recuperar o prestígio que o fez presidente duas vezes. Nada mais triste do que uma despedida melancólica. É preciso correr atrás do tempo. A saída vai mal, as estradas estão péssimas em todo o País e assim são todos os setores do governo. Os investimentos sociais, ao contrário do que se apresentam, não cresceram absolutamente nada. Os salários estão cada vez menores, a vida do pobre está cada vez pior, chegando a apontar, para futuro próximo – vejam bem, Srs. Senadores –, adeus demais que pode ser evitado se medidas urgentes vierem.

Aconselho também ao Senhor Presidente que exija de seus assessores que eles não se preocupei apenas com os números, mas que permaneçam na vida dos mais pobres, que não têm se quer condições de ver números. Precisamos de uma pessoa com alma. Uma nação não é uma referência estatística, mas a uniformidade de sentimentos que o cidadão deixa de ter quando lhe faltam coisas mínimas como se constrói o conforto coletivo.

É preciso que o Senhor Presidente da República compareça que não se resolvem problemas do povo com o uso de verbas públicas em votações de projetos, mesmo que eles sejam impostos para o Governo. Além de deseducar, cria-se o hábito de só se obter vitórias com barganha, nunca transparente. Como toda barganha, aliás. Esses métodos, além de ultrapassados, estão maculando a vida honrada do Senhor Presidente.

Um eminente membro do Governo recentemente afirmou que criou alguns problemas para o Executivo, mas que minha atuação foi mais positiva do que negativa. Realmente, sem falsa modéstia, foi muito positiva para o Governo, que não contou, porém, com um Presidente do Congresso subserviente para atender-lhe naquilo que não me permitia ser atendido e diminuir a força do Poder, como muitas vezes é de se jogar, infelizmente, daqueles que estão no Palácio do Planalto. É porque eu também não precisava barganhar para occultar crimes que já mais cometí.

Com respeito, mas aí está, já mais deixa de fazer alertas ao Presidente. Não foi por falta de alerta que despencamos em direção ao abismo. Alertei o Governo, em tempo hábil, para o precipício que de nós se avizinha. Nada foi feito e hoje quem paga a conta é o povo.

Deixando de ser Senador, abro caminho para que V. Exa assuma, como quisermos, a minha vida. Posso lhes assegurar antecipadamente, contudo, que não cometi qualquer crime contra o Brasil, não fiz advocacia administrativa, não procurei enriquecer

quem quer que fosse, não furtei. Ao contrário, aponhei a drôes que ainda estão impunes.

De safio Minis tros de Esta do de to das as pas tas, presidentes de to dos os ban cos a pon ta rem um fa vor que eu tivesse pedido para particula res.

A vida pú bli ca as sim o exige e, quem sabe, o tal Conselho de Éti ca des ta Casa não se veja obri ga do a fazer aqui lo que não fez, por co vardia, en camin han do ao Ministério Pú bli co, que, como de cos tu me, ar qui vou. Pa ra do xal men te, agra deço ao Con se lho de Éti ca por as su mir a ati tu de que as su miu no meu jul ga mento, deixando cla ro que não es ta va atrás da justiça ou da verda de, mas de uma con dena ção políti ca men teconveniente, para de ixar in tac ta a cri se éti ca que rói, neste momento, as mais importantes instituições brasileiras.

Se houve a menor dúvida sobre a natureza e as intenções do pro ces so a que me sub me te ram; se os Srs. Se na do res que pe di ram a mi nha con de na ção ti vessem resguardado pelo menos a aparência da isen ção, meu nome talvez estivesse agora manchado pelos seus vo tos e os seus re la tórios. Mas saio des se processo como entrei, convencido que, eticamente, tinha razão.

Agradeço também ao Con se lho de Éti ca, que, a precipitar indevidamente a minha sentença contra a tória, pou pou ao País, ao Con gres so e a mim a exposição por mais tempo ao espetáculo de se educati vo de uma si mu la ção de jul ga men to de um tribu nal que em vez de perse guir a justiça, per se gue os adver sá ri os, sobretudo os adversários incômodos. Eu in comodei, so bre tu do os ini mi gos do Erá rio. Não me aco modei, como é hábi to nes ta Casa.

Agradeço ao Governo Fernando Henrique, de quem fui aliado e agora sou víti ma, porque, ao me dei xar so zinho na luta contra a corrupção, al for ri ou-me do penoso compro mis so de acom pa nhar até o fim o seu lon go de clí nio.

Eu não te ria cora gem de fa zer com nin guém o que se fez co mi go. Mas, gra ças a to dos eles, em bo ra sem mandato, sinto-me mais li vre do que nun ca para trabalhar exclusivamente pelo que me interessa: o Brasi le a Bahia.

Senhoras e sen ho res, respeitáveis juízes do Conselho de Éti ca, Na bu co dis se: "Se dos mo de ra dos não se podem esperar decisões supremas, dos exaltados não se podem esperar decisões seguras."

Fo ram os exalta dos, os que fin gem de fen der a éti ca, mas não a pra ti cam, fo ram eles, atra vés de um Re la tor que cada dia opina va de uma maneira, apon to de des co nhe cer – ele pró prio con fessa – os fun da-

mentos jurídicos que lhe foram entregues e que os considerou valiosos, mas não ci tou se quer em qual quer pági na do se ufaccios o relatório.

O recalque e a inveja, mais que outros sentimen tos humanos, explicam a maneira mesquinha como determinados homens se comportam, principal mente quando colocados frente a fren te com ou tros ho mens que lhes ca u sam in ve ja e os fa zem recalca dos.

Eu fui considerado prefeito do sécu lo em Salva dor. Compreendo agora, embora não as aceite, sobre tu do quan do vol ta das con tra ho mens de bem, as ati tu des de quem já foi considerado o pior prefeito de toda a história do Rio de Janeiro, não conseguindo se quer ele ger-se ve re a dor – nem ve re a dor! – e tam bém o fi lho não foi ele i to ve re a dor. Hoje, é juiz...

O recalque e a inveja às ve zes são pi ores que o ódio. Peço a Deus que me livre desses sentimentos mesquinhos.

De qualquer sorte, lem bro que os mem bros do Conselho de Éti ca não foram votados para perse guir ini mi gos ou adver sá ri os, e sim para fa zer jus tiça aos representantes do povo que, por expressivas votações, aqui che ga ram e cu jas li de ran ças e his tó ria, a injustiça que pra ti ca ram não apa ga rá ja mais. Ja ma is apaga rá!

A re gra de ouro das de mo cra ci as é que todo po der ema na do povo e em seu nome será exercido. De onde decorre que o mandato popular é sagrado e aque les que têm o po der de ar ran cá-lo do seu le gítimo titular devem lidar com esse poder como quem lida com uma coisa sagrada, cons ci en tes da sobera nia do mandato popular conseguido em eleições li vres e legítimas.

Para que o mandato assim conquistado seja cassado, é preciso que se obedeça rigorosamente às leis e que haja motivos fortes que sobrelevem à vontade popular.

Confio na Bahia e no Brasil, confio, acima de tudo, em Deus, que vol tará os seus olhos piedosos para este Parla men to, para que ele me lho re cada dia e que não viva do ódio que não cons trói, mas que, infatigavelmente, circula no sangue de alguns his triônico s de ma go gos nes ta Casa.

Não pensem que estão defini ndo o meu destino. Quem decide o meu destino é a Ba hia, é o seu povo, e não uns fallos arau tos da mora lida de que, quan do se olham no espe lho, riem porque estão enganando a si mes mos.

Espero, confiante, que essa fase da imprensa, do rádio e da televisão, principalmente, passe, pois

nunca houve, neste País, um encontro de opinião pública como agora, em uma época de fazer inveja aos regimes totalitários, em seus momentos mais crueis.

O caiminho da minha vida pode ter sido mais suave se eu metivesse a mão à signomínia praticadas por aqueles que, por dever, deveriam ser guardiões da vida pública. Preferiram fechar os olhos ao que acontecia, contanto se fizesse uma aliança política, espúria de nascença, aparentemente sólida, porém com vínculos sociais ao Brasil.

Sem prelúdio contra isso. E teve não do cumento em mãos para provar que o alerta foi dado em tempo hábil, a quem de direito, mas não foi acatado.

Como disse um grande brasileiro no Parlamento, aqui se habituou a tudo ter o nome trocado. O agredido é chamado de agressor; o caluniado, de caluniador. Aponto um crime, chama mam-me de criminoso, e o que é pior, aponta vínculos roubados e sou comparado, com a vida honrada que tenho, aos ladrões.

Não era, pois, possível de nunca ficar tudo sem pagar alguma coisa.

O preço pode ser alto para mim e para os meus queridos amigos que sofrem comigo as injustiças, mas esperam o momento para o acerto final, que só se fará quando a impunidade acabar e os criminosos, sobretudo os grandes criminosos, pagarem pelos suspeitos.

E, por mais que os paguem, ainda vão ser devedores.

Há três meses, repito, não se fala em outra coisa, senão no crime que não cometei. Para lá se-a vida da Nação para que, talvez, escutas, nos apagões, os crimes possam ser multiplicados.

Cito Rui:

"Minha Pátria nunca me colheu em ações que não a honrassem. Os ataques imerecidos ressentem contra os seus autores. As injustiças voltam de ricochetes aos justos. Os escândalos da ira e da soberba repincham à face dos escandalosos. Esses desequilíbrios o que inspiram é comiserarção e desprezo".

E é com desprezo que olho para alguns, com comiserião para outros e com respeito para tantos outros que aqui se encontram.

Sr. Presidente, fiz muitas acusações a V. Exª que mereciam ser esclarecidas. Cabe-lhe respondê-las, para que não parem dúvida sobre sua atuação. Da mesma forma, com reação à minha pessoa,

V. Exª ou qualquer outro também terá o direito de comprovar, se for possível, qualquer acusação que me tenha feito. Não vou permitir que seja jogada um só lido para trinomio de várias decisões de vida pública, que não vão ter minar aqui.

Reúne o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar figuras que devem ser consideradas, imparciais para fazer o julgamento de seus colegas. Alguns são. Outros, porém, nem tanto. A esse "nem tanto" se juntaram outros que nem se quer pertencem ao Conselho, mas se aproveitaram das fotografias e dos flashes para o grande espetáculo circense que se prestaram a promover, numa situação bisonha, pois, sem talento para a interpretação humorística, acabaram caindo no ridículo.

Pior ainda, Srs. Se não fosse, não há nada mais triste do que o que assistimos nos últimos dias. A Câmara Alta do Poder Legislativo expressava o ceticismo público pelos que a apequenam e a menosprezam, preocupa dos apenas com a promoção pessoal, num esforço ingente de se tornarem vistos, pagando, para tanto, o preço da ridicularização de seus gestos e impostações esterilizadas, incompatíveis com a seriedade do cargo de senador, mais ainda, com a responsabilidade de julgadores, de que, naquele momento, estavam vestidos.

Lembro Voltaire:

"Uma única oração" dirigi a Deus e muito curta. 'Oh, Senhor, faze com que ao meus inimigos se tornem ridiculos'. E Deus me atendeu".

"O Brasil não é isso. É isto. O Brasil, senhores, sois vós. O Brasil é esta assembléia. O Brasil é este comício imenso, de almas vivas. Não são os comensais do Erário. Não são as ratazanas do Tesouro. Não são os mercadores do Parlamento. Não são as sanguessugas da riqueza pública. Não são os falsificadores de eleições. Não são os compradores de jornais. Não são os corruptores do sistema republicano..."

Não sou eu quem diz. É Rui Barbosa, tantas vezes impropriamente citado nesta Casa por pessoas sem as mínimas condições de fazê-lo, citando-o com óculos ou sem óculos.

Como Rui está atuando?

Não! Não se rão esses falsos moralistas que traçam, daqui para a frente, o meu destino. Não se rão os movidos pelo ódio, pelo despeito e pelas frustações de pigmeus, de apreendizes deslusatrados, de rá-

bulas, râbulas do Pantanal, travestidos embacharéis, especializados no direito dolinchamento, que se projeta rá o à minha sombra! Rá bula é rá bula. Bacharel é bacharel.

Este será, sim, um momento histórico, mas não escrito com o sangue que pensaram arrancar de mim. Estará marcado, mais uma vez, pela soberania do povo brasileiro que, em breve, dará a resposta a esses poucos que tentaram cassar-lhe a vontade manifestada sobre ramentenas urnas.

Repto: não traçarão o meu destino!

Neste momento histórico, faço questão de olhar de frente, nos olhos de cada um dos senhores, sobretudo dos que compõem o Conselho de Ética, para lhes perguntar qual desses homens interessados silenciar a minha voz, a minha incômoda voz, mas coerente, sempre sintonizada com os interesses do Brasil.

Deve haver motivos particulares, e até particularíssimos, muitos dos quais moralmente inconfessáveis, para justificar o tratamento de condenado por participação que recebe desde o início de um mero caso.

Fui submetido, repto, a um tratamento injusto, mas sobretudo covarde, que rejeito como Senador, mas que rejeito, acima de tudo, como cidadão de largos serviços prestados ao meu País e, por isso mesmo, merecedor do respeito dos meus concidadãos. Um tratamento muito mais digno e respeitável do que merecem alguns dos meus amigos, que nunca tiveram, não têm e certamente já amaram os atiradores morais que, perdoem-me a modéstia, fizem da sigla ACM, mais que uma si gla, uma legenda viva, que ninguém vai deslizar assim, sem mais nem menos.

Lembro-lhes que não me fiz si gla e legenda por acaso. Jamais montei esquemas duvidosos ou deles participei para eleger-me para qualquer cargo público.

Não posso nem aceito, por isso mesmo, em qualquer hipótese, ser tratado com menosprezo e muito menos com desrespeito.

Volto a perguntar:

A quem interessa aposição de culpado que violentamente tentaram me impor naquele "conselho" de exceção em que foi transformado o tal Conselho de Ética?

A quem interessa o meu sacrifício há muito tempo anunciado?

Aos que denunciei pela omissão criminosa e, até certo ponto, conivente com o elevado índice da criminalidade no País.

A quem interessa silenciar, neste momento, a minha voz?

Aos que já amaram pelo crime, entre aspas, de simples e discriminado nordestino, lutar pelo fim das desigualdades regionais, conseguindo levar para o Nordeste, resistindo a imensas pressões, inclusive do Presidente da República, o grande projeto da Ford?

A quem interessa a minha criação política?

Aos que a mim se opuseram quando, postulando um Brasil mais igual, mais justo e mais humano para os brasilienses de todos os bairros, defendiam a criação de um fundo de combate à pobreza de que resultaria na concessão de milhares e milhares de bolsas de estudos que ajudam a comparação da míni-ma dos cidadãos?

Aos que, nos estúrios das lutas por um Brasil menos desigual, eu contrariei os interesses por vezes mesquinhos de empresários e a timidez covarde do próprio Governo pela concessão de um salário mínimo menos aviltado aos trabalhadores brasileiros? Queriam impor um salário de R\$151,00. Conseguimos R\$180,00 o que ainda é muito pouco e espero que V. Exê-s consigam mais no próximo dia 1º de setembro no Senado da República.

A quem interessa calar a minha voz? Àqueles profissionais no exercício de presões ilegítimas?

Recordo quantas resistências enfrentei e tive que superar para criar a CPI do Juizá Rio! Discutiram, aqui, contra e, depois, a favor. Discutiram que seria polêmica. Não foi polêmica, foi justa. Ela foi um ponto alto na vida do Senado Federal, graças, sobretudo, ao trabalho do seu Relator, o Senador Paúlo Souza às medidas que tomamos acimados Partidos e que resultaram, entre outras coisas, na prisão de um juiz desonesto, o célebre Lalau, que está prestes a ser solto!

Recordo quantas resistências enfrentei, infelizmente, sem poder superá-las, para que o Governo mandasse apurar os crimes dos portos brasilienses, especialmente os de Santos e da Bahia, em cujos portões se abrigaram alugueladas ratazanas a que há pouco referi, lembrando Rui Barboza.

Recordo quantas resistências enfrentei para que o Governo investigasse o escândalo da Sudam.

Eu lhes pergunto: Por que tanto medo de investigações? A investigação não deve ser uma rotina na vida de qualquer povo, mas, quando necessária, torna-se uma obrigação promovê-la, sem restrições, para que todos saibam o que ocorre no País e o próprio Governo se sinte à vontade, proclamando a sua decência.

Ao con trá rio, o que se vê hoje no Brasil é o emprego de meios, métodos e recursos, até moralmente condenáveis, para impedir a investigação dos mais tenebrosos casos de desvios de verbas públicas.

É verdade que, quando o Governo Federal permite as investigações, quase sempre encontramos piores do que esperava. Vejam o caso da Sudam: anunciava-se um desvio de R\$40 milhões e acabou-se constatando um rombo muito maior que R\$2 bilhões.

Abro um parêntesis, Sr. Presidente, neste capítulo sobre quem interessa a mídia, para lembrar que V. Exª esteve ligado a alguns dos personagens envolvidos no escândalo da Sudam. Assim, o Brasil quer que V. Exª preste explicações individuais sobre os fatos apontados, inclusive ligações com fraudadores beneficiários da Sudam, como Osmar Borges, José Soares Sobrinho, Maria Auxiliadora Barra Martins, José Arthur Guedes Túriño, Maurício Vasconcelos, além dos célebres casos Banco e Polígono dos Castanhais. Falo certo de que estou colaborando com V. Exª – acredi te! – para que, amanhã, o verdadeiro responsável, que não é V. Exª, que permitiu tudo isso, não venha diretamente voltar a incriminá-lo.

Agora, vamos falar das privatizações. Todos de boa-fé vieram pressionados nas reformas e nas privatizações. Ninguém mais do que Luís Eduardo aju dou o Presidente em tais processos. Entretanto, também, hoje, ninguém é capaz de dizer como foram sempre dados os recursos das privatizações e que benefícios elas trouxeram para o País. Foram acertadas ou erradas?

De qual quer sorte, porém, também não se conseguiu apurar o que ocorreu com as privatizações comissionadas de algumas das mais importantes empresas públicas nacionais.

Se houver investigação, vai-se ver que alguma coisa errada aconteceu...

E o povo haverá de perguntar: "E daí? Escondem-se os responsáveis e os escândalos, por quê? Estamos na república das avenidas?"

Não podemos mais vibrar a república das avenidas, muito menos a república dos amigos e dos familiares, que se revezam no poder para produzir as mesmas perspectivas sombrias e tristes, como as que se projetam sobre o Brasil neste instante.

O Brasil cresceu muito, tem produzido homens capazes de reformar a situação em que vivemos, mas nem deles se quer é lembrado. O Governo Federal insiste em se acercar dos mesmos de sempre. Sai

um, entra ou troca, entra ou troca, sai um e o País na contramão de seus destinos. E todos ficam muito bem...

Esses sanguessugas não só se enriquecem como emprestam a Nação, sob todos os aspectos.

Defendo uma emenda constitucional criando um orçamento impositivo, que o Governo faz tudo para sair, porque não quer um orçamento impositivo. E nós também somos fracos, porque devorámos reagir e obrigar o Governo a fazer. Porque não quer? Eu lhes respondo: a fim de que possa fazer, como bem de sejar, sem compromisso nenhum com a ética, a utilização das verbas públicas para todos os fins, principalmente os da baixa política.

Vejam os senhores quanto queiro: crio uma CPI para combater os desonestos e indecorosos do Judiciário; de nunca escondê-los dos portos, com provas; de nunca escondê-los do DNER e da Sudam com provas; tento introduzir na administração pública brasileira um modelo de orçamento impositivo e moralizador; promovo, contra a vontade de altas figuras da República, a mais ampla e importante cruzada de que se tem notícia em toda a História do Brasil contra a corrupção e os corruptos; e, no entanto, sou obrigado a deixar o Parlamento, sob a absurda acusação de quebra de decoro parlamentar.

O Brasil não é isto! O Brasil dos nossos dias é isso. Infelizmente.

Meus senhores e minhas senhoras, embora esta Casa tenha sido até hoje a minha segurança da Casa, por mais paradoxal que pareça, estou me sentindo num ambiente de Brutus, com a única diferença: eu não sou César nem em César, os Brutus vão conseguir me transformar. Deixo-os antes da traição e apunhalada final. E que fique bem claro: deixo-os, mas não deixo esta Casa e dela só me afasto temporariamente. Deixei-os aos que certamente já terão suas máscaras caídas no chão perante o eleitorado dos seus Estados e aqui não paisarão mais, para gaudiar daqueles que honraram e ainda honram a história do Parlamento.

Eu poderia ter ido ao Supremo Tribunal Federal defender o meu mandato, há muito cassado por alguns juízes justos da Casa. Não me falta razões para pedir à Justiça que corrigisse as injustiças que se cometem contra mim. Mas não fui. Não aceitei se quer a opinião dos advogados. Não fui porque não queria mais rever meus amigos, que não me honraram e até desonraram aqueles que os promoveram na condição de meus amigos.

Não deixaria também, Sr. Presidente, que esse assunto – e aí falo com franqueza a V. Exª – fosse re-

só vi do pela Mesa dessa Casa, para de perder, quem sabe, de um voto de minoria de V. Ex^a, para ser oficialmente condenado, ou obter uma absolvição que, talvez, me comprometesse diante do que se falava nessa Casa.

Não faço pactos, expressos ou tácitos, quando a minha honra está em jogo. Não existe acordão. Se existe acordão, é outro...

Não que eu acredi tas se no seu episódio de vingança. Nunca acredi tei. Mas não me ficaria bem, depois de tantas acusações que fiz contra V. Ex^a, de perder da suabenesse para continuar Senador.

Muitos me aconselharam a deixar o Senado no dia da sua eleição. Não ouvi os conselhos. Errei. Teria sido um gesto coerente com o que penso, com o que digo, com o que faço, mas não quis deixar.

E a lista? A lista! A lista dos votos das casas-são do Senador Luiz Estevão, que me chegou às mãos, já disse e repeti, eu a destruí. Cúpias, porém, acreditaram algumas. Não comigo. O ex-Senador e Líder do Governo, o Dr. José Roberto Arruda pode ir a prestar um grande serviço à Nação se adivulgasse. Quantos outros ainda iriam correr?! É certo que faria sofrer os que trairam os seus partidos, repletos de dogmas, e às suas próprias consciências, o que é mais grave.

Srs e Sras. Senadores, entre as fraquezas do ser humano, jamais conheci o que é o medo. Às vezes, pelas circunstâncias, sou obrigado a silenciar-me. Jamais, porém, se reisilencio. Não são poucos os que de se juntaram a minha voz, mas ninguém vai consegui-lo. So mente o povo da minha terra me fará silenciar, no dia em que eu deixar de ser digno de sua confiança. Deus jamais permitirá que chegue esse dia. Eu diria, como Otávio Mangabeira disse de uma feita, "se algum dia eu tiver que falar aos intendentes da minha terra, que Deus me fulmine de véspera".

Estou voltando para a Bahia. Vou voltar para o convívio mais próximo dos meus amigos. Os intelectuais Jorge e Zélia assim bolizá-los; os motoristas; os taxistas; os artistas; os comerciários e comerciantes; os industriais e industriários; os feirantes; os professores; os gaúchos; as baianas de todos os terreiros e de todos os tabuleiros; os pescadores; os homens do cais do porto; os artistas; os prefeitos; os vereadores; os 417 municípios baianos; os meus amigos do campo e trabalhadores rurais que nunca me abandonaram, porque também jamais os abandonei; os homens simples da minha terra de todas as cores e lzes, de todas as crenças e credos; todo o povo desse

imenso Bahia, que carregou no coração e por ela sou carregado no coração e nos braços, como ainda hoje ocorreu na entrada dessa Casa.

Estou voltando para receber de volta o carinho da minha gente ofendida e magoada pela maneira com que me ofereceram e me magoaram aqui. Retornar à Bahia é recuperar ânimo e forças para voltar, embreve, a esta Casa – ou, quem sabe, além dela.

Paguei e estou pagando pelos meus pecados. Pelos pecados de quem? Meus? Não, dos corruptos, dos prevaricadores, dos covardes, dos pusilâmines, quando, na verdade, crime algum cometí. Era meu dever ir até o fim, desde que tivesse a certeza de que seria julgado com imparcialidade e isenção. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, vergonhosamente, porém, deixou-se fazer refém de uma imprensa. Lá, repórter virou promotor e Procurador da República virou repórter de revista. Inacreditável! Mas, como alguém já disse, com muita propriedade, nemhum caminho de flores conduz à glória. Piso em espinhos, mas vou ultrapassá-los.

Srs e Sras. Senadores, estou deixando hoje esta Casa. Deixei-a convencido de tê-la honrado, sobre tudo quando apresentei duas vezes. Tornei-a agradável. Criei áreas de atração, é verdade, mas nenhuma Casa legalizativa se faz alternativa – V. Ex^as sabem disso –, independentemente das respeitosas e construtivas.

Esse talvez seja o preço mais alto a me ser cobrado neste instante: o de não ter permitido que o Congresso Nacional se quadesse às pressões dos que se julgavam donos de resiliências e proprietários da vontade dos destinos únicamente desse País; dos que tentaram, pela força, anular a atuação responsável de um dos pilares da democracia, que a tantos custos construímos. Esse preço, se nenhôres, orgulho-me de pagar. O preço do engrandecimento do Poder Legislativo em uma proficiência tão, que teve, ao seu final, para ficar indevidamente marcado na vida do Parlamento brasileiro, o reconhecimento exteriorizado por membros de todos os partidos, das diversas correntes ideológicas presentes nas duas Casas do Congresso Nacional. Alguns estão acaanhados, porque o que disseram aqui, em meus de três meses, tornou-se semeférito. Outros, mantiveram a sua coerência. A esses, agradeço profundamente.

Te nho aqui comigo, imprimidos em livro, os discursos que muitos dos senhores pronunciaram com elogios à maneira sensata, correta e altiva com que dirigiu esta Casa. É livro que se recomendaido pelo

testemunha insuspeita e inconteste tável do meu comportamento ético. Alguns dos depoimentos que o livro contém muitamente contaram. Na época os julguesi sinceros. Com humildade, cheguei a me perguntar se os merecia. E me convenci, confessando-lhes que com vaidade, que os merecia, não como Antônio Carlos Magalhães, mas como Senador e Presidente do Senado. Porque fui corajoso, íntegro e honesto.

Vejo hoje, com tristeza, que me equivoquei a respeito de alguns que me consideravam justo, íntegro e honesto. Considero-me, contudo, saber que, da época do elo gio, que eu supunha justo e sincero, à época do linchamento político, o que é uma grande injustiça, se eles mudaram, eu não mudei. Mudaram, sim, em me nos de três meses, como é de hábito; esqueceram o que disseram. Aliás, esquecer o que se diz passou a ser uma norma nesse País. Infelizmente, isso faz parte da vida.

Deles não tenho ressentimentos ou mágoa. Com toda sinceridade, deles – não de todos, mas de alguns – tenho pena. Ninguém pode cobrar coerência de incoerentes, muito menos caráter de quem não tem.

Mas a vida continua.

Tive sempre presente a preocupação de fazer cumprir a norma constitucional pertinente à independência dos poderes, como modalidade asseguradora de uma estrutura democrática para o País.

Centrei meu trabalho nesses fundamentos básicos, que a Lei Maior constante mente me inspirava, no propósito inabalável grandeza do Poder Legislativo, fazendo-o ainda mais respeitado diante de todos os segmentos da opinião pública brasileira.

Guiei-me sempre pelas grandes razões, convencido de que, como ensinou Antônio Vieira, o governante não deve se guiar a razão dos grandes, e sim as grandes razões.

Renunciar ao mandato que o povo baiano me confiou custa-me muito, Sr. Presidente, mas é verdade, em toda a história do Brasil, um polílico te não sido, de forma tão cruel e injusta, espancado quanto eu.

Paguei e estou pagando, volto a repetir, pelo pecado dos corruptos, dos prevaricadores, dos pusilâmines, dos quais, infelizmente, vejo alguns comprazer mórbi do no meu gesto de despedida da Casa.

Quando se renuncia a algumas certezas que não estão em perfeitas sinistros com o sentimento popular, por mais arraigadas que sejam as convicções, a renúncia ganha outro nome: humildade. A humildade de reconhecer os próprios erros e mudar em benefício do inter-

fício do interesse social é o tipo de renúncia que só engrandece aqueles que a tomam para si, fazendo com que ainda mais cresçam na alma e nos corações do povo.

Quando se renuncia aos interesses pessoais, a renúncia tem outro nome: ética.

Erigir a impessoalidade como forma de ação, combatendo toda sorte de tentações subterrâneas, significa combater o apadrinhamento e o privilégio.

Mas há um outro tipo de renúncia que não engandece, apequena; não eleva, rebaixa; não produz, reduz.

Não se renuncia à própria história, porque significaria renunciar à própria coerência.

Não se renuncia à ética, porque significa renunciar aos próprios valores.

Não se renuncia à moralidade, porque significa renunciar ao justiça e ao correto.

Não se renuncia aos ideais de toda uma vida, porque significa renunciar a si mesmo.

Não se renuncia ao compromisso com os mais elevados princípios da vida pública, porque significa renunciar ao próprio povo.

Este já certos os que me conhecem:

Jamais renunciarei à coerência!

Jamais renunciarei à ética!

Jamais renunciarei à moralidade!

Jamais renunciarei ao povo!

Renunciar a esses valores não significa renunciar a transformar-me em algo que lutei a vida inteira para não ser.

Quero ser lembrado como o ACM, sim, mas como o ACM que jamais renunciou às suas justas, às causas certas.

Mandatos se recuperam nas urnas – e irei fazê-lo –, para que seja substituído ao juiz da lei que realmente imponham na Democracia, e não a falso juizes, sem toga e sem estatura de qualquer espécie.

Meu querido povo, minha querida Bahia, minha renúncia deve ser compreendida como um último gesto de sacrifício em favor dos ideais de uma vida inteira!

Recebi de todo o País milhares e milhares de palavras e gestos de apoio e solidariedade.

Eu estava em casa, no sábado, redigindo este discurso, quando o telefone tocou.

Era Dona Quiola, uma legenda no Nordeste do Brasil, a mãe do Presidente José Sarney, que ainda com sua voz forte de mais de noventa anos me dizia

que Deus iria me ajudar e me estimularia a enfrentar o dia difícil que hoje encontro.

Recebi o apoio e o carinho de amigos, que nunca se deixaram envolver e levaram pelo clima de trucidamento que reinou nestas Casas.

Eles merecem, mais que respeito, a minha gratidão.

A todos agradeço muito, mas quero fazer um agradecimento particular ao meu Partido, o PFL, que esteve unido em todos os momentos, dando-me o necessário apoio político, moral e humano para que eu pudesse resistir, de pé, aos golpes desse sistema covarde que recebeu, incluindo de alguns Pares desta Casa. Sou muito grato ao PFL, a todos os meus companheiros de tempos e de rumos, a toda a sua direção, mas, em particular, aos seus membros no Conselho de Ética.

Não posso deixar de dar uma palavra total de agradecimento aos funcionários desta Casa, todos eles, dos diretores aos mais modestos, que me ajudaram a presidir o Senado com devoção e honestidade, marcando uma época que, acredito, servirá de exemplo para todos que querem dirigir o Congresso Nacional com devoção e dignidade.

Faço questão de dirigir os agradecimentos especiais aos meus amigos e amigas do gabinete, quem trabalhou. Competentes, carinhosos, me deram força para suportar as injustiças.

Renuncio ao meu mandado também em respeito a você, Luís Eduardo.

Onde quer que esteja agora, sei que você está comigo.

Nas horas difíceis que passei, antes desta cisão terá vel, conversei muito com você.

E que role agradecer.

Você, mais uma vez, não me faltou!

Mais uma vez soube me fazer vir as mensagens das Casas, amo levemente o meu velho coração.

Luís, estou aqui, agora, para honrar a sua memória.

A vida que me resta, e que lhe faltou tanto cedo, só tem sentido se eu continuar radicalizando cada vez mais na direção do que é certo.

Esse é o meu único projeto político, minha única ambição.

Onde você estiver, embora seja sempre dentro do meu coração, tenha certeza de que me esforça realmente mais agora para estar à altura de seu legado.

Que nos so Júnior, que é meu suplente por sua inscrição, chegue a esta Casa com a disposição de trabalhar, sobretudo nas searas que dominam, a economia e a administração.

Informo aos Srs. Senadores que o Dr. Antonio Carlos Magalhães Júnior é um sempre sábio de extrema competência e um ilustre professor universitário, respeitado pelos colegas admirado pelos alunos.

Vem honrar o cargo que ocupou e ser digno da fraternidade que o uniu a Luís Eduardo.

Sr. e Srs. Senadores, renuncio ao mandado de Senador.

Que minhas últimas palavras sejam inscritas em um grande pensador:

Há somente duas coisas que me emบtem respeito: o céu e terra sobre mim e a consciência moral dentro de mim.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência cumprindo o dever de informar que a reunião de V. Exª, feita da tribuna, na forma preordenada relativa ao Senador José Roberto Arruda, e antes do previsto no §4º do art. 55 da Constituição Federal e dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 20, de 1993, tem amparo constitucional e regimental, e se tornará irretratável depois de sua publicação no **Diário do Senado Federal**.

Solicito ao Vice-Presidente da Casa, Senador Edison Lobão, que apresente, em nome da Mesa, os cumprimentos do Senado Federal a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A sessão será suspensa por cinco minutos para que o Senador Antonio Carlos Magalhães possa ser cumprimentado.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 18 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas 21 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está reaberta a sessão.

Concede a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pronunciou-se quando discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, eu não posso falar em nome de todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desse Casa. Mas sinto-me na obrigação de dizer, como membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, acompanha-

que Deus iria me ajudar e me estimularia a enfrentar o dia difícil que hoje encontro.

Recebi o apoio e o carinho de amigos, que nunca se deixaram envolver e levaram pelo clima de trucidamento que reinou nestas Casas.

Eles merecem, mais que respeito, a minha gratidão.

A todos agradeço muito, mas quero fazer um agradecimento particular ao meu Partido, o PFL, que esteve unido em todos os momentos, dando-me o necessário apoio político, moral e humano para que eu pudesse resistir, de pé, aos golpes desse pais e covardes que recebi, incluindo de alguns Pares desta Casa. Sou muito grato ao PFL, a todos os meus companheiros de tempos e de rumos, a toda a sua direção, mas, em particular, aos seus membros no Conselho de Ética.

Não posso deixar de dar uma palavra total de agradecimento aos funcionários desta Casa, todos eles, dos diretores aos mais modestos, que me ajudaram a presidir o Senado com de crença e honestidade, marcando uma época que, acredito, servirá de exemplo para todos que querem dirigir o Congresso Nacional com de crença e dignidade.

Faço questão de dirigir os agradecimentos especiais aos meus amigos e amigas do gabinete, com quem trabalhei. Competentes, carinhosos, me deram força para suportar as injustiças.

Renuncio ao meu mandado também em respeito a você, Luís Eduardo.

Onde quer que esteja agora, sei que você está comigo.

Nas horas difíceis que passsei, antes desta decisão terá vel, conversei muitíssimo com você.

E que role agradecer.

Você, mais uma vez, não me faltou!

Mais uma vez soube me fazer vir as mensagens das Casas, amo levemente o meu velho coração.

Luís, estou aqui, agora, para honrar a sua memória.

A vida que me resta, e que lhe faltou tanto cedo, só tem sentido se eu continuar radicalizando cada vez mais na direção do que é certo.

Esse é o meu único projeto político, minha única ambição.

Onde você estiver, embora seja sempre dentro do meu coração, tenha certeza de que me esforçarei ainda mais agora para estar à altura de seu legado.

Que nos so Júnior, que é meu suplente por sua inscrição, chegue a esta Casa com a disposição de trabalhar, sobretudo nas searas que dominam, a economia e a administração.

Informo aos Srs. Senadores que o Dr. Antonio Carlos Magalhães Júnior é um sempre sábio de extrema competência e um ilustre professor universitário, respeitado pelos colegas admirado pelos alunos.

Vem honrar o cargo que ocupou e ser digno da fraternidade que o uniu a Luís Eduardo.

Sr. e Srs. Senadores, renuncio ao mandado de Senador.

Que minhas últimas palavras sejam inscritas em um grande pensador:

Há somente duas coisas que me emบtem respeito: o céu estrelado sobre mim e a consciência moral dentro de mim.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência cumprimenta o presidente interino da V. Exª, feita da tribuna, na forma de prece de relativo ao Senador José Roberto Arruda, e antes do previso no §4º do art. 55 da Constituição Federal e dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 20, de 1993, tem amplo constitucional e regimental, e se tornará irretratável depois de sua publicação no **Diário do Senado Federal**.

Solicito ao Vice-Presidente da Casa, Senador Edison Lobão, que apresente, em nome da Mesa, os cumprimentos do Senado Federal à V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A sessão será suspensa por cinco minutos para que o Senador Antonio Carlos Magalhães possa ser cumprimentado.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 18 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas 21 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está reaberta a sessão.

Concede a palavra, como oradora inscrita, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pronunciou-se quando discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, eu não posso falar em nome de todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desse Casa. Mas sinto-me na obrigação de dizer, como membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, acompa-

nhan do os seus ou tros mem bros e ven do o es forço gigantesco, a grandeza, a honestade do Senador Roberto Saturnino, Relator do processo, para que fique registrada nos Anais desta Casa, que nesse momento te mos que agir de uma única forma: com a serenidade de um juiz após expulsar de campo um joga-dor desqualificado! Por mais que ele gritasse de forma feroz junto com sua torcida, se guimos em frente, cumprindo as nossas obrigações constitucionais, porque o Conselho de Ética apenas cumpriu para com as suas obrigações constitucionais.

E certamente o povo brasileiro, quando julgou o Senador que acaba de renunciar – em quanto a quem o Conselho de Ética o julgou pelas infrações graves cometidas ao Código de Ética e à Constituição – o julgou pela sua história de traições, sombras, arrogância, corrupção, cinismo e dissimulação. Mas não foi esse julgamento que foi feito pelos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Quero deixar registrado também, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que eu, Heloísa Helena, vou continuar ensinando aos meus filhos, como todas as mães brasileiras continuaram a fazê-lo, que o crime não compensa. E que a mais bela e suprema das fáceis é moral que um ser pensante tem que ter é ser extremamente cruel quando no campo das ideias e das ações.

Eu queria registrar também que continuarei, assim como milhares de mulheres lutadoras do povo que, mesmo mortas de cansaço de tantas lutas infelizes e inglórias, mesmo com a alma exausta, continuam firmes com o coração pulsando de coragem, de solidariedade e de esperança, ostentando, orgulhosas, a ternura, as lágrimas, a fúria, como cítrices que ganhamos quando não nos acovardamos e permanecemos no combate na luta.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de registrar nos Anais desta Casa essas considerações e um apelo sincero: uma pena de morte a nobre liberdade; de alma libertária; que deu a sua vida e a sua dignidade para fazer uma Pátria livre, soberana, igualitária e fraterna. Quero deixar registrado essa pena de morte para homenagear a Bahia livre, a Bahia que não é na violência é no respeito. Eu queria registrar, nos Anais desta casa, a belíssima pena de morte de Carlos Marighella, que dizia:

É preciso não ter medo,
é preciso ter a coragem de dizer.

Há os que têm voz para escravo,

mas há os escravos que se revoltam contra a escravidão.

Não ficar de joelhos,
que não é racional renunciar a ser livre.

Mesmo os escravos por vocação
deverem ser obrigados a ser livres,
quando as algemas forem quebradas.

É preciso não ter medo,
é preciso ter coragem de dizer.

O homem deve ser livre...

O amor é que não se detém ante nenhum obstáculo,
e pode mesmo existir até quando não se é livre.

E noutro ele é em si mesmo
a expressão mais elevara do que houver de mais livre

em todas as gamas do humano sentimento.

É preciso não ter medo,
é preciso ter coragem de dizer.

(Carlos Marighella)

Portanto, homenageando o povo baiano, homenageando o povo brasileiro, que não se ajoelha covarde mente diante da truculência, da intolerância, da covardia, da mentira, do cinismo e da dissimulação, a poesia de Carlos Marighella: “É preciso não ter medo, é preciso ter coragem de dizer.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, inicialmente queiro lembrar – mas o ritual de hoje não tinha como ser diferente – a impensabilidade, depois de falar, o Senador Antonio Carlos Magalhães não poder permanecer no Plenário.

Mas com prazer devo cumprir o dever da conscientização de usar a tribuna para impedir que a verdade fique pessimamente sepultada nesse pronunciamento.

Devo inicialmente reconhecer, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que é perfeitamente compreensível de se qualibrio e desespero constatados no pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Senado Federal foi criado em 1824, tendo, portanto, 177 anos de existência. Nesses 177 anos de existência, aproximadamente – e não estou computando aqui os que sucederam os titulares –, mas cerca de mil e trezentos Senadores passaram por esta Casa. É importante destacar, Sr. Presidente, que de mais de mil e trezentos Senadores apenas nas três foram casas das histórias do Senado. Um, o Senador Luiz Estevão, de fato e de direito, e os outros dois, o Senador José Roberto Arruda e o Senador Antônio Carlos Magalhães.

É preciso deixar claro que essa renúncia de hoje, ela acontece como uma confirmação das denúncias apuradas pelo Conselho de Ética e não como um gesto de grandeza para tornar maior a Casa mais alta deste País.

Vale também enfatizar, Sr. Presidente, que as três casas são as quais mereceram a mesma causa: a mentira perante o Senado da República!

O papel mais ridículo, entretanto, é o que hoje tentou desempenhar o Senador Antônio Carlos Magalhães. Senão, vejamos: Luiz Estevão enfrentou o processo; o Senador José Roberto Arruda pediu desculpas e foi embora, e o Senador Antônio Carlos Magalhães resolveu zombar da inteligência nacional, das autoridades, como se tivesse licções a dar ao Brasil, das autoridades como se pudesse ser o professor de ética do Senado, das autoridades como se pudesse substituir Rui Barbosa na condição de patrono do Senado da República. É incrível Antônio Carlos Magalhães acreditar poder transformar sua cassação, inexorável por ter sido flagrado em comportamento extremamente indecoroso, em discurso moralizador. É impossível fazer desse limão uma limonada. Convenhamos, Sr. Presidente, nem Lavoisier, o cientista que defendeu que tudo se transforma, conseguiria essa proeza.

O que ficou afirmado em seu último discurso no Senado da República são as três maiores características da sua personalidade: a chantagem, a traição e a mentira. As mentiras constatadas pelo Conselho de Ética começaram a ser descobertas em agosto de 2000. Da cadeira da Presidência do Senado, em agosto de 2000, respondeu a uma questão de ordem da Senadora Heloísa Helena a respeito de uma nota publicada na coluna do jornalista Ricardo Boechat, respondendo, entre outras coisas, palavras do ex-Senador: “É também minha obrigação, como Presidente da Casa, dizer como se processava a votação e que é impossível saber se esse ou aquele Senador votou desse ou daquele lado”. Desse modo, quan-

do o Secretário-Geral da Mesa me levou, hoje pela manhã, o oficial de V. Exª, pedi-lhe que, incluindo, citasse o meu nome, no oficial em questão, como responsável também pelo processo de votação, pelo qual, repto, seria impossível identificar o voto de qualquer Senador”.

Daí para a frente, foram centenas de mensagens. Menti, quando quando em Miam, nos Estados Unidos, negou veracidade à revista **IstoÉ** sobre a reportagem “Faca a peças das costas”. Como jornalista, não tenho a menor dúvida de que os reporteres da **IstoÉ** devem ter recebido dos próprios este ano exatas mensagens pela verdade das informações contidas naquela denúncia e também nos desdobramentos que vieram. Menti, quando disse ao jornal **O Estado de São Paulo** que não tinha intenções de se opor ao Presidente Fernando Henrique à época em que foi visitar os procuradores. Menti, quando disse sete vezes à Procuradoria para tratar da medida provisória da lei da mordaça. Menti, quando chamado de canalha pela Senadora Heloísa Helena, disse-lhe da tribuna que a Senadora ainda iria pedir-lhe desculpas. Menti quando negou ter tratado da lista na conversa com os procuradores. Menti quando disse ter lido e rasgado a lista. Menti quando negou ter cometido o crime de prevaricação. Menti quando apartou ou daliou Senador José Roberto Arruda, para dizer que não havia dado a ordem para extraí-la lista e que dela nunca havia tomado conhecimento. Na verdade, algumas dessas mentiras foram confirmadas aqui em plenário.

Não há também como o Senado ignorar o seu perfil histórico de traidor, de abandonar os Governos dos quais se serviu. Lançado por Juracy Magalhães, na Bahia, traiu-o na disputa com Jânio Quadros. Depois de desfrutar de todas as benesses dos governos militares – foi o político que mais beneficiou os recursos da economia brasileira – traiu o ex-Presidente Figueiredo. Era ligadíssimo – e os bairros saem disso – ao Dr. Edgar Santos, um dos mais importantes reitores da Universidade Federal da Bahia e traiu a família filiando contra Roberto Santos. Propôs em suas emissoras de televisão as imagens do Dr. Roberto Santos, mesmo em ocasiões de homenagens ao ex-Reitor Edgar Santos.

Foi Ministro do ex-Presidente José Sarney. Foi quem mais se beneficiou no Governo da Nova República. Participou, à época da Constituinte, de um festival de distribuição de canais de rádio e de televisão. No final do Governo, traiu o então Presidente José Sarney e apoiou o ex-Presidente Fernando Collor. Traiu novamente agora, ao revelar à imprensa que o

Se na dor José Sarney se absolve na votação da cassação do ex-Senador Luiz Estevão. A revelação não merece credibilidade por se originar num mentiroso contumaz. Traiu Luiz Viana Filho, que o havia nomeado Prefeito de Salvador, tirando-lhe a concessão das São da **Rede Globo** da TV Aratu e transferindo-a para ele próprio. Traiu o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira — são fatos da história, quando, para demonstrar poder na Bahia, exibiu, em público, pés assinados em branco pelo ex-Presidente. Nos últimos anos, vem sistematicamente adotando o mesmo comportamento em relação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi, sem dúvida, o político mais prestigiado do Governo, mas como sempre não resistiu à votação de traidor.

Abro um parêntese para reafirmar que a maior traição, a meu ver, é em função da atuação de energia. O Brasil tem, pelos dados do último IBGE, 169,5 milhões de habitantes. Acredito que todos os brasileiros, jovens, adultos, crianças, do Oiapoque ao Chuí, dos pampas aos seringais, têm o legítimo direito de reclamar do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com relação à crise da energia, mesmo: o Senador Antônio Carlos Magalhães. Ele foi na verdade o Ministro de Minas e Energia. É a única pessoa no Brasil que não tem autoridade para criticar. Não concordo, inclusive, com autoridades governamentais, quando dizem que parte da responsabilidade do apagão deve ser atribuída ao PFL. Não; o PFL não teve absolutamente nada a ver com isso. Parte da responsabilidade, a maior responsabilidade, foi do proprietário do Ministério de Minas e Energia nos últimos seis anos e meio do Presidente. E esse proprietário tem nome: não era o PFL, era o Senador Antônio Carlos Magalhães, até porque, em relação ao próprio PFL, ele foi descontado uma série de vezes. Portanto, o responsável pelo apagão tem nome e sobrenome. Nessas condições da energia, não vejo como esse brasileiro acusar o Governo. Afinal de contas, os dois Ministros indicados pelo Senador Antônio Carlos Magalhães desapareceram mais com ele do que com o Presidente Fernando Henrique. Cumpriram suas ordens.

Além de traidor e mentiroso, o Senador Antônio Carlos Magalhães é incompetente. Não estou dividindo a culpa do Governo; o Governo errou, principalmente em confiar em Antônio Carlos Magalhães. Portanto, o Senador Antônio Carlos Magalhães não pode acusar ninguém; ele é réu. Ele não era dono apenas do Ministério de Minas e Energia, mas também da Eletrobrás (onde tinha o Firmino Sampaio) e da Chesf

(para onde chegou a nomear o Sr. José Carlos Almeida).

Quero dizer também que o Senador Antônio Carlos Magalhães é acusado de traição na Bahia. O Senado da República, criado em 1824, adotou como seu patrono, o grande baiano Rui Barbosa. Indignado com a frase no painel das mentiras se guardou repetidas, o bisneto de Rui Barbosa, advogado e professor Alfredo Rui Barbosa, publicou há duas semanas um artigo no **Jornal do Brasil** mostrando as grandes lições do mestre bem como as insuperáveis diferenças entre Rui Barbosa e Antônio Carlos Magalhães. Abre o seu artigo, lembrando o seu bisavô, com a seguinte frase: "De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desamar a virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto".

A Bahia é Rui Barbosa e não os que ajudaram a fraudar o painel eletrônico do Senado.

Antes de encerrar raras breves comentários sobre algumas das muitas traições praticadas pelo Senador Antônio Carlos Magalhães ao longo da vida, como aqui foi demonstrado, reconheço que o Senador foi leal até o último instante ao Governo do ex-Presidente Fernando Collor, identificou-se com o Governo comandado por PC Farias. A afinidade era tanta que ambos foram cassados.

Outra característica apontada em seu discurso e que conheço é a chantagem. Sempre usou a Bahia para chantagear os Governos dos quais se serviu; sempre usou a Bahia como escudo para ocultar não sei se barganhas, se chantagens ou se as duas coisas. Que outro nome têm as pressões organizadas contra o Palácio do Planalto em relação a interesses individuais escamoteados sob o escudo da Bahia? Recentemente, seus principais aliados se organizaram e foram ao Palácio do Planalto a fim de, através de reivindicações explícitas, conseguir recursos dos cofres públicos em benefício do Banco Econômico. Não teve algo mais grave se essa intuição financeira não tivesse, como um dos seus amigos, aqui e no exterior, o próprio Senador Antônio Carlos Magalhães. Entendo que um dos propósitos criminosos de qualquer homem público é ser presidente de um país e manter contas em outros países.

Submeteu-se à humilhação pública quando tentou chantagear o ex-Presidente Itamar Franco com "virtuais" denúncias de corrupção. Instado a apresentar

tar documentos diante da imprensa, ficou evidente o óbvio feito a chantagem."

Chantageou a Oposição nas duas Casas do Congresso. Primeiro, mostrando-se favorável à CPI da Corrupção e posteriormente, com os Deputados "carlistas, para manter o poder na Bahia, retirando as assinaturas e entermando a CPI Mista.

Recentemente, S. Ex^a fez uma confissão de que fora escravo do ódio, talvez até para arrancar outro sentimento desta Casa.

Chantageou o Presidente do Senado, Jader Barbalho, ao afirmar: "...fui escravo do ódio." Era uma encenação, um pedido de desculpas, um comportamento dócil, cujo único objetivo era evitar a punição pelo crime no qual foi flagrado várias vezes. Depois de ter pedido desculpas a Jader, volta a acusá-lo e ao Conselho de Ética.

Registro aqui a minha solidariedade ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Senador Ramez Tebet. O que o Senador Antonio Carlos Magalhães faz em nada diminui o Senador pelo PMDB do Mato Grosso do Sul.

Chantageou o Senador Ramez Tebet ao esqueclar sobre o seu voto no Conselho. Não consigo, na verdade, conviver com a ética e com juizinhos nestos. Ainda que o Senador Ramez Tebet tivesse, empêncio, votado como diz o Senador Antônio Carlos Magalhães, não restaria nenhuma reparação ética a uma solidariedade dada a alguém que ainda hoje pertence ao PMDB, como é o caso do ex-Senador Luiz Estevão. O que o Senador Antonio Carlos Magalhães não percebe é que, ao criticar o Senador Ramez Tebet, descredencia a solidariedade que teve no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar dos Senadores Waldeck Ornelas e Paulo Souto. O Senador Paulinho Souza teve o seu comportamento de amizade registrando o seu voto em favor do Senador Antônio Carlos Magalhães, reconhecido pelo Relator do processo, o Senador Roberto Saturnino Braga.

Chega ao fim uma era de chantagens, mentiras e traições.

A renúncia da forma como aqui foi apresentada, Sr. Presidente — permita-me dizer —, não é um gesto de grandeza, mas o reflexo de uma confissão, o reconhecimento de quem sabe que a tese de razões do Estado é um insulto à inteligência nacional.

Não cabem alegrias de Estado no Estado moderno, no Estado democrático de Direito, no Estado constitucional.

Ruy Barbosa, o patrônio do Senado, quem dignifica e simboliza a Bahia, ensinava: "Medo, veinalida-

de, razões de Estado, como quer que te chamares prevaricação judicial, não escapará ao ferrete de Pilatos. O bormladão salvo-se. Mas não haverá perdão para o juiz covarde."

Essa frase está gravada no Memorial Ruy Barbosa, em Salvador. O povo baiano não permitirá a destruição dessa lembrança.

Diante de todos esses fatos, fica claro que V. Ex^a sai pela porta dos fundos e que a renúncia é exclusivamente para impedir a perda do mandato. O Senador Antonio Carlos Magalhães foi feliz numa das frases aqui utilizadas. Disse o referido Senador em seu discurso de despedida: "Nada mais triste do que uma saída melancólica". É assim, em nosso entendimento, que ocorre a sua saída do Senado.

A melhor notícia de hoje não vem evidentemente desse pronunciamento. Ela foi publicada pelo Informe JB na coluna de hoje em sua última nota, que leio ao Plenário: "Centurra — jornal Correio da Bahia, de Antonio Carlos Magalhães, não publicou a coluna Informe JB na edição de ontem, porque a nota Em queda informava que uma pesquisa encomendada pelo Senador Antônio Carlos Magalhães apontava a redução de 20 pontos percentuais na intenção de voto do seu nome para o Governo."

O Senado venceu.

A Bahia venceu.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT — AP) — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB — MT) — Concedo o aparte inicialmente ao Senador Sebastião Rocha e, depois, ao Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT — AP) — Senador Antero Paes de Barros, não posso negar solidariedade ao Senador Federal, ao Conselheiro de Ética e Decoro Parlamentar, ao Presidente desse Conselho, Senador Ramez Tebet, ao Relator do processo, Senador Roberto Saturnino. Confesso a V. Ex.^a que é com serenidade que eu, particularmente, absorvo a fúria do Senador Antonio Carlos Magalhães. Para mim, Senador Antero Paes de Barros, o que importa é que o discurso é eficiente, a História é que é permanente. O que importa para o futuro, para daqui a cem anos, quando estiver aqui uma nova geração, é o fato histórico da renúncia de um dos mais poderosos homens da República a exercer o mandato de Senador. Além da importância do fato histórico, diante do qual se apresenta o discurso do Senador Antônio Carlos Magalhães, sem dúvida nenhuma, ganha importância também a lição deste fato. É comum aqui no Con-

gresso Nacional a referência a baixo clero, a alto clero. A lição que se extrai desse episódio é que, com o advento da globalização, com a comunicação on-line por meio dos meios de comunicação social, como o poder da mídia influenciando decisões do Parlamento, essa relatividade perde importância. O Senado da República cumpriu o seu papel, um papel difícil de exercer quando se julga um compatriota de mando, mas acredito que o resultado final foi aquele que realmente aponta para o caminho da correção, do acerto, da responsabilidade do Senado da República. Então, para mim, o que importa é o fato, a História, muito menos do que o discurso do Senador Antônio Carlos Magalhães. Obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Eu agradeço o aparte de V. Exª e concordo o aparte ao Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Senador Antero Paes de Barros, V. Exª fala a respeito de “trações” – que eu colocaria entre aspas – do Senador Antônio Carlos Magalhães, a vida pública é assim, dá muitas voltas. Fala a V. Exª alguém que está nessa casa há mais de 26 anos; portanto, já conhece algo em termos de política para saber que os homens se entendem e se desentendem. Com relação a um desses – sinto-me no direito de falar –, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, por que fui seu advogado durante o período da Revolução Federal, um Tribunal de Exceção que se chamava, à época, Comissão Geral de Investigações. Certa vez, quando fui a uma convenção do meu Partido, na Bahia, vi um retrato do ex-Presidente, colocado estratégica e até afetuosamente, em lugar bem visível na casa do Senador Antônio Carlos Magalhães. O que te nho a lamentar, sinceramente, é que tenho todos aqui, até o momento, silenciado, inclusive o Presidente da Nossa Casa, Senador Jader Barbalho, que chegou a digladiar-se, como de pôblico sabido, com o Senador Antônio Carlos Magalhães, seja justamente V. Exª a trazer a esta Casa essas palavras. Isso de pôs que ele está despidido de mandato de Senador, neste momento, recebe, sob emoção, os abraços, o afeto e o sentimento dos amigos; que seja justamente V. Exª, tão cheio de virtudes e qualidades, quando ele descer as escadas, a assombrá-las escadas da tribuna para ter considerações dessa natureza. Fica o meu reparo e o meu registro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Compreendo o aparte de V. Exª e sei que, ao apresentar o relatório ao fato de ter sido a

tribuna, cumpre uma função ética que lhe caberia cumprir. Entendo que V. Exª é um líder ético e faz essa observação corretamente em defesa de um filiado do seu Partido. Todavia, eu estava entre duas situações: permitir que o papel de vítima ficasse de férias, mantendo esse critério nos Anais do Senado e como sendo ele o único ético.

Para que nós, que integramos o Conselho Ético, que comemos o ar rombamento do painel eletrônico, pelo discurso do Senador. Eu sabia desse dificuldade, mas disse no início do pronunciamento – V. Exª não estava presente, até porque deve ter, em solidariedade, acompanhado o Senador Antônio Carlos Magalhães – que sabia que o ritual infelizmente seria esse, que ele falaria e, depois, teria que descer.

Pedir para permanecer não adiantaria porque ele não poderia usar a palavra, tendo em vista já ter apresentado a renúncia. Entre tudo isso e permitir que a verdade ficasse sepultada, permitir que a verdade não ficasse sepultada. Reconheço como legítima e correcta a intervenção ética de V. Exª.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário, e Antônio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo com a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, houve uma outra oportunidade aqui, quando o Senador Antônio Carlos Magalhães – S. Exª era Presidente da Casa à época – fez um discurso justificando o seu pedido de criação de uma CPI do Juiz de Direito, que causou um impacto muito grande, e, tão logo terminou o discurso, subiu a este tribuna para contestar, nos termos em que era colocada. Felizmente, no desenrolar dos trabalhos, houve correção de rumos, porque aquela CPI não era para apurar nenhuma sentença, pois não cabia investigar nenhuma sentença; era, evidentemente, um tentado a princípio de mocráticos. A correção de rumos foi para discutir ações administrativas em

re la ção àqui lo que pode ser fis ca li za do pelo Po der Legislativo.

Só que, naquela oportunidade, comecei a falar contes tan do, e o então Presidente desta Casa, Se nador Antônio Carlos Magalhães, reti rou-se e não con - seguiri criar nenh um contraditório. E olhe que, naquela época, talvez fosse muito difícil, po isto dos apoia vam. Até V. Exª criou uma outra CPI para contra balançar um pouco o poder que, à época, o Sr. Antônio Carlos Magalhãestinha.

O que está mos ven do hoje? Ele asso ma à tribuna, pronunciou um discurso de reunião para furgir a um processo de cassação e, evidentemente, tenta justificar, com os vários tipos do que poderiam ser ações reconhecidas, sérias, meritórias, ofato de tentar se livrar de um processo por ação indecorosa: a violação do painel do Senado Federal, infringindo não apenas o decoro da Casa, mas o Código Penal, em crime de prevaricação. Assim age numa inversão de valores e passa para a sociedade a impressão de que o culpado foi o voto do Senador Ramez Tebet, da Senadora Heloísa Helena, de uma lista que ninguém viu, que ele violou, algo que é a materialidade do seu atentado ao decoro, do seu crime: uma lista que ninguém viu e que utiliza para chantagem, como se os que votaram fossem culpados de alguma coisa.

Pode-se ter o juízo de valor que se quiser. Que se desconfie do voto da Senadora Heloísa Helena, que se discuta o voto do Senador Ramez Tebet, o meu ou o de quem quer que seja. Ninguém cometeu nenhum crime. O Senador Antônio Carlos Magalhães cometeu. Há uma inversão de valores. E vem aqui como se fosse o campeão do moral, incluindo para um Governo a quem serviu. E eu poderia dizer: se não denunciou ações que julgamos eram, indecentes e até criminosas do Governo, mais uma vez cometeu crime de prevaricação, porque ele não era um militante qualquer desse Governo, ele era um dos principais Líderes que apoiaram a privatização, que aqui critica. Quem criticava isso era a Oposição, não era o Sr. Antônio Carlos Magalhães. E essa inversão de valores era o que me indigava.

Eu não queria falar mais de coisas do passado, para que o Senador Hugo Naipo leão não precisasse, em nome do PFL, ficar defensivo. Eu estou apenas fazendo aqui um registro.

O Sr. Hugo Naipo leão (PFL – PI) – Se V. Exª me concede o aparte, eu aceito.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Claro que eu concordo com o que, diferente mente do

Sr. Antônio Carlos Magalhães, eu não nego aparente a ninguém.

Eu quero dizer que aqui preciso ficar registrado para a Casa e não apenas para a imprensa no dia-a-dia, porque tudo o que estou dizendo agora eu disse lá fora. A reunião não tem nenhum motivo nobre; é mera fuga, tal como os "anões do Orça mento" fizeram, para evitar o processo de cassação. A sociedade brasileira precisa entender isso. E nem esta Casa vai receber licença de moral do Sr. Antônio Carlos Magalhães. E o pior – aí vem a indagação – é que, naquele momento, tive medo que ouviria lados, porque ele não permitia apartes. Eu fiquei quieto e não queria que passasse, mesmo sem a presença dele, o que para mim não é estranho. Hoje, felizmente, não mais. Se na dor, mesmo que os amigos só existam a partir da publicação, ele renunciou, é um ato unilateral, e já se foi. Mas eu nunca tive um bom debate com ele, porque isso não aconteceu na CPI do Juiz de Direito e não aconteceu na ação de cassação. É fácil dizer que eu fui contra o Fundo de Previdência, que eu fui contra o salário mínimo. Eu não fui contra o sistema de governo. Eu fui contra o Fundo de Previdência, que era um atraso, que era assimetria e que em boa hora o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso corrigiu rumos, também. Esse debate não se pode ter. Talvez eu possa ter cometer possíveis erros, mas, evidentemente, são pessoas distintas, incluindo na sua formação ética e moral.

Ouço o Senador Hugo Naipo leão.

O Sr. Hugo Naipo leão (PFL – PI) – Muito obrigado, Senador Roberto Freire. Eu ia me retirar por alguns instantes do plenário, juntamente com o Senador Belo Pará, com quem eu ia tratar por alguns momentos de um assunto partidário, quando V. Exª dirigiu-se à tribuna e chamou-me à colação, perdendo minha presença, e, portanto, aqui estou. Devo dizer a V. Exª que nos conhecemos há 26 anos. Chegamos com o Presidente da Casa à Câmara dos Deputados, de lá, sabe V. Exª que somos todos amigos ao debate. Há controvérsia, há debate tranquilo ou debate às vezes mais agitado. Quero dizer que o julgamento, a meu ver, do Senador Antônio Carlos Magalhães, no Conselho de Ética, é um julgamento político, e entendo que esta é uma Casa política e que a reunião dele também foi um gesto político, como tem sido durante toda a sua vida. O que pessoalmente lamento é que V. Exª teve todo o tempo do mundo, até hoje, para dizer isso, e, justamente, é o mesmo tempo que ve nho fazer: quando ele vira as costas, então, há um verdadeiro ataque àquele que não tem mais o direito de se defender nesta Casa. É o tempo que faço.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Aceito o reparo de V. Ex^a apena como um desenho do cargo de Líder, porque é profundamente injusto em relação a mim falar que aguardo que o Sr. Antônio Carlos Magalhães saia para dizer o que estou dizendo. É profundamente injusto, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – E não está sendo assim?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Não, desculpe-me. Tudo isso que estou dizendo eu disse na frente dele. E subi aqui lamentando não poder fazê-lo. Uma coisa que não me falta, e nunca me faltou aqui, porque, desta tribuna, desde o início, quando o Sr. Antônio Carlos Magalhães foi eleito Presidente da Casa, com seu gesto de protocolar, de passar quase um caramão ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, eu disse que isso talvez fosse algo que precisava ser feito. Eu não preciso estar dizendo daqui algo que não tenha dito na frente do Sr. Antônio Carlos Magalhães. Lamento não poder dizer sempre. Agora, não ia passar para a história coisa que ele pretende no seu discurso...

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Tanto me lhor para V. Ex^a en tanto.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – ... nos Anais, parece que ele pode dar uma lição de moral em todos. Chamaram o Senador Roberto Saturnino de facioso, indecoroso! Como? Ouvirmos calados? Que pelo menos dos Anais conste, já que ele aqui não pode responder, mas vai responder, porque a imprensa lhe dá tempo de espaço, não vai deixar de responder. O que eu queria é que não constasse dos Anais do Senado apenas o seu discurso para tentar justificar uma renúncia como um gesto nobre, quando se trata de uma fuga para evitar o processo de cassação. Não me estendo para fazer uma análise do Senador Antônio Carlos Magalhães. Eu o fiz apenas para que seu discurso tenha a contestação devida, até para que nos Anais dessa Casa não conste que o Senado ouviu uma lição de moral de quem não tem, partilhar mente nesse momento, de quem deu um parecer deves tal e quis parecer alguém que pode dar conselhos. Respeito sua defesa, mas não posso permitir que, por causas, esta possa ser transformada em vitória. O Sr. Antônio Carlos Magalhães renunciou para fugir ao voto consciente deste Plenário acerca do seu gesto objetivo, apurado em perícia e reconhecido por todos, de ter violado o sigilo do voto nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Antes de iniciar os agradecimentos à Ordem do Dia, concedo a palavra ao Presidente do Conselho de Ética, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pronunciando o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, longe de mim, mas bem longe mesmo, ocupar a tribuna só porque o Senador Antônio Carlos Magalhães desistiu de seu mandato. Como insinuou o Líder, Senador Hugo Napoleão, seu Ex^a saiu da Casa, não é justo falar dele.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não vim falar do Senador Antônio Carlos Magalhães. Vim falar em defesa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que foi acusado, tripudiado e agredido desta tribuna. O Conselho merece, deve merecer de todos nós e está merecendo da sociedade brasileira os aplausos pela maneira correta, digna e honrada com que vem conduzindo os trabalhos.

Foram 13 longas e exaustivas reuniões. E o Conselho de Ética não profere um veredito definitivo. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar apontou numa direção, na direção da quebra do decoro parlamentar, podendo acarretar perda do mandato. Se os dois Senadores renunciaram, renunciaram por razões íntimas, porque entendem que era o melhor para eles.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Conselho de Ética não aceita nem pode aceitar que seus Membros sejam atingidos. O Conselho de Ética não pode aceitar ser taxado de tribunal de julgamento, quando não é isso, é um conselho de ética. Um Conselho de Ética que cometeu apurando um fato verificado e denunciado pela revista semanal **IstoÉ** e que chegou à conclusão unânime, que ninguém contesta, à convicção individualizada que houve, sim, uma fraude; de que houve, sim, uma violação do painel e de que houve, sim, a responsabilidade dos dois Senadores por essa violação. Foi isso que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar fez.

A renúncia é um ato unilateral, de vontade. A renúncia, se é fuga, se é estratégia, seja lá o nome que se queira dar ao caso a que o Senado Federal assistiu e que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar trabalhou, é problema sujeito à análise de quem quer que seja. Mas, como Presidente desse Conselho, não poderia assistir impassível às acusações feitas num discurso de renúncia. Aliás, eu esperava que fosse um discurso verdadeiramente de renúncia, mas vi que aquele que falava que não guardava ódio, desfilou, sim, o ódio, que sabemos que não constitui. Desfilou,

ódio, inclusive atingindo a figura ímpar e irrepreensível do Senador Roberto Saturnino Braga, desqualificando-o ou procurando desqualificá-lo pessoalmente, se isso fosse possível fazer, porque, graças a Deus, o Senador Roberto Saturnino Braga tem uma vida irrepreensível.

Também, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nunca pedi para ser Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Fui Presidente quando o Senador Antônio Carlos Magalhães ocupava a cadeira que V. Ex.ª ocupa, Senador Jader Barbalho. Foi uma missão que recebi, em nome desta Casa!

Vir aqui e querer que eu possa ouvir, impunemente, que eu seja rábulado de um Pantanal?

Tenho orgulho disso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores. Tenho orgulho, sim, da minha origem. Eu me orgulho do Brasil por intermédio. Família da Bahia, que também amo, e onde apesar de Caíral. E também posso dizer que Deus me deu a felicidade de nascer num Pantanal benfeiteiro, num Pantanal abençoado pela natureza.

Mas, Sr. Presidente, não aceito a forma como foi colocado o "rábulado do Pantanal". Não vim aqui para defender luzes jurídicas, que sei que não há. Mas venho para dizer que respeito essa insinuação, Sr. Presidente. Sabe por quê? Porque o Pantanal, para mim, é coisa sagrada.

Assim como o Senador Antonio Carlos Magalhães ama a Bahia, amo Mato Grosso do Sul, amo a Bahia e amo todo o Brasil. Recuso-me, Sr. Presidente, a mergulhar, como Presidente do Conselho de Ética, como Senador e como cidadão, nas trevas das maledicências ou no charco das retaliações pessoais. Não me interessa meus galhos no "pantanal" de mentiras que a sociedade brasileira está abominando e que o Conselho de Ética abominou, Conselho onde ambos os Senadores podiam responder ao processo e não foram até o fim porque a renúncia foi ato particularmente deles.

Assim, defendo o Conselho de Ética, dizendo àqueles que nos ajudaram ali que teimos que nos dar por satisfeitos e agradecer a Deus por nos ter salvos. Teles remido conduzidos da forma, de modo craticamente, dando direito a todos de se pronunciar, procedendo às investigações da forma mais livre possível. O Brasil inteiro, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pode ver pelo canal da televisão a maneira como o Conselho de Ética se conduziu.

Agora, comparecer aqui, nesta tribuna, num discurso de renúncia, imitando os Senadores e fazendo insinuações a Senadores!? Senador Pedro Simon,

permite-me Senador Pedro Simon, estou vendo V. Ex.ª, ele se refereu a Se na reunião que não faziam parte do Conselho de Ética, e sabemos que V. Ex.ª fala muito por gestos, mas V. Ex.ª teve todo o direito de participar. Quero aqui, em nome do Conselho de Ética, agradecer aos Senadores que, não pertencendo aos quadros do Conselho de Ética, ainda compareceram para emprestar sua colaboração a todos aqueles que estavam cumprindo uma missão, uma missão impossível, difícil, que ninguém quer assumir e que, quando assumiu, o faz praticamente a contragosto, mas tem que assumir com responsabilidade e, sobretudo, sem medo, sem ódio e sem mágoa.

Não podemos aceitar, quando se diz para não se falar em ódio, não se ter ódio, quando se desativar o ódio contra o Presidente do Conselho de Ética, chamando-o de fascista, agredindo também os membros do Conselho só porque não votaram a favor das sessões defendidas pelos renunciados.

Aqui, Senador Jader Barbalho, Presidente, Sras e Srs. Senadores, houve muita deferência e a Nação pôde assisti-lhe a tudo entre os discursos de renúncia do Senador José Roberto Arruda e do Senador Antônio Carlos Magalhães. No primeiro, não sentiu necessidade de vir à tribuna, pois o Senador Arruda veio aqui com humildade; S. Ex.ª entendeu que a renúncia foi o melhor caminho e saiu. Mas renunciou acusando, com a Nação, intelectuando, como se o Conselho de Ética fosse um tribunal de linchamento como se apelidou?! Isso, definitivamente, Sr. Presidente, não podemos aceitar!

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permita-me V. Ex.ª um aparte, eminentíssimo Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muita satisfação, eminentíssimo Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Cumprimento-o de coração, Senador Ramez Tebet! V. Ex.ª, como Presidente do Conselho de Ética, foi à tribuna e não se calou. Honra, cada vez mais, o Mato Grosso do Sul, inclusive o Pantanal, já adorado pelo mundo inteiro pela sua beleza natural. Enobreceu todo o Brasil, inclusive quando assomou à tribuna em prol do Relator do Conselho de Ética, Senador Roberto Saturnino Braga, uma personalidade meticolosa e escrupulosa, até no seu jeito de ser, transparente em tudo, até na sua maneira de conversar e andar. Como Presidente do Conselho, V. Ex.ª disse o que pensa em relação a todos nós: ninguém gosta de julgar nada.

Evidentemente, recebemos uma dura missão. Mas não podíamos fugir também desse cálice; não podíamos deixar de cumprir aqui lo que consta do Conselho de Ética, Presidente Ramez Tebet! Não podíamos fugir dessa responsabilidade perante a Nação, perante a nossa consciência, como já se deu em relação a outros casos. Quer dizer, em relações a outros casos, tudo bem! Mas em relação a este momento é falso? Não! Não se pode pensar dessa forma. Houve um crime, havia um cadáver, que exalava mau cheiro nessa Casa, e isso se dá ver no meio da sala, quando a Unicamp comprovou que houve a violação. E aí houve autorias e co-autorias; então nós tínhamos que presar contra disso. É por isso, Senador Ramez Tebet, que V. Ex^a, como Presidente imparcial e como juiz, encobre cada vez mais não só o seu Pantaanal, não só o seu Mato Grosso do Sul, mas encobre também esta Casa e o Brasil. Assim, que rode de coração lhe cumprimentar. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, pelas palavras de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em várias oportunidades, Presidente Ramez Tebet, fiz questão de salientar a paciência e a competência com que V. Ex^a presidiu aquela Comissão de Ética. Não era fácil, era um susto ação complexa, era uma situação muito difícil. E V. Ex^a, que já presidiu essa mesma Comissão, quando das suas saídas do Parlamento do PMDB, no ano passado, agiu com dignidade, com lisura e com a mais absoluta seriedade. Basta que se diga que todas as decisões de V. Ex^a foram acertadas pela Comissão. Acho que a Comissão agiu com muita lucidez, com muita competência, que ela partiu do nada. Não havia nada. O fato já tinha ocorrido fazia um ano. A Comissão foi lá e buscou umas fitas que estavam destruídas e que praticamente não existiam; levou-as à universidade, trouxe os Procuradores e, o que é mais importante, ouviu os depoimentos dos dois Senadores. Esses depoimentos diziam da responsabilidade de cada um. Penso que os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda fiziram muito bem em recusar, porque foi um ato de intelegência por parte deles. Se S. Ex^as não recusassem, estariam sujeitos a uma cassação que, além de cassar-lhes o mandato, lhes tiraria 8 anos de seus direitos políticos. O Senador Antonio Carlos Magalhães não pode iria sair daqui, dizendo: "Eu volto", porque teria perdido 8 anos de seus direitos políticos. Falou agressivamente? Sim. Atingiu injustamente V.

Ex^a, provavelmente, a mim e foi tremendamente injusto com o Senador Roberto Saturnino? Sim. Mas penso que é o argumento daquele que, na verdade, não tinha muito mais o que dizer. Hoje, assistimos, nesta Casa, ao fim de um ciclo. Isso é importante. Começou na época das capitaniias hereditárias e terminou hoje. O coronelismo, o chefão, o que manda, o dono da Bahia, o dono de Pernambuco, o dono de não sei onde, isso terminou. Foi o último exemplo – por isso digo que esta é uma data histórica muito importante. O Senador Antônio Carlos Magalhães, daqui a dois anos, ainda pode voltar a ser Senador pela Bahia, mas S. Ex^a será Senador da Bahia como o Senador Pedro Simon é Senador pelo Rio Grande do Sul. O coronel, o chefão, o caçique terminou. Esta foi a grande realidade da sessão de hoje. O Senador Antônio Carlos Magalhães merece nosso respeito e que Deus o acompanhe, mas, na verdade, S. Ex^a é culpado. Não há absolutamente nenhuma dúvida a levantar sobre o julgamento do Conselho de Ética. Por que ele não lembra que, no Conselho de Ética, havia 15 e 13 votaram? Ele até agradeceu ao seu Partido, o PFL. Mas três Parlamentares do PFL votaram com o Senador Roberto Saturnino. Só votaram com ele, porque tanto de alda de, os dois bairros. Os outros três, do próprio PFL, votaram com todos os partidários. O resultado foi 15 a 2. Fez isso V. Ex^a pela sua competência e seriedade, de um modo especial, pela seriedade de V. Ex^a, que merece realmente a admiração de todos nós.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, muito agradeço a V. Ex^a. Eu disse que ocupava esta tribuna tão-somente em defesa de meus companheiros do Conselho de Ética e do trabalhador que o Conselho de Ética desenvolveu. Agora, V. Ex^a faz uma afirmação que é uma realidade. A sociedade brasileira, a cidadania está avançando. Ninguém mais é dono do mundo. Parece que está vindo de novo aqui uma impressão de fatigas. Quem pra ti cou a falta grave estava arvorando-se em juiz. Positivamente isso é um paradoxo, mas a observação de V. Ex^a quanto aos caminhos que a sociedade brasileira está trilhando, Senador Pedro Simon, são verdadeiras. No mais, V. Ex^a é sempre genial e emocionante. Agradeço a V. Ex^a e volto a repetir que V. Ex^a, como outros Senadores, que não pertencem ao Conselho de Ética, mas que foram lá, foram bem recebidos, sem dúvida nenhuma, mas sobretudo prestaram grandes serviços aos nossos trabalhos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pois não, Excelência.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – No bre Se na dor Ra mez Te bet, ini ci omi nha inter venção re lem bran do que V. Ex^a não que ria ser no me a do Presi den te do Con se lho de Éti ca. Con sulta ram vários Se na do res para que assu missem essa função, e ninguém queria ace i tar. No en tan to, V. Ex^a ace i tou essa mis são. Ser mem bro do Con se lho de Éti ca não é fá cil, pois lá Co le gas são jul ga dos, faz-se um tra ba lho de sagradá vel, difí cil, mas necessá rio. Em todos es ses jul ga men tos, V. Ex^a se com por tou de acor do com o fi gu ri no: foi cor re to, leal, ho nes to. Pen sei em pe dir a pa la vra para tam bém fa zer al gu mas considerações, mas isso já não é preciso. Solidarizo-me com o dis cur so de V. Ex^a, mas não sem re gis trar que o que vi mos pa re cia uma in ver são de va lo res: o acu sa do era in o cen te e os cul pa dos eram os que es ta vam no Con selho de Éti ca fazendo um tra balho desagradá vel, mas necessá rio. Parabéns pelo dis curso.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Se na dor Ney Suassuna, agradeço a V. Ex^a pela mani festação.

O Sr. Lind berg Cury (PFL – DF) – Se na dor Ra mez Te bet, con ce de-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Lind berg Cury, ouço V. Ex^a com pra zer, mas não sem antes ex ternar mi nha satisfação em vê-lo neste ple ná rio, já que não pude fazê-lo na oca sião da pos se por ter es ta do au sen te. Cum pri men to V. Ex^a, que co nhe çõ há lon ga data. Sei que re pre senta rá bem o Dis trito Federal.

O Sr. Lind berg Cury (PFL – DF) – Se na dor Ra mez Te bet, sei que não é fá cil pre si dir o Con se lho de Éti ca. Ima gi no as for ças e as pres sões que deve ter sofrido ao longo do tempo. Primeiramente hou ve aquele **affair** da cassa ção do Sena dor Luiz Este vão. V. Ex^a es te ve à fren te de um ti ro te io vi o len to e man te ve a cal ma – até pela ex pe riên cia que tem – e a con du ta ilibada de manter sempre pre sen te a ver da de, con firman do que con tinua ria à fren te do Con se lho, a defender, de qual quer maneira, essa po sição. Hoje, acre di to que V. Ex^a está ape nas de fen den do o Con selho de Éti ca e Decoro Parlamentar, porque, e m toda a sua atu ação, nós o vi mos agir como um juiz, acompan han do e di rigi do esse tribu nal de ética, que é da mai or im portâ ncia para o nos so País den tro da atual reali dade. E diria mais: o próprio ex-Senador José Ro ber to Arru da dis se que a re núni ação era o me lhore mi nho para se evi tar a cas sa ção. É um ca mi nho no bre, que fará com que te nhamb am bos a opor tu

nidade de retornar ao convívio político em outras oportu ni dades. Senador Ramez Tebet, permaneça com a cabe ça ergui da, as sim como o fez ao as su mir a Presidê ncia do Con se lho de Éti ca. Mu ito obri ga do.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Se na dor Lind berg Cury, agra de çõ o o seu aparte.

Sr. Presidente, atenderei ao apelo de V. Ex^a, não sem antes di rigir-lhe a pa lavra. Notei grandeza em V. Ex^a nesse episó dio e quero cum primentá-lo pela sua ati tu de.

Re gis tro que o man da to dos mem bros do Con selho de Éti ca e De coro Par la mentar se en cer ra rá no dia 30 de ju nho. Assim sen do, so li ci to a V. Ex^a que in forme aos Líde res partidários esta data, para que cada Par ti do in di que os seus mem bros, a fim de que se pos sa ele ger um novo Con se lho de Éti ca e De coro Parlamentar. Andara mapre goando que eu estava de fendendo o con tinui ñsmo, a con tinui da de dos man da tos dos atu a is mem bros do Con se lho de Éti ca e De coro Par la mentar. Em ab so lu to. Afir mei ape nas que, enquanto não houver elei ção, o Con selho de Éti ca atu al de ve ria fun ci onar. Mas é de todo con ve ni ente – volto a repetir – que se ele ja um novo Con se lho de Éti ca e De coro Parlamentar.

Encerro dizendo que tenho orgulho de ser do Esta do que de tem dois ter ços do Pan ta nal bra si le i ro. Orgu lho-me do meu Pan ta nal, das mi nhas ori gens e de, no Se na do da Repú bli ca, repre sentar o Esta do de Mato Grosso do Sul.

Senhores, mu ito obriga do.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presi den te, peço a pa la vra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ja der Bar ba lho) – Antes de con ce der a pa la vra a V. Ex^a, agra de çõ o ao Se na dor Ramez Te bet a referê ncia di rigida a mim e re novo aos Srs. Líde res as pro vi dê ncias relati vas à indica ção para a ele i ção dos mem bros do Con se lho de Éti ca e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Concedo a pa lavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Blo co/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do ora dor.) – Sr. Presi den te, ape nas con sul to V. Ex^a se ini ci a re mos a Ordem do Dia, por que o Item nº 1 da pa uta está em re gi me de ur gê ncia con sti tui cional e terí amos que votá-lo, no má xi mo, até amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Jader Bar ba lho) – Da re mos ini cio ago ra à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – So bre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Se cre tário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2001

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2001. –
Ro me ro Jucá – Ro meu Tuma – Osmar Dias – Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma dispositiva do art. 340, II, do Regimento Interno.

So bre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 283, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal seja criada uma Comissão Especial do Senado Federal, para acompanhar intermediar **in loco** as negociações e desdobramentos da crise estabelecida entre Governo do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Estado, ora sob a intervenção do Exército Brasileiro, em face à gravidade do impasse.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – **Antônio Paes de Barros.**

Justificação

Nos últimos dez dias a Nação brasileira assiste com preocupação ao impasse existente entre o Governo do Estado do Tocantins e a Polícia Militar do Estado, em virtude de reivindicações de melhoria de salvo, onde a instabilidade reinar teve por consequência a intervenção do Exército Brasileiro, cujas ações, ainda que criteriosas, segundo notícias da imprensa, vêm impulsionando a população da Capital e do Estado do Tocantins graves e imprevidentes situações de exceção. A preocupação é acompanhamento de perto da grave situação vivida pelos tocantinenses por uma Comissão Especial de Senadores poderá abreviar com rapidez a crise.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Considerando que o Senado Federal, como todo o País, acompanha os episódios que se desenrolam no Estado do Tocantins, considero que a apreciação deva ser imediata.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência designa os Senadores Eduardo Siqueira Campos, Carlos Patrício e Leomar Quintal para representar o Senado Federal neste episódio.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discutirão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 (contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria; consórcios simplificado de produtores rurais; benefícios fiscais para agroindústria), tendo

Parecer nº 439, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, que passa a ter a de número nação de Emenda nº 1-CAS; pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas perante esta comissão, no prazo regimental; e apresentando, ainda, as Emendas nºs 4 e 5-CAS, de Relator.

A Presidência esclarece que o pronunciamento da Comissão sobre as emendas apresentadas é final e definitivo, salvorecurso, interposto por um de cimo dos membros do Senado, no sentido de se rem

as emendas submetidas ao Plenário, nos termos do art. 124 do Regimento Interno.

Não há, sobre a Mesa, recursos. Assim, as emendas aprovadas pela Comissão serão remetidas à Câmara dos Deputados e as rejeitadas vão ao Arquivo.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadores, peço a palavra para explicitar a importância desse projeto e, sobretudo, porque apresentei as emendas que o modifiquem no mérito e obrigarão, desta forma, o seu retorno à Câmara dos Deputados, que, por já estar o projeto em regime de urgência constitucional, terá dez dias para apreciar essas alterações.

Na verdade, estamos tratando de uma belíssima iniciativa do Poder Executivo, que encaminhou à Câmara um projeto de lei que altera a base de cálculo da previdência rural e da agroindústria, mas define quais as agroindústrias que são objeto do projeto. São aquelas que industrializam produção própria ou produção própria e adquirida de terceiros, envolvendo, portanto, a agroindústria que trabalha com integração, por exemplo, com aves, suínos e a pecuária leiteira.

Durante o processo de debate e discussão desse projeto de lei, recebi os representantes de todos os setores da agroindústria. Recebemos contribuições da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, na pessoa do Presidente Ágide Meneguette, da CNA, da OCB, da Cepal, dos representantes dos produtores de álcool e de açúcar, e de todos os setores da indústria que muda, basicamente, o seguinte: hoje, a contribuição previdenciária é recolhida sobre 20% da folha de pagamento. Esta mos alterar para 2,6% do faturamento bruto das agroindústrias incluídas no projeto, permitindo, dessa forma, duas coisas ao mesmo tempo.

Primeiro, o Governo vai arrecadar mais, porque não haverá nenhum estímulo, a nenhuma agroindústria no País, para deixar de recolher ou de contribuir, colocando trabalhadores na informalidade. Esse é outro aspecto positivo do projeto: formalizar as relações de trabalho no campo e na agroindústria, es-

mulhando a agroindústria e o produtor rural a registrar os trabalhadores, tirando-os da informalidade para a formalidade. Um dos incentivos para tanto é o desconto de 50% no custo previdenciário para a agroindústria e os produtores rurais. Esse é um aspecto.

Além disso, au men ta o projeto a re ce i ta do Senar, que tem sido muito importante no treinamento e especialização da mão-de-obra rural. A contribuição previdenciária passa de 0,1% para 0,2% para uma categoria de produtores, e será de 0,25% para outra categoria de produtores. Portanto, haverá aumento significativo do volume de recursos para o sistema Senar.

De outro lado, Sr. Presidente, este projeto que beneficia a indústria do álcool, do açúcar, do café trazia grande prejuízo à agricultura, à piscicultura e à carne bovina, que é a indústria da carne vaca, porque essas agroindústrias têm alto valor de faturamento, alto valor agregado, mas este é a margem de lucro. Se deixássemos de dar a elas o direito de recolher 20% sobre a folha de pagamento para obrigá-las a recolher 2,6% sobre o faturamento, estariam aumentando em 180% o seu custo previdenciário. Estamos falando de agroindústrias que geram cerca de 4 milhões de postos de trabalho no País, contando-se os empregos da indústria e do campo. Poderíamos vitalizar um setor importante no momento em que o Brasil necessita de abrir novos mercados. É o que tem ocorrido em relação à carne suína e de frango, já que houve aumento nas exportações em torno de 40%, principalmente após a União Europeia reduzir em 25% o consumo de carne bovina.

Portanto, fazemos de uma indústria que, para a Região Sul do País é especialmente, mas também para todas as outras, é fundamental tanto na economia quanto no aspecto social, pois a agricultura e a suinocultura, como eu disse, geram quatro milhões de postos de trabalho.

Como o objetivo do projeto é reduzir o custo da agroindústria e aumentar o trabalho formal, ou seja, o registro em carteira, não tinha cabimento deixarmos o setor sendo prejudicado apenas para beneficiar os outros setores da agroindústria. Assim, ofereci uma emenda, retirando a aplicação do projeto a agricultura, a suinocultura, a piscicultura e a carne bovina.

Além disso, Sr. Presidente, ao apresentar o relatório, notei que os produtores de sementes e mudas, aqueles que vendem o material genético a ser plantado e que depois são taxados novamente, estavam sendo prejudicados. Logo, outra emenda minha tam-

bém retira a aplicação do projeto aos produtores de sementes e mudas, impedindo-se, assim, a bitributação. No caso, por exemplo, de quem compra pintinhos para engravidar, para ter milhares, que se iriam tributados no momento da compra dos pintinhos e depois, na venda dos frangos, estabelecemos a regra de que eles pagariam a contribuição previdenciária momento de comercializar o animal terminado. Isso serve igualmente para a bovinocultura: quando alguém comprar o velho e fizer a ter milhares, contribuirá para a Previdência no momento da venda do animal terminado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Osmar Dias, V. Exª permite-me aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Osmar Dias, cumprimento ao V. Exª pela sensibilidade que demonstrou na Comissão. Ao apresentar essa emenda, V. Exª ouviu setores e discutiu com eles o assunto. E, se ficasse como está o projeto original, o prejuízo seria enorme para Santa Catarina, principalmente nos setores de avicultura e suinocultura. Haveria desemprego, queda na arrecadação e um problema social extraordinário. Con tudo, V. Exª foi sensível em discutir o tema, porque conhece a matéria é bom des tacar. Com essa emenda, V. Exª procurou atender a todos os setores e encontrou uma grande solução. Por isso, eu não podia deixar de cumprimentar V. Exª por inserir essa emenda em boa hora, tentando atender a esse setor produtivo como um todo, como também aos trabalhadores. E V. Exª realizou esse trabalho com o conhecimento profissional demonstrado não de hoje, mas de sempre. Aliás, a Nação conhece já o trabalho de V. Exª nesse sentido. Meus parabéns!

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Casildo Maldaner, agradeço a V. Exª principalmente pela contribuição para que essas mudanças setoriais sejam possíveis. Nós trabalhamos juntos na elaboração desse relatório. V. Exª é de um Estado que a avicultura e a suinocultura fazem uma base econômica muito forte na agricultura e na indústria. Desse forma, o interesse de V. Exª também nos permitiu chegar a um consenso.

Agradeço também a participação do Ministro da Previdência, Roberto Brant, que nos entendeu e atendeu a nossa solicitação de aceitar essas alterações, apesar de, em consciência das mesmas, o projeto ter que retornar à Câmara dos Deputados para ser

votado novamente. Foi a sensibilidade também do Governo que nos permitiu atuar dessa forma. E aqui fui apoiado pelo Senador Romero Jucá no plenário desta Casa, quando, num pronunciamento, solicitei a S. Exª o apoio; o Senador, entendendo a importância de alterarmos o texto original, trouxe-nos possíveis alternativas.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Osmar Dias, meu aparte é para oferecer um teste-munho do trabalho de sempre da V. Exª nesse processo, especialmente ouvindo as lideranças do setor cooperativista do Paraná. Recebi manifestação por parte das lideranças das cooperativas do meu Estado, reunido com elas e com os segmentos produtivos mineiros, conversamos para tentar corrigir distorções apresentadas pela legislação. Creio que o momento é de viabilizar renda para a agricultura e equalizar as distorções existentes em relação ao setor previdenciário e à questão tributária brasileira. Minha manifestação é de alegria ao ver a preocupação de V. Exª em acompanhar de perto o problema, relatando o projeto e apresentando a emenda. E depois, ao final, certamente V. Exª receberá o apoio dos de maiores Senadores. Meus cumprimentos.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Arlindo Porto, agradeço também a V. Exª pelo apoio dado durante o debate desse projeto na Casa.

Sr. Presidente, ao encerrar, apelo para que este projeto seja aprovado por unanimidade, por se tratar de uma bela iniciativa do Poder Executivo, aperfeiçoada, de certa forma, por nós. E acredito que o Governo também entendeu a necessidade de aperfeiçoá-lo.

Em segundo lugar, apesar de estarmos num dia diferente no Senado, tivemos aqui um acontecimento que desviou a atenção dos Senadores de assuntos que efetivamente interessam à população brasileira, como este projeto, de interesse social e econômico enorme para o País, faço um apelo a V. Exª para que a nossa paz e votação seja tratada com muita atenção a partir de hoje, e que assim possamos votar matérias realmente importantes para o País. Sou autor de um projeto que trata da modernização do cooperativismo brasileiro. Peço a V. Exª que solicite que esse projeto seja colocado em votação,

pois está na Casa há cerca de um ano meio, e o operativismo brasileiro precisa ser modernizado. Portanto, apelo para que esta Casa retome o ritmo de votação nesse sentido para dar uma resposta à sociedade brasileira, porque fomos eleitos e estamos aqui para votar aquilo que interessa efetivamente à sociedade brasileira.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concordo o aparte ao Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Osmar Dias, até para não perder o ritmo e fazer uma economia processual, como gosta de dizer neste Caso o Senador José Eduardo Dutra, primeiramente, parabenizo V. Ex^a pelo perfeiçoamento deste projeto oriundo da Câmara, realizado com o apoio de outros Senadores. Penso que o projeto é muito numérica de reção correta quando pensamos o sistema tributário existente no nosso País. É preciso tentar facilitar a produção nacional. V. Ex^a encontrou dois critérios diferenciados em relação ao futuroamento e a folha de pagamento. Precisamos pensar nesses mecanismos criativos para tentar tirar o peso do sistema tributário sobre a produção nacional, o que tornaria o produtivo nacional pouco competitivo. V. Ex^a deu uma contribuição importante. Em nome do PPS, apoio V. Ex^a e declaro o nosso voto favorável. A medida de tempo, espero que se implemente a sua gestão tão de V. Ex^a, para que consigamos enquadrar o Senado numa agenda concreta em todos os interesses da população. Espero que, no momento em que termos o episódio do painel, se estabeleça uma agenda para o Senado, trabalhando e respondendo ao dia-a-dia das questões e as prioridades do nosso povo, da nossa gente. Parabenizo V. Ex^a pelo parecer referente ao importante projeto que votaremos agora.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muitobrigado, Senador Paulo Hartung.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concordo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Congratulo-me com V. Ex^a duplamente: pelo parecer – que é importante e muito inteligente – e pela exposição que acaba de fazer. Teñho certeza de que todos nós, inclusive o Presidente da Casa, devemos ritmo aos trabalhos, para que cumprimos, sem a tempestade que

acabamos de atravessar, o mais rápido possível o nossopapel.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, estou muito afliito por que temos matérias importantes para votar. O Senado não pode continuar de costas para a sociedade, que espera de nós uma postura que seja rigorosamente dentro do que prescreve a Constituição e as nossas prerrogativas. Estamos aqui para legislar, para aprovar leis que sejam de interesse da população brasileira. É o que faço.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Mesa recolheu o parecer de V. Ex^a. O maior exemplo de que estamos legislando é o projeto que está em discussão. Inclusive, os Senadores Lúcio Alcântara e Bernardo Cabral, nesse sentido, a que V. Ex^a se referiu, com muita justiça, fizem e estão fazendo com que o projeto da Lei das S/As, da maior importância para o País, vindo da Câmara dos Deputados, passe a ter tramitação conjunta em ambas as Comissões, de tal ordem que seja possível votar essa lei já em julho.

A Presidência informa que não há matérias a serem pautadas. Todas as matérias que estão na mesa estão pautadas. Estamos apenas aguardando o trabalho das Comissões, a cuios Presidentes respondo o apelo.

Aliás, aproveito a oportunidade para solicitar aos Líderes dos Partidos políticos a indicação dos membros da Comissão destinada a estudar as causas da crise do abastecimento de energia no País. Solicito às Lideranças do PFL, do Bloco/PSDB-PPB, do Bloco de Oposição e do PSB que formem a indicação para que possam instalar essa Comissão da maior importância, o que demonstrará que o Parlamento brasileiro está atento e preocupado com o encaminhamento dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo a parcialmente ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é extremamente importante fazer um relatório pela Liderança do Governo com relação ao projeto que estamos votando agora.

Este projeto chegou nesta Casa em regime de urgência, e o Senador Osmar Dias foi designado Relator. Apesar de se tratar de um projeto importante, que gera empregos, que regulariza o sistema previdenciário em setores produtivos da economia brasileira, o Senador Osmar Dias identificou algumas questões relevantes que prejudicariam setores da vida na

cional. Entendemos o posicionamento de S. Ex^a e trattamos desse assunto dentro do Governo, com o Ministério da Previdência e Assistência Social. Dessa e trabalho conjunto de entendimento, pôde o Senador Osmar Dias apresentar o projeto com emendas, que foram pactuadas e aceitas pelo Governo.

Registro o excelente trabalho de S. Ex^a, que engrandeceu o projeto e o melhorou. O projeto saiu do Senado Federal melhor formulado e vai para a Câmara dos Deputados, também em regime de urgência, para ser votado rapidamente.

Recomendo, assim, a aprovação do projeto, pedindo voto às Srs e aos Srs. Senadores, ressaltando o trabalho profícuo realizado pelo Senador Osmar Dias, seu Relator.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

Amatéria continua em discussão.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós do Partido dos Trabalhadores consideramos como importante os esforços do Senador Osmar Dias, que, sendo um profundo conhecedor das relações de trabalho no campo, se empenhou muito, inclusive para que houvesse o diálogo com as entidades representativas dos trabalhadores no campo, e chegou a um entendimento sobre este projeto que merece nosso respeito e apoio.

Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy, ao se encaminhar ao microfone, disse que ia de volver uma gentileza que fiz a ele no Conselho de Ética. Apesar de gostaria de zera o Senador Eduardo Suplicy que, naqueles momentos que vivemos no Conselho de Ética, não havia clima para contemporizar, para a complacência.

É evidente que a nossa discussão é para referido Conselho não tem nenhum relacionamento com o res-

peito que tenho pelo Senador Eduardo Suplicy. Já me desculpei com S. Ex^a e o faço publicamente agora.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, primeiramente, cumprimento ao Senador Osmar Dias pelo trabalho apresentado. Votarei a favor do projeto.

Se aprovado, este Projeto terá um grande alcance social para o Brasil. E, para o Estado de Rondônia, não será diferente. Nós, do Estado, especialmente agrícola, constituído de pequenas propriedades, a princípio no interior está voltada para a indústria.

A princípio, o projeto é o que consta no art. 25, a, que é a equiparação, como empreendor rural, pessoa física, ao consórcio simplificado de produtores rurais. Esse é um avanço fantástico, um incentivo à formalização das relações de trabalho no campo, colocando, portanto, todos na legalidade. Nós, do Estado de Rondônia, somos de pequenos produtores e, certamente, com atitudes como essa, estaremos colaborando, se aprovado o projeto, agredando valor e renda para os agricultores e produtores rurais.

Parabenizo o Senador Osmar Dias pela competência com que se houve nestes debates. Peço, tal qual os de maiores Senadores que me antecederam, que aprovemos o projeto de acordo com sua proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Belo Parga.

O SR. BELLO PARCA (PFL – MA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, anteponho o encaminhamento da votação. O PFL opina favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos do relatório do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 2001, nos termos do relatório.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ler da Comissão Diretora o referido artigo da redação final das emendas, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 457, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998, de 2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, aprovadas nos termos do art. 124, III, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Comissão, em 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho** – Presidente – **Edison Lobão** – Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 457, DE 2001

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emen da nº 4-CAS)

Dê-se ao § 4º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o seguinte redação:

“§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura.”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emen da nº 1-CAS)

Dê-se ao § 5º do art. 22-A, incluído na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o seguinte redação:

“§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).”

Emenda nº 3

(Corresponde à Emen da nº 5-CAS)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º São revogados o § 5º do art. 22, os §§ 6º, 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 44, DE 2000

(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Resende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Amatéria cons tou da Ordem do Dia da ses são deliberativa ordinária de 23 do corrente, quando teve sua dis cus são adia da para hoje.

Sobre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guinte:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2001

Adiamento da dis cus são para de terminado dia.

Nos ter mos do art. 279, inciso III, do Regimen te Interno, re que iro adiamen to da dis cus são da PEC 44, de 2000, a fim de ser feita na ses são de 6 de ju nho do corrente ano 4ªfeira.

Sala das ses sões, 30 de maio de 2001. –**Na bor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votaçao o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB concorda com o requerimento, cuja votaçao encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sras e os Srs. Senadores que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A discussão da matéria fica adia da para o dia 6 de junho pró ximo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3 :**

Dis cus são, em tur no úni co, do **Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000** (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de ju lho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebi men to da pri me ira par ce la e estabelece critérios para o estorno de comissões pa gas, ten do

Parecer sob nº 109, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Ademir Andrade, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno úni co. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a pa la vra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a pa la vra ao no bre Se na dor Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora dor.) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, se rei mu ito bre ve. Apenas para di zer que a Lei nº 3.207, de 1957, já as se guava o direito à comis são, à per centagem pelo tra balho exercido, aos tra balha do res que atu am no comér cio, os ven de do res.

Agora, sur ge, de po is de to dos es ses anos, um gesto de solidariedade a esta cate gor ia que contribui decisivamente com a eco no mia do Bra sil, no sen ti do de que o ven de dor não per ca a co mis são que lhe é devida. O projeto que esta mos votando, como o relatório do Senador Ademir Andrade, que foi relator **ad hoc**, faz justiça aos vendidos do res.

Qu e ro aqui ex ter nar a mi nha sa tisfa ção e a da que les que vêm o pe que no ven de dor como um tra balhador imprescindível na ativid ade do comércio. O meu voto é de lou vor e de res pe i to pela aprovação des ta ma té ria, que vem ao en con tro do pe que no tra balhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar votação, concedo a pa la vra ao no bre Se na dor Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora dor.) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, que ro en caminhar favoravelmente a este projeto que privilegia o que no tra balhador. O do PSDB é favo rá vel, e pede o voto, pela apro va ção, dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Projeto de Lei da Câ mara nº 79, de 2000, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas de redação nº 1 e 2, da Comissão de Assuntos Sociais.

As Sras e os Srs. Senadores que as apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão para a redação final.

São os seguintes os projetos e as emendas aprovadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA 79, DE 2000
(Nº 596/99, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.207, de 19 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar por prestações sucessivas, o pagamento das comissões e percentagens será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigorar acrescidos os seguintes parágrafos:

"Art. 7º

§ 1º A comissão somente poderá ser restornada quando esgotarem todas as tentativas de composição com o insolvente, judicial ou extrajudicial.

§ 2º O estorno, quando se fizer necessário, será efetuado parceladamente, não podendo cada parcela comprometer um valor superior a vinte por cento da remuneração líquida mensal do vendedor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CAS-DE REDAÇÃO

Dê-se à emenda projeto de Lei em análise a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas, para permitir o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências."

EMENDA Nº 2-CAS-DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 5º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar pelo pagamento de comissões e percentagens sobre vendas em prestações sucessivas, esse pagamento será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:

Discussões são, em turma única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turma única. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores respeitáveis aprovaram que permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ler da Comissão para a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000, que será lido pelo Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 458, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão para a redação final apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2000 (nº 44, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Popular de

Comunicações Ltda., para explorar serviço de rádio-difusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, consolidando o ato aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 458, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rede Popular de Comunicações Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 186, de 9 de outubro de que revoava por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão de “Rede Popular de Comunicações Ltda.”, originariamente outorgada a “Rádio, Sociedade Farroupilha Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

Matéria vai à votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:

Discutido, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.033, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário ao Senador Lauro Campos.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sob a mesa, para a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 459, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que revoava a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 459, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Cultura de Monte Alto

Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 1.000, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Cultura de Monte Alto Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Amatéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o se guinte:

PARECER Nº 460 DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Revisão final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou pracistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens sem prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas, consolidando as Medidas nºs 1 e 2-CAS, aprovadas pelo Plenário.

Sala de reuniões da Comissão em 30 de maio de 2001. – **Jader Barbalho, Edison Lobão, Antônio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti.**

ANEXO AO PARECER Nº 460 DE 2001

Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou pracistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar pelo pagamento de comissões e percentagens sobre vendas em prestações sucessivas, esse pagamento será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º. (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 3.207, de 1957, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 7º

§ 1º A comissão somente poderá ser restornada quando esgotarem todas as tentativas de composição como insolvente, judicial ou extrajudicial.

§ 2º O estorno, quando se fizer necessário, será efetuado parceladamente, não podendo cada parcela comprometer um valor superior a vinte por cento da remuneração líquida mensal do vendedor.

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, reviewando que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o se guinte:

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2001

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou pracistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – **Ade-mir Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 280, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 22, de 2001, referente à autorização para a contratação de operação de crédito exterior entre o Banco Nordeste do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de US\$150 milhões dos Estados Unidos da América, destinados ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente a matéria, ressaltando a importância do projeto para a Região Nordeste, e solicito às Sras e aos Srs. Senadores o voto pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento nº 280, de 2001.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria a que se referefiguraráná Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à apreciação de Requerimento nº 281, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 23, de 2001, referente à autorização para a contratação de operação de crédito exterior entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de US\$130 milhões dos

Estados Unidos da América, destinados ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, Brasília.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, queiro regristar a imponência do financiamento para Brasília de uma obra de saneamento básico e encaminho o voto favorável pelo PSDB e pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria a que se referefigurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não havendo objeção do Poder Executivo passa-se à apreciação do Requerimento nº 282, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a que se refere esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Señor José Eduardo Dutra, informo a V. Exª que foi aprovado pela Casa um projeto que diz respeito à alteração do § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria figura na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Volta-se à lista de ordens do dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo com a V. Exª pela Liderança do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Como Líder. Pronuncia o discurso. Sem revisão do

ora dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, que ro apenas fazer um registro que considero extremamente importante.

O Presidente Fernando Henrique determinou que afronteira da Bolívia seja patrulhada pelas Forças Armadas para combater a febre aftosa, evitando a passagem de gado contaminado para o território brasileiro. A medida pretende impedir o contrabando de animais portadores do vírus da febre aftosa.

É importante registrar que, no Cone Sul, mais de 1.450 focos de aftosa já foram detectados, e, portanto, o Brasil precisa estar vigilante no que diz respeito a essa questão.

Faço esse importante registro, solicitando, ainda, a transcrição da matéria "Fronteira com a Bolívia vai ter patrulhamento das Forças Armadas", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

O Estado de S.Paulo

FRONTEIRA COM A BOLÍVIA VAI TER PATRULHAMENTO

Unidades das Forças Armadas que remiram impedir que contrabando de febre aftosa para o País.

Brasil – O Presidente Fernando Henrique Cardoso autorizou ontem que unidades das Forças Armadas patrulhem a fronteira de Rondônia com a Bolívia, diante do risco de contágio da febre aftosa e do avanço da doença no Cone Sul. A medida pretende impedir o contrabando de animais portadores do vírus.

Dados do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), indicam a existência de 1.450 focos de aftosa no Cone Sul. Desse total, 802 estão localizadas na Argentina, cujo resultado é cerca de 52 mil lhões de cabeças; 582 no Uruguai, que tem cerca de 24,5 mil lhões de cabeças; 59 na Bolívia, onde há cerca de 9 mil lhões de cabeças; e sete no Brasil, cujo resultado é cerca de 167 mil lhões de cabeças. Os focos brasileiros estão localizados no Rio Grande do Sul, que tem 13 mil lhões de cabeças.

Segundo o coordenador de sanidade agropecuária do IICA, José Lio de Andrade Moura, a situação da Bolívia é a mais grave, devido à falta de informações oficiais sobre a doença: "Existe tem 59 focos confirmados, dos vírus tipos O e A. Não se sabe qual a situação real."

Somente agora, diz Andrade Moura, a Bolívia está se esforçando para combater a febre aftosa, com empréstimo de US\$15 mil lhões que recebeu do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para programas de combate à moléstia. Além disso, o Brasil deve fornecer ajuda para imunizar rebanhos próximos às áreas de fronteira.

Desde o mês passado, unidades do Exército, Marinha e Aeronáutica estão vigiando as fronteiras do Rio Grande do Sul

com a Argentina e o Uruguai; do Paraná com a Argentina e o Paraná; de Santa Catarina com a Argentina; e do Mato Grosso do Sul com o Paraguai. (G.B/AE)

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, já que obtive a anuência do Líder, Senador José Eduardo Dutra, peço a palavra como Líder para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, registro o ofício que enviaram ao Excelelente Senhor Presidente, Fernando Henrique Cardoso, cuja cópia inclui a mensagem ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

É o seguinte o teor do ofício enviado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso:

Causou-me espécie que Vossa Exceléncia tenha qualificado de irresponsável o meu artigo publicado no Jornal do Brasil, em 24-5-01, "A importância de se saber toda a verdade".

Vossa Exceléncia tem pleno conhecimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, principalmente no que concerne ao dever de fiscalizar o Poder Executivo. Soa muito estranho, Sr. Presidente, que o Líder de seu Governo no Senado Federal, diante de fato tão grave ocorrido em 27 e 28 de junho de 2000, não lhe tivesse relatado o conteúdo do diálogo havido entre ele e o Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães, em 29/06/2000, sobre a violação do sigilo dos votos dos Senadores por ocasião da sessão de cassação do então Senador Luiz Estevão.

Da mesma maneira, também é de senso comum a suposição de que o Presidente do Senado à época, eleito e reeleito com apoio de toda a base de sustentação do Governo, e que naquele dia tinha uma relação amistosa com Vossa Exceléncia, lhe teria contado daquela conversa.

Seria natural que Vossa Exceléncia, que teve no Senador José Roberto Arruda o Líder de sua confiança até semanas atrás,

tives se sido informado de todos os acontecimentos.

Os fatos registrados em meu artigo, ainda que não tenha citado nominalmente os três Senadores ou o personagem que me falou sobre o seu assessor, ocorreram da maneira como eu os descrevi. Pelo menos segundo os depoimentos que chegaram ao meu conhecimento.

Se Vossa Excelência desejar esclarecer a mim o que efetivamente aconteceu, terrei a maior disposição de ouvi-lo e registrar da tribuna do Senado o seu relato.

Quero também sugerir a Vossa Excelência que recomende ao Ministro Pedro Malan que, em seu depoimento a realizar-se na próxima quinta-feira, ou seja, amanhã, 31 de maio, na Comissão de Assuntos Econômicos, revele as reais razões do afastamento do ex-Presidente do Banco Central Francisco Lopes, incluindo o conteúdo do diálogo ocorrido em 13 de janeiro de 2000, durante almoço no Palácio da Alvorada. Lembro que, em seu depoimento perante a CAE, em 24 de março de 1999, o Ministro teceu grandes elogios à atuação de Francisco Lopes, em contraste com as suas declarações à jornalista Terezinha Crivinelli, publicadas no jornal O Globo de 23 de maio de 2001.

Atenciosamente,
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Ressalto que, com respeito à vinha do Ministro Pedro Malan, objeto de requerimento tanto do Senador Romero Jucá quanto de mim próprio, previsto para amanhã de manhã, é muito forte a expectativa que S. Ex.^a poderá dizer. Ainda mais porque a matéria da revista **Veja** suscitou esclarecimentos sobre o que efetivamente ocorreu em janeiro de 1999, quando, poucos dias depois de ter Francisco Lopes tido seu nome aqui referendado pela maioria dos Senadores – fui um dos que nele votou –, houve o seu afastamento. Como o Ministro Pedro Malan, quando aqui esteve, elogiou a capacidade, a competência de Francisco Lopes, que agora foi, de alguma maneira, avaliada negativamente pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, considero, então, ser do interesse do Senado, do interesse do povo brasileiro, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso autorize o Ministro Pedro Malan a revelar inteiramente os episódios ocorridos naquele mês, e que

a resposta dele possa ser, amanhã, bem maisclarecedora do que em 24 de março do ano passado.

Se o Senador Romero Jucá de sejar um aparte, com a maior honra, concede-me.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Se nador, nessa fase de comunicação inadiável, não há aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, logo que V. Ex.^a terminar, solicita a palavra, pela Liderança, para fazer um esclarecimento sobre o ofício que V. Ex.^a está enviando ao Presidente Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Se nador Eduardo Suplicy, a Presidência roga a V. Ex.^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP) – Concluindo, relativamente ao primeiro episódio, que foi inclusive objeto de entrevistas à imprensa hoje, pelo Senador Romero Jucá, penso que a melhor maneira de esclarecer integralmente aquele episódio seria o próprio Presidente transmitir o diálogo mantido com o seu Líder, José Roberto Arruda, a extensão e a data do diálogo, o conteúdo da lista, por que o normal é que Sua Excelência tivesse um diálogo fundado com aqueles pessoas que era o seu Líder.

Certamente, o Senador Romero Jucá, atual Líder do Presidente Fernando Henrique Cardoso no Senado, hoje, transmite a Sua Excelência, a toda hora, tudo o que há de mais importante, incluindo sobre os diálogos que, porventura, tenha com o atual Presidente do Senado, Senador Jaider Barbalho.

Então, assim chegaremos a um esclarecimento cabal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Concede a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, farei dois esclarecimentos específicos respeitados a carta e da fala do Senador Eduardo Suplicy.

Em primeiro lugar, na carta, o Senador Eduardo Suplicy questionava na verdade se teria ou não o Presidente Fernando Henrique visto a tal lista, ponto de toda essa confusão aqui no Senado.

O Presidente foi taxativo assim como eu, pela Liderança. Repito para o Senador Eduardo Suplicy e para toda a população que está nos assisindo que o Presidente não viu a lista, não sabe e não ouviu nada a respeito dela. Sua Excelência foi claro quanto à

ques tão, tanto que os Senadores José Roberto Arruda e Antônio Carlos Magalhães, na audiência específica do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, também foram taxitivos ao dizer que não cometeram nem mostraram tal lista ao Presidente da República.

Assim, apesar da insistência do Senador Eduardo Suplicy com o tema, penso que, definitivamente, esse é um assunto verificado, e também a retomada da normalidade do Senado Federal. Portanto, o Presidente nada tem a ver com o episódio do painel, da lista; não teve conhecimento; não agiu; não participou "acordão".

Está tudo comprovado. Os fatos mostraram a verdade cristalinamente a providência tomada pelo Senado e a ausência do Presidente na questão. Sua Excelência não conheceu, não viu, não tomou conhecimento e não trouxe a assunto.

No que diz respeito ao Ministro Pedro Malan, apresentei um requerimento convidando S. Ex.^a, assim como o fez o Senador Eduardo Suplicy. Amanhã, às nove horas e trinta minutos, o Ministro Pedro Malan estará na Comissão de Assuntos Econômicos exatamente para prestar todos os esclarecimentos relacionados ao episódio Chico Lopes. O Governo não tem nada a esconder. O Governo não sabe de marcação, de jogo de interesse, de venda de informação. O Governo desconhece essa questão, tanto que se apresentou, até na presença do Ministro Pedro Malan, do Presidente Armínio Fraga e da Sra. ^aTeixeira Grossi, a dar as explicações necessárias.

Portanto, quanto ao Senador Eduardo Suplicy e a todo o Senado que, amanhã, às 9 horas e 30 minutos, o Ministro Pedro Malan estará à disposição para, definitivamente, encerrar este episódio do Banco Central e do Marca/Fonte Círculo, no que diz respeito ao Governo. É claro que o Ministério Público, a Justiça e a Polícia Federal estão tratando da questão, mas o Governo está acompanhando e pendendo a extradição do Sr. Cácio ou da Itália para o Brasil, e assim, promovendo as providências de forma transparente para elucidar o fato. É desse maneira que o Governo agirá em todas as questões.

Sr. Presidente, eram os esclarecimentos que queria dar à Nação e ao Senador Eduardo Suplicy.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaider Barbalho) – Antes de passar a palavra ao Senador Ney Suassuna, último orador inscrito, a Presidência reforça o fato de que o Ministro Pedro Malan comparecerá amanhã, às 9

horas e 30 minutos, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Lembro também aos Srs. Senadores que temos a posse do seu plenário Senador Antônio Carlos Magalhães amanhã, ao final da manhã.

Com a palavra, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronunciamento) – Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho o prazer de agradecer a tribuna desta Casa repetidas vezes para falar do ciclo da seca que retona ao Nordeste. Tenho criticado o Governo e me mente pela inação, pelos desacertos e desencontros das medidas em relação à seca, pois represento o povo do meu Estado e, como tal devo clamar por ele, que passa por dificuldades, uma vez que não havia um Ministro nomeado na área e não havia recursos para cestas básicas e carros-pipa. Inúmeras vezes critiquei, acredito, com toda razão.

No entanto, sou justo quando tenho motivos para elogiar. E hoje venho à tribuna para dizer que até que enfim alguém no Governo tomou uma atitude. Desse modo, elogio a ação do Ministro da Integração Nacional, Raul Jungmann, que, numa rápidíssima visita nos últimos tempos, foi a vários Estados do Nordeste. Gostaria de chamar a atenção do Líder do Governo, pois este soube fazer uma reunião com o Ministro, logo após a sua posse, já estavam três Estados. Foi ao meu Estado da Paraíba; visitou cidades importantes do interior do Pernambuco; foi ao Vale do São Francisco; viu os rios secos que há três anos não têm água para beber; viu o gado morrendo por falta de alimento e água. Depois fez uma reunião com os Governadores da região; coordenou numa única ação todos os atos de todos os Ministérios no dia seguinte, restabelecendo caminhos que estavam bloqueados com a extinção da Sudeste; pediu uma reunião com os Deputados e os Senadores da região nordestina. Hoje, pela manhã, falou de todas as ações que está de senadeando; enfim, fez uma verdadeira blitz.

Eu fiquei pensando: meu Deus, como se ria bom se nós tivéssemos mais Ministérios com essa agilidade! Fiquei muito satisfeito, Senador Suplicy; fiquei muito satisfeita, Senador Romeiro Jucá, com as ações desencadeadas pelo Ministro Jungmann. Apesar de estar ocupando dois Ministérios, numa ação rapidíssima, S. Ex.^a distribuiu 100 mil cestas básicas, contratou o Exército para distribuir R\$ 9 milhões em carros-pipa. Não é uma solução permanente, mas é uma solução. E é isso que o representante do povo clama, é isso que o presidente do povo quer. O povo quer ação

e não conversa fiada; o povo quer trabalho; o povo quer ver que a sua qualida de de vida, mesmo na aflição, está sendo cuidada.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, V. Exª me permita um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte a V. Exª, Se na dor Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador Ney Suassuna, eu pedi este aparte a V. Exª primeiramente para registrar o carinho, a amizade e a admiração que tenho por V. Exª. Eu estava assimando a lista de presença para falar neste seminário e prestava atenção ao discurso de V. Exª, que é um discurso importante, que trata de um problema grave do Nordeste, um problema que se tem repetido e que leva sofrimento a milhares de pessoas, inclusive na Paraíba de V. Exª. Conheço bem os setores da Paraíba, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, e sei da dificuldade que a população vive hoje. O problema da seca e da seca vermelha é grave. O Presidente Fernando Henrique Cardoso acertou mais uma vez ao designar o Ministro Raul Jungmann, que é um Ministro operoso, competente, ágil, sério, para coordenar as ações conjuntas do Governo nessa região. Há muito o que fazer, e tem que se fazer logo. Portanto, fico satisfeito, como Líder do Governo, ao ouvir o testemunhado de V. Exª de que o Governo está agindo prontamente, tomando providências, ministrando a dificuldade da população do setor, enquanto as ações mais definitivas são estudadas, como a transposição do rio São Francisco além de outras questões. Quero louvar V. Exª por levantar o tema, neste tarde, e louvá-lo também as ações do Ministro Raul Jungmann e toda a articulação que o Governo está realizando exatamente para levar um pouco de alívio ao sofrimento de milhares de nordestinos que hoje param de comer com a seca, com dificuldades até para a sua subsistência mais elementar, como beber água e ter o que comer. Meus parabéns a V. Exª pelo seu discurso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu é que agradeço, nobre Senador Romero Jucá, e sei que, como permaneço no de origem, de nascimento – V. Exª pode até estar em outro Estado, isso é na verdade nos nordestinos, a gente saiu de oportunidades em outros Estados –, V. Exª não é que celebra raízes e sabe o sofrimento que nos causa a seca, a fome, os irmãos aflitos por água e por comida. É dureza. E V. Exª, com toda certeza, sabe que sou uma pessoa justa. Quando é preciso criticar, eu o faço. Mas hoje assisti à esta tribuna principalmente para elogiar a ação que não é de fôntiva, mas é uma ação rápida do

seu conterrâneo e conterrâneo nos estados do norte, o Ministro Raul Jungmann. Fiquei muito feliz de ver isso.

Para V. Exª ter uma idéia da extensão, na região toda são 14 milhões de pessoas que estão em dificuldade; na área rural, desse total, há 4 milhões de pessoas. É uma extensão grande que equivale a um Estado importante da República. São irmãos nossos que estão passando por muita dificuldade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª, conceda-me um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Exª, Senador Ney Suassuna, por estar novamente trazendo o tema da seca verde no seu Estado, que visitei no último sábado. Estive profundamente nas trás de João Pessoa e em Cabedelo. Na verdade, em Cabedelo, onde o Prefeito Júnior do PT está à frente da administração, tive a oportunidade de conhecer a sua administração, a sede municipal e de partilhar de um momento do chamado "Fest Forró", que reuniu milhares de pessoas. Mas, nas trás que fiz, tanto em João Pessoa como em Campina Grande, pude ouvir as preocupações da população com respeito à seca. Penso ser muito importante que estejam sendo tomadas medidas. V. Exª conhece o meu ponto de vista a respeito: essas formas de distribuição em volta de compras das bacias de maneira centralizada em algum lugar, provavelmente a Conab, a fim de transportar para a Paraíba e outros Estados. Em verdade, o próprio Governo fez um diagnóstico, depois de distribuir mais de 30 milhões de cestas básicas em 1999 e 2000, de que esse não seria o instrumento mais eficaz. Precisamos instituir de forma universal o Programa de Garantia de Renda Mínima, de forma tal que toda pessoa tenha o direito a uma renda e escolhendo no que gastar. Em primeiro lugar, a pessoa não teria a ansiedade de locomover-se de sua cidade natal, de sua roça, para conseguir sobreviver. Obviamente, passaria a ter liberdade de escolha que possibilitaria maior dinâmica do comércio local. Em função de uma eventual queda da renda por causa do problema da seca, haverá sempre alternativa desse processo de ser substituído pelo Programa de Renda Mínima, por meio de um imposto de renda negativo associado à oportunidade de educação. Isso na perspectiva que V. Exª conhece e que venho defendendo, de que algum dia seja instituído no Brasil o mecanismo que assegure a

toda e qualquer família uma renda suficiente para suas necessidades vitais. Essa medida facilitaria muito as ações do Governo em época de emergência, como a que estámos vivendo e a que vive, em especial, o povo da Paraíba nas regiões mais afetadas.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Concordo com V. Ex.^a que o Programa de Garantia de Renda Mínima, do qual tenho sido partidário e apoiador, seria de grande importância, mas não podemos esperar que toda essa estrutura seja implantada. No momento, a questão é de vida ou morte. Precisamos de água e comida e só há uma solução imediata: a distribuição de cestas básicas e carros-pipa. Isso não nos alegra, por que que remostramo trabalho. Não somos pedestres, tampouco pessoas preguiçosas. No Nordeste, queremos trabalho. É difícil quando cidades inteiras não têm oportunidade de trabalhar por que não há água e condições climáticas para se plantar.

Sr. Presidente, temos visto a planificação de senfreada de aposentadorias rurais do INSS, as quais têm salvo-família e investimentos. Anciões, por meio de um mirrado salário, conseguem sustentar famílias inteiras. Isso é vergonha. Como disse o professor na música, a esmola não só é uma vergonha como é ciúme. Não queremos esmola, queremos trabalho. Mas para trabalhar é preciso água, nem que seja no golejo, a contagem, mas que dê para o vegetal viver.

Queremos a transposição, as barragens e as adutoras. O Estado da Paraíba está construindo 1.300 quilômetros de adutoras, o que é surpreendente para um Estado que não como aquele. Talvez seja a maior extensão de adutoras de todo o Nordeste, mesmo comparando-se aos Estados grandes. No momento, ainda não fizemos toda a rede de adutoras, estamos com dificuldades. É nessa hora – daí a nossa gratidão – que chegam 100 mil cestas, que são insignificantes mas evitam o saque. Caminhões estavam sendo saqueados, cidades tendo roubada de suas escondidas a renda ecológica, porque as pessoas precisam comer. Nesse Estado de emergência total, nem a Justiça os condena, não pode condenar. É uma situação que não deixava opção: ou faz ou morre de fome. E nenhum pai de família permitiria que seu filho morresse de fome, sabendo que há alimentos estocados em algum lugar.

O Governo está fazendo outras ações. No ano passado, tinhamos R\$80 milhões para o esgotamento sanitário; para este ano estão programados R\$900

milhões. Para a renda, temos um número substancial, mas na teoria, Sr. Presidente, porque consta apenas no Orçamento, que ainda não compareceu a ser praticado.

É preciso que nós, Parlamentares do Nordeste, continuemos fiscalizando, pedindo, exigindo, cobrando. Estou feliz com as ações do Ministro Raul Jungmann, pela rapidez, pela preocupação que S. Ex.^a está tendo em dar as informações aos Parlamentos, às legislaturas. Amanhã S. Ex.^a reuniu rápidos os Governadores do Nordeste para explicar o que está fazendo, o que pretende fazer e de que ajuda precisa. S. Ex.^a está tendo a humildade, inclusive, de pedir ajuda à comunidade, à sociedade.

Fiquei muito entusiasmado, porque não estamos acostumados a isso em relação a problemas do Nordeste. O que temos tido é uma frieza muito grande, uma distância. Na realidade, fiquei emocionado quando vi o Ministro Raul Jungmann marcar, num tempo recorde, ações que calam fundo no peito de nós que temos obrigação com o povo.

Claro que os R\$25 milhões que estão lá aplicados é pouco dinheiro. Claro que vai dar para, no máximo, dois meses e meio. É preciso que se busque dinheiro novo, é preciso que se desloque dinheiro de um lugar para outro.

As ações já chegaram. Vamos ficar acompanhando, Sr. Presidente, graças porque até que enfim estão chegando. Este é o quinto pronunciamento que faço nos últimos dois meses. Esta va de se prado. Não tinha com quem falar, não tinha interlocutor. O Governo acertou – quando quer, acerta –, colocando um interlocutor ágil, devidos abertos, com sensibilidade para resolver o problema.

Não me refiro apenas à Paraíba, mas ao Ceará, a Pernambuco, ao Rio Grande do Norte, a Alagoas e ao Piauí. Não sei se no Maranhão há cidades com problemas de seca como nessas Estados que citei. Alagoas está com 30 cidades sob calamidade; a Paraíba, com 140 das 283 cidades; o Piauí, das 221 cidades, se não me engano, com cerca de 70. Todos os Estados estão tendo calamidade, mas a Paraíba é a que mais está sofrendo.

O milho pendou. Quem passa de fora pensa que o campo está fértil. Aboanca, a espiguinha, não chegou sequer a engrossar. Se a abrimos, não encontramos absolutamente nenhum grão. Chochou, como dizemos. Se tenta e cinco por cento das sfrases estão perdidos. Não há comida. Temos que resolver o problema de imediato.

O Se na dor Edu ar do Su plicy fala da ren da mí ni ma, o que é óti mo. Um dia ain da a te re mos, mas no momento precisamos alimentar nossos irmãos. Se não o fi zer mos, eles cri a rão um cin tu rão de mi sé ria em volta das gran des ci da des; mi sé ria em toda sua amplitude, sem dinheiro para comer, perambulando pelas ruas, largan do mu lher e fi lhos para vi ver aqui em condições subumanas.

Estou grato ao Governo por essa ação inicial, embora saiba mos que ela não é suficiente por muito tempo. Mas che gou e de ve mos ser gratos. Estou aqui para agradecer e alertar que R\$25 milhões dão no má xi mo para dois me ses.

No futuro, não po de mos fi car à mer cê de ou tras secas e temos como fazê-lo, Sr. Presidente. Visitei Isra el e achei en graça do quan do eles mos tra ram o rio Jordão, que é um riacho, mas suficiente para fazer grandes extensões. Vi, naquela região, plantação de bananas com qualidade excepcional, frutas sendo exportadas e are ais produ zindo. Qu e ren do, há como fa zer. E sa be mos como fa zer. Só de ve mos ter um pou co mais de apo i a men to para, no fu tu ro, não pe dir mos es molas e car ros-pipa ou ces tas bá si cas gra tu itas. Que e remos que obras de estrutura e a trans po si ção do rio São Fran cis co che guem. Sei que não é o mo men to de ti rar mos água dele ago ra, pois não te mos água se quer parage rarenergia. Ha ve rá um apa gão no Nor des te, a região que mais está periclitante, que mais está em di fi cul da des, mais até do que a re gião Su des te.

Entre tan to, Sr. Pre si den te, Sr's e Srs. Se na do res, fi quei fe liz com as úl ti mas ações. Te nho co bra do tan to do Go ver no e, por isso, ti nha a obri ga ção de as somar à tribuna para agradecer e elogiar essas ações, principalmente a atitude do Ministro Raul Jungmann.

Se o Governo tem pess o as ca paci ta das como o Ministro, certamente poderá dinamizar outras Pastas, a fim de que o Brasil avance, principalmente agora que o Se na do – rogo a Deus terá um tem po de paz, portanto, poderemos voltar às nossas atribuições. Com mu i ta ale gria, vejo esse fim de tor men ta e con fio em Deus que pos sa mos ter dias de muita pro dução para o bem do nos so País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Con ce do a pa la vra ao emi nente Se na dor Se bas tião Rocha, para uma comuni ca ção in diá vel, por cin co mi nutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Blo co/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a.

Desejo apenas fa zer dois re gis tro s rápi da mente.

O pri me i ro é ati nen te ao even to que está trans corren do no audi ório Pe trô nio Portella: o I Fó rum Na cional de Sa ú de Ocular, ao qual fiz alu são on tem, in clus i ve ci tan do um dado equívoco ca do que eu gostaria de retificar ago ra: em vez de 5 mi lhões de ce gos, o mun do con ta com 50 mi lhões, dos qua is cer ca de 1,2 milhão no Brasi l. Daí a im portân cia mai or des se even to, que terá pros se guir men to à no i te, no audi ório Pe trô nio Por tella, e para o qual to dos os Srs. Se na do res estão convidados. Na sole ni da de, estarão presentes os Mi nis tros José Ser ra, da Sa ú de, e Fran cis co Dor nel les, do Tra ba lho e Em pre go. O en cer ra men to se dará com um co que tel ofe re ci do pelo Con se lho Brasi leiro de Oftal mologia aos parti ci pan tes do even to.

O se gun do re gis tro, Sr. Pre si den te, é quan to a um im portante pro jeto de de creto le gis lativo de min ha autoria, apro vado hoje pela Comissão de Constitui ção, Ju stiça e Ci da da nia do Se nado, que au toriza um plebiscito para a transfor ma ção do Mu nicipio do Oia po que em terri tório federal.

Essa é uma luta que ve nho tra van do no Se na do por en ten der que a re gião nor te do Ama pá, e do Brasi l, pre ci sa de uma aten ção mai or do Po der Fe de ral, em função da posição estratégica quanto à defesa, devido à fronte ira com a Guiana Frane se, e tam bém em função da pró pria es tra té gi a de de fe sa da Ama zônia como um todo, haja vista a cobiça in terna cional sobre aque la re gião.

O pro jeto virá bre ve men te ao ple né rio do Se na do e es pe ro que os Se na do res pos sam apo i ar a sua apro va ção, que nada mais é do que a au to ri za ção de um plebiscito. Uma vez apro vado no Se nado, vai à Câ mara e, depoi s do resul ta do de oplebiscito, terá con tinuidade o pro ces so de de finição, de de libera ção so bre a transfor ma ção do Oia a po que em terri tório fe de ral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Senador Roberto Saturnino en vi ou à Mesa pro po si ção que, em face do disposto do art. 235, III, "a", do Re gimen to Inter no, será lida na pró xi ma ses são.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Moacir do Cavalcani, Maguito Vilela, Casildo Maldaner, Mauro Miranda e Hugo Napoleão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exas se rão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na sociedade contemporânea, já denominada sociedade do conhecimento ou da informação, a disseminação de novas tecnologias, especialmente no campo da informática e da robótica, tornou-se imperativa, tanto para a sobrevivência das comunidades quanto para a melhoria dos padrões de vida dos cidadãos.

A essa escalada tecnológica juntaram-se, de forma concomitante, o fenômeno da globalização econômica e o advento das privatizações – uma tendência mundial e irreversível que veio redefinir o papel do Estado e sua relação com a comunidade.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, atento às transformações que caracterizam essa nova era, procurou modernizar-se e tornar mais ágil o aparelho estatal, sem, contudo, descurar o atendimento às camadas mais carentes e mais vulneráveis da população.

Entre as preocupações fundamentais do Governo Fernando Henrique têm-se destacado as telecomunicações, imprescindíveis, hoje, ao desempenho de qualquer atividade, pública ou privada, no âmbito interno ou no contexto internacional. Nesse aspecto, merece particularização a atuação do Ministério das Comunicações, sob a orientação do Ministro Pimenta da Veiga, bastando lembrar que o Brasil, embora lutando para recuperar o tempo perdido, ocupa já a décima colocação mundial em número de telefones fixos; e a oitava em número de aparelhos celulares e de usuários da Internet.

Cotejados com os países em desenvolvimento, nossa colocação é ainda mais desastrosa: quarto lugar em número de telefones fixos, segundo em celulares e primeiro entre usuários da Internet.

O desempenho brasileiro na área de telecomunicações foi tão grande, Sr. Presidente, que, em apenas dois anos, entre julho de 1998 e julho do ano passado, o número de terminais fixos instalados saltou de 22 milhões e 200 mil para 33 milhões e 300 mil. As empresas concessionárias do serviço telefônico fixo, ultrapassando as metas estabelecidas pelo Governo, ofereceram no final do ano passado, já em

regime de descontos, mais de 38 milhões de acessos instalados. O número de telefones celulares em operação, que era de 5 milhões e 600 mil em julho de 1998, saltou para 19 milhões dois anos depois. Para o ano de 2005, com a competição também das bandas C, D e E, espera-se a operação de nada menos que 58 milhões de aparelhos celulares.

Agora, nesse começo de 2001, o Ministério das Comunicações dá mais um grande passo para cumprir os compromissos assumidos com o Governo Federal e impõe. Trata-se de uma parceria firmada entre a pasta liderada pelo Ministro Pimenta da Veiga e o Ministério da Educação, visando à implantação do programa Telecomunidade. Em termos práticos, o convênio apresenta o primeiro passo para a consecução de um objetivo primordial, que é a universalização do acesso público à Internet, de forma a integrar as diversas comunidades entre si, especialmente aquelas de maior carência, bem como de moçambiqueenses que tenham acesso, estendendo-o ao público de pequeno poder aquisitivo.

O programa Telecomunidade, como bem o definiu o Ministro Pimenta da Veiga, representa um instrumento decisivo na preparação da sociedade brasileira para sua efetiva inclusão na era digital.

Com essa determinação, o Governo Federal vai aplicar no programa, todos os anos, centenas de milhões de dólares – recursos provenientes do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

A preocupação governamental deve redobrar a possibilidade de as operadoras disputarem segmentos de maior lucratividade, relegando a segunda posição, ou mesmo deixando sem qualquer assistência, os grupos sociais e as localidades que não representam boas perspectivas de lucro.

A disseminação do uso da Internet no Brasil tem-se dado com espantosa velocidade. Para um País que entraria definitivamente no processo de globalização, que enfrenta tantos desafios e que convive com tantos contrastes, não nos parece mau resultado acompanhar a taxa mundial de 7% da população usuária da rede virtual. Isso, no Brasil, significa um universo de 12 milhões de pessoas.

No entanto, o que preocupa é o fato de que 71% da população usuária da Internet pertencem às classes A e B. Além disso, 57% de todos os usuários se concentram na região Sul do País.

O objetivo governamental, portanto, volta-se para a democratização do acesso à rede. Isso significa

ficalevar o benefício a milhares de pessoas de menor poder aquisitivo e, também, das comunidades mais distantes ou mais pobres da infraestrutura necessária à utilização da Internet.

Os recursos oriundos do FUST contêm plas rão até 2005, entre outros, os objetivos de atendimento a que nas localidades, com menos de 100 habitantes, com serviços de telecomunicações; atendimento a comunidades de baixo poder aquisitivo; atendimento a áreas remotas, ou fronteiriças de interesse estratégico; fornecimento dos serviços instituições de assistência e deficiências; implantação de telefonia rural; instalação de redes de alta velocidade para serviços de teleconferência entre estabelecimentos de ensino e bibliotecas; implantação de acesso às redes digitais de informação destinadas a instituições de saúde; e implantação de acessos, em condições favoráveis, para uso dos estabelecimentos de ensino.

O atendimento ao setor de ensino, como se pode prever pelo convênio recentemente celebrado, é uma das prioridades para o Governo Federal, por ser um fator essencial ao enriquecimento pedagógico nas escolas de ensino médio das redes federais, estaduais e municipais. Numa etapa inicial, Sr. Presidente, pretende-se atender a 12.515 escolas públicas de ensino médio, em 5.063 municípios, abrangendo um universo de 6 milhões e 500 mil alunos e 280 mil professores. Numa etapa posterior, serão contempladas também as escolas do ensino fundamental e as instituições federais, estaduais e municipais de ensino profissionalizante.

A exclusão do conhecimento digital, Sr. Presidente, nobres colegas, equipara-se hoje ao analfabetismo funcional, o que justifica a preocupação de nossas autoridades em disseminar nas escolas e nas comunidades rurais o acesso aos computadores e à Internet. Poresse motivo, queremos aplaudir a parceria dos Ministérios das Telecomunicações e da Educação, sabedores que somos de que as novas tecnologias de informação representam o novo instrumento para reduzir desigualdades, promover as pessoas e alavancar o progresso.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando se fala em economia contemporânea, não há como desconhecer uma contrasteável realidade: mais do que em qualquer outra época histórica, a exuberante revolução tecnológica de nosso tempo impulsiona a

produção em nível até então inimagináveis, move a rápidamente a circulação de bens e capitais e establece novos patamares para o funcionamento dos mercados mundiais.

Em verdade, o que se vê, hoje, em termos econômicos, é a natural consequência – ou, quem sabe, a culminância – de um longo processo que, iniciado por volta dos séculos XV e XVI, com a expansão comercial e marítima pioneiramente conduzida pelos países ibéricos, adensou-se com a Revolução Industrial inglesa, a partir de meados do séc. XVIII. A moderna industrialização consolidou o capitalismo como sistema econômico completamente estruturado, no transcurso do séc. XIX, promovendo sua expansão em escala planetária. A partir de seus primeiros centros dinâmicos, a Europa Ocidental e os Estados Unidos, a economia capitalista universalizou-se de maneira tardiva, incorporando novas áreas ao seu campo de atuação.

Não foi tranquila a trajetória desse sistema no decorrer do séc. XX. Duas guerras mundiais, a monumental crise de 1929 e a Grande Depressão da corrente, sem falar das censões dos regimes totalitários nazifascistas e da própria experiência socialista iniciada com a Revolução Bolchevista de 1917, são exemplos clássicos das vicissitudes pelas quais passou o modelo econômico consagrado pela Revolução Industrial. Todavia, sua força intrínseca superou as adversidades e, transformando-se no tempo, tornou-se hegemonicana atualidade.

Pode-se dizer que, nas duas décadas que vão do final dos anos quarenta aos setenta, a economia mundial conheceu uma prosperidade ímpar, autêntica "Era de Ouro". A crescente aliança entre pesquisa científica e sistema produtivo promoveu o grande salto que, multiplicando a capacidade de produção e ampliando consideravelmente os mercados consumidores, acabou por contribuir decisivamente para a radical transformação da fisionomia das sociedades: pela primeira vez na História, a sociedade vai de ixan do de ser rural e, a passos largos, se urbaniza, com todas as mudanças que isso implica – hábitos, valores, costumes, formas de moradia, de expressão cultural e de convivência social.

Essas transformações, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aceleraram-se profundamente nos três últimos décadas do séc. XX. Tendo por pente uma esplêndida revolução tecnológica, cuja capacidade de aperfeiçoar-se parece não ter limites, a economia deixou de ser meramente internacionalizada

para se tornar efetivamente mundializada. A própria noção tradicional de fronteiras nacionais não mais consegue se sustentar: rotas eletrônicas permitem a circulação virtual diária de bichões de dólar e não há região do Planeta imune à presença de artigos produzidos em todos os cantos.

A questão essencial é que esse processo se fez – e se faz – de maneira singular, melhor dizendo, aprofundando as desigualdades preexistentes. Justamente para tornar mais equânime a participação nesse mercado mundial por demais competitivo é que se enxergou na formação de blocos regionais uma alternativa inteligente de inserção, raciocínio válido especialmente para os chamados países emergentes. Nessa perspectiva, quando se trata de nossa América Latina, o exemplo do Mercosul torna-se crucial.

No momento em que os dirigentes dos Estados americanos reúnem-se em Quebec, avançando nas tratativas em torno da implementação da Área de Livre Comércio das Américas, a Alca, prevista para 2005, mais e mais se faz necessário que nos debrucemos sobre o tema. Afinal, nas condições atuais da economia mundial, tudo indica ser impossível a qualquer um dos países da América do Sul e do Caribe marcar isoladamente no sentido de inserir-se adequadamente no mercado mundial. Não obstante, também parece indiscutível que inscrever-se em um megabloco, como é o caso da Alca, fatalmente levará por economias muito mais pujantes que as demais, sem dúvida, prudente e cauteloso negociação sóaria como uma espécie de "suicídio" coletivo latino-americano, para usar a expressão de mestre Hélio Guaribe.

Julgo ser mais do que oportuno, neste momento, que se retome o espírito que embalou a histórica decisão dos Presidentes Sarney e Alfonso de aproximar seus países, em meados dos anos oitenta. Aquela atitude, embrião do Mercosul, teve, entre outros e indiscutíveis méritos, o dom de promover a superação de histórica – e, em tudo e portanto, injustificável – rivalidade entre Brasil e Argentina, idiossincrasia, aliás, bastante formentada nos dois lados pelos respectivos regimes militares. Entre erros e acertos, marchas e contra-marchas, o Mercosul avançou e, ao fazê-lo, demonstrou a absoluta necessidade de sua existência.

Em vez de nos preocuparmos em apontar as fragilidades do Mercosul, a exemplo das estratégias nacionais de desenvolvimento ainda assimétricas,

da grande vulnerabilidade externa e a persistência de agudos desníveis sociais, penso que o caminho a ser percorrido é o do fortalecimento do bloco do Cone Sul americano. Os acordos celebrados no setor automotivo testam a viabilidade de uma integração solidária, fixando normas para a atração de investimentos e criando as condições favoráveis para a implantação verdadeiro modelo industrial para o bloco.

O que a Europa compreendeu há bastante tempo – a vital necessidade de agir em bloco para se fortalecer e, desse modo, auferir resultados positivos numa economia crescentemente globalizada e cada vez mais competitiva – é a lição que precisamos aprender. Mesmo sabendo que longa é a caminhada e, para tanto, basta lembrar que a União Europeia de hoje é fruto de esforços iniciados a quinze anos de distância, não é possível recuar.

A cada dia fica mais claro que, em termos de América Latina e do Caribe, inserir-se de forma não-subalterna na economia global pressupõe, antes de tudo, a consolidação e expansão de uma experiência, como a do Mercosul. Oxalá possamos ir além, constituindo em breve espaço de tempo aquilo que os especialistas em relações internacionais chamam de "sistema sul-americano". É pela via do fortalecimento desse tipo de bloco, além do óbvio de envolvimento interno de cada país da região, que haveremos de reduzir nosso déficit de competitividade em relação às economias integrantes do Nafta, especialmente os Estados Unidos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esse não é, e não pode ser, um debate que se subordine à prisão ideológica. É uma questão política, sim, e dessa forma deve ser tratada. Imagiño o Senado da República assimido o papel que lhe cabe, o de foro privilegiado da discussão dos grandes temas que afetam a nacionalidade, trazendo o tema ao debate, quer em plenário, quer em Comissões, quer promovendo sua discussão em Audiências Públicas. O importante é que o Executivo não esteja isolado em assunto de tamanha magnitude. Cumpre ao Congresso Nacional a indeclinável tarefa de oferecer sua contribuição, inclusive abrindo à sociedade – empresários, políticos, acadêmicos, interessados em geral – a possibilidade de participar ativamente do processo.

Aprofundar nosso conhecimento técnico em torno do tema, até mesmo para tornar mais objetivas nossas posições, é o primeiro desafio que temos

pela frente. Ao mesmo tempo, não perde a sensibilidade política que a matéria requer, como forma de tomar as decisões mais adequadas, é o compromisso que temos que assumir. No fundo, o que está remos protagonizando é a construção do futuro de nossos povos, futuro esse que parece antecipar-se com incrível celeridade. Estamos preparados para esse desafio!

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, amanhã o município de Jataí, no sudoeste de Goiás, completa 106 anos de emancipação política. Uma data festiva, que será coroada com muitas festividades, mas também com muito trabalho.

Estarei me deslocando hoje para Jataí, onde, junto ao prefeito Humberto Machado, ao deputado federal George van Freitas, ao vice-prefeito Fernando Peres, aos vereadores, participarei de solenidades de inauguração de uma série de obras importantes para o desenvolvimento do município.

O meu carinho pela bela Jataí é algo que transcende as explicações por palavras. É a minha cidade natal, que me lançou na vida pública. Foi lá que recebi as primeiras lições de vida de meus pais, João Quim de Moraes Vilela e Nazime Vilela. Lá iniciei meus estudos e alcancei meu primeiro mandato eleitoral em 1976, como vereador.

Passados vários anos, a minha alegria aumenta a cada vez que retorno a Jataí. O município, localizado em uma das mais ricas regiões do Centro-Oeste brasileiro, ostenta índices elevados de crescimento e vai tornando-se um dos municípios catalisadores de novos investimentos no estado de Goiás, especialmente no campo da agroindústria.

Com 106 anos Jataí já tornou-se também um forte polo de ensino superior que atrai todos os anos milhares de jovens do país inteiro. Possui uma infra-estrutura excelente e, mais recentemente, tem avançado no apoio ao turismo.

Jataí exibe passagens importantes na história do Brasil. O mais significativo deles ligado ao ex-presidente Juscelino Kubitschek. Foi em Jataí que JK iniciou sua campanha vitoriosa à presidência da República e onde assumiu oficialmente o compromisso de mudar a capital brasileira para o Planalto Central, fato que mudaria a face eco no mapa de todo o Centro-Oeste do Brasil.

Nesta data importante para a minha cidade e para toda a região, antes de me deslocar para Jataí,

gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado Federal os meus cumprimentos efusivos a todo o povo jataiense. O nosso município, pela bravura e pela competência de sua gente, pela sua rigidez e pelo seu potencial, é hoje orgulho para todo o país.

Num momento de crise como o que o Brasil enfrenta, Jataí destaca-se pela prosperidade e pelo desenvolvimento que alcançou, o que nosixa, todos nós cidadãos jataienses, honrados e envaidecidos.

Estendo os meus cumprimentos às autoridades do município e a todo o povo. Deixo, por fim, a minha mensagem de fé e certeza de que Jataí continuará crescendo em ritmo acelerado, contribuindo decisivamente para o progresso do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senado Federal, na vanguarda dos acontecimentos, se dia hoje e amanhã, 30 e 31 de maio, no Auditório Petrônio Portella, o I FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE OCULAR. Conta o evento com os auspícios do Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO, sob a presidência do Dr. Marcos Ávila.

O CBO, que celebra 60 anos de existência, congrega esforços de todos os afiliados na busca de excelência nos níveis de prática médica, ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento de novas técnicas de prevenção e tratamento de moléstias e disfunções da visão humana. Deixa-se, ainda, ao que repto a mais nobre das ações profissionais: o atendimento voluntário a populações carentes, que tanto contribui para fazer melhor o nosso País.

Este Fórum, segundo o Conselho, é um evento inédito. Nele, durante dois dias, oftalmologistas brasileiros se integrarão a outros segmentos da sociedade para, juntos, refletirem e tomar uma posição relativa à promoção da saúde pública, especialmente aocular. Destaque-se, na organização do Encontro, a parceria com o Senado Federal, que promove a divulgação dos trabalhos.

Nos anos de 1999 e 2000, em conjunto com os Ministérios da Educação e da Saúde, o CBO realizou 524 mil cirurgias em todo o Brasil, reduzindo significativamente os níveis de deficiência visual no País. Mais importante, tais intervenções atenderam prioritariamente a populações carentes, o que contribuiu para conter os índices de repetência e evasão escolar.

O encontro em tela é motivo de orgulho para o País, pois suscitará novas propostas e técnicas de

trabalho em prol da sociedade brasileira. Nosso orgulho é maior quando ficamos sabendo que o Brasil foi escolhido para, em 2006, sediar o Congresso Mundial de Oftalmologia, num reconhecimento internacional da nossa juventude e competência norte.

Devo registrar que, no Fórum, Santa Catarina se faz representar pelo Serviço de Oftalmologia do Hospital Regional de São José, de Florianópolis, e pelo Hospital dos Olhos Saldanha Amin Ghannem, com sede em Joinville, que, sob a direção da Dra. Cleusa Corral-Ghannem, traz propostas concretas para a categoria, além de uma didática cartilha com orientações para que se preserve a visão e que incorpore ao meu pronunciamento para que conste dos Anais da Casa, pela sua relevância imponente em prol da medicina.

Dignificante, também, pelo seu alcance social, é a presença, neste evento, da Escola de Cães Guias Helen Keller, sediada na Cabana Praia Mole, Florianópolis-SC, única na América do Sul dentro das existentes em todo o mundo. Entre os objetivos dessa entidade principal: promover a inserção social do cego, proporcionando-lhe mobilidade, independência, facilitar a sua integração no mercado de trabalho e educar a sociedade tornando-a receptiva e solidária aos programas sociais.

Parabenizo o Senado Federal, na pessoa do nosso Presidente, bem como aos organizadores e participantes do evento, desejando a todos o êxito desse encontro de trabalho.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras. Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje ao plenário desta Casa é a publicação de uma pesquisa intenção de votos referente à disputa pelo Governo de Goiás em 2002. Aos olhos dos mais afiados, poder-se-ia rotular o tema como merevemente regional, de muito pouco interesse para os interesses do Congresso Nacional e da Nação. Mas, posso afirmar que os números representam, de forma direta e inquestionável, a aprovação do povo de Goiás ao trabalho realizado pelos seus três representantes do PMDB no Senado Federal.

Isso pode ser dimensionado pelas porcentagens de destaque que nós – Maguito Vilela, Iris Rezende e Mauro Miranda – ocupamos na pesquisa estimulada feita pelo Instituto Serpes de 12 a 18 desse mês. Publicados na edição de hoje do jornal **Diário da Manhã**, de Goiânia, os números apontam o Senador Maguito Vilela disparado na preferência popular com 50,17% da intenção de votos, mais de 20 pontos per-

centuais à frente do segundo colocado, o atual Chefe do Poder Executivo estadual.

Nessa corrida eleitoral rumo ao Palácio das Esmeraldas, que está apenas começando, Maguito também é o primeiro na pesquisa e espontânea com 18,57% das intenções de voto, além de contar com a menor rejeição, 12,67%, entre todos os prováveis candidatos mencionados. Como todos nesta Casa já sabem, Maguito Vilela governou Goiás entre os anos de 1995 e 1998, recebendo eleitos indícios de aprovação popular por sua preocupação com a área social e a geração de empregos em todos os Estados. Já como Senador, em seu primeiro mandato, ele vem dignificando esta Casa, trabalhando parlamentar que é reconhecido pelos goianos.

Da mesma forma, os números relevantes à disputa pelo Senado Federal apresentam os mais lembrados do PMDB, o ilustre Senador Iris Rezende, a minha pessoa. Pouco mais de 44% dos eleitores consultados manifestaram-se pela reeleição de Iris, enquanto 11,53% querem que eu o acompanhe, a exemplo do que ocorreu em 1994.

A apresentação dos indicadores da atual realidade política de Goiás no plenário desta Casa, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, faz-se necessária para demonstrar o quanto que nós, do PMDB do meu Estado, estamos tendo pelo reconhecimento popular às nossas ações como homens públicos. Ao contrário do pensamento daqueles que hoje governam o Estado e que um dia chegaram a dizer que o nosso partido seria "varrido do cenário político regional", grande maioria da população tem memória e já começo a desenhar o retorno do "tempo bom" para Goiás.

Políticos experientes, nós, os três Senadores, temos a experiência de que essa avaliação é momentânea e vai servir apenas como referencial para a nossa conduta parlamentar. Nesse sentido, também sentimo-nos confortados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pelo fato de a grande maioria dos entrevistados ter se manifestado contra a privatização das Centrais Elétricas de Goiás – Celg. Mais de 72% posicionaram-se contra a venda da estatal e apenas 15% a favor.

Com certeza, a manha diferença vem respaldar os constantes pronunciamentos feitos por nós no plenário desta Casa contra a venda da Celg e também o ato público promovido pelo PMDB em Goiânia, no último dia 25, com a presença do Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, e do Senador Pedro Simon.

Como pode ser observado, caros Senadores, o PMDB de Goiás continua cada vez mais sintonizado com os anseios da população do meu Estado e da Nação. E essa relação acaba refletindo em um bom desempenho dos seus representantes não apenas no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados. Aliás, cabe aqui ressaltar, vários deputados federais do PMDB também aparecem com flagrante destaque nas pesquisas realizadas pelo Instituto Serpes.

Finalizando minhas palavras, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, reafirmo que os expressivos números auferidos pelo levantamento aumentam a nossa responsabilidade perante a população do meu Estado e o Congresso Nacional. Podemos ter certeza que o trabalho dos três Senadores goianos nesta Casa agora será duas vezes maior, justamente para continuar merecendo o respeito e a consideração da imensa maioria da população de Goiás.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, profundamente consternado, registro o falecimento, no último dia 25 de abril, do ilustre piauiense Wilson de Andrade Brandão.

Nascido em Teresina, em 14 de outubro de 1922, acumulou, durante toda a sua vida, uma cultura invejável. Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Piauí, em 1946, deixando, como legado, uma vasta obra, não só no campo do conhecimento jurídico, mas, também, em outras áreas do conhecimento, como Filosofia, Sociologia, História e Literatura, das quais era, igualmente, um profundo convededor.

Respeitado como um grande humanista, construiu sua carreira acadêmica com profunda competência, tendo exercido os cargos de Presidente do Instituto dos Advogados do Piauí, Professor titular de Direito Civil da Faculdade Federal de Direito do Piauí e Diretor da mesma Faculdade, dentre outros.

Sua atuação como político não foi menos brilhante. Eleito Deputado Estadual, em 1965, exerceu o mandato durante seis Legislaturas; na minha administração, foi Líder do Governo, na Assembleia Legislativa; foi o primeiro Secretário de Cultura do Estado do Piauí, que ele mesmo implantou; foi Secretário de Segurança Pública do meu Estado e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça durante seis mandatos como parlamentar estadual.

Tive a honra de privar da sua amizade e convivemos, como colegas, na Academia Piauiense de Letras.

Deixou viúva a Professora Lourdesinha Brandão, filha e irmã dos meus amigos, o Coronel Gonçalo Nunes, já falecido, e o Dr. Alfredo Nunes, Prefeito de Regeneração e 1º Vice-Presidente da CBF. Pai exemplar, orgulhava-se dos seus filhos: Lourdes Amélia Brandão Nunes, Arquiteta, Wilson Nunes Brandão, Engenheiro, exercendo, atualmente, o mandato de Deputado Estadual, pelo PFL, e Luciana Nunes Brandão, Acadêmico de Direito, aos quais se refere, sempre, com muito carinho.

A Associação Piauiense de Letras prescreveu-lhe, logo após a sua morte, justamente o nome na gem à qual fiz questão de estar presente.

Quero, então, Sr. Presidente, nesta oportunidade, deixar registrada, nos Anais desta Casa, a minha tristeza pela perda irreparável desse ilustre piauiense que foi Wilson de Andrade Brandão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como promotor signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização das situações dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parceria favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romário Tuma.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Rodovia Governador Antônio Mariz" o trecho de ferro da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba, tendo

Parceria favorável, sob nº 155, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, tendo

Parcerias sob nºs 538 e 539, de 2000, e 388, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pelo sobreestramento da tramitação da matéria, nos termos do Regimento nº 302, de 2000, que encaminha, a fim de aguardar informações do Poder Judiciário do Paraná e do Ministério das Comunicações para sua instrução; 3º pronunciamento: favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 187, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2000 (nº 173/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que concede a concessão da Brasil Emissoras Aliadas Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, tendo

Parceria, sob nº 986, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alírio Boaventura, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 191, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2000 (nº 425/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parceria, sob nº 982, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 264, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo, tendo

Parceria, sob nº 269, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2001 (nº 457/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Manzoor, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre, tendo

Parceria, sob nº 385, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenção da Senadora Marina Silva.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parceria, sob nº 427, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 244, de 2001, do Senador Tião Viana, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 71, de 2001, de sua autorização.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levantava-se a sessão às 18 horas e 40 minutos)